



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 019/2023

Ivaí- PR, 27 de janeiro de 2023.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: Abertura de licitação para Terceirização da Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – Resíduos Orgânicos e Rejeitos

Venho respeitosamente através de este solicitar abertura de licitação para contratação de uma empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo.

As questões dos resíduos sólidos urbanos é um tema muito abordado nos últimos tempos, pois muito vem se falando a respeito, principalmente, na questão do encerramento dos lixões a céu aberto. Os municípios tinham até o ano de 2014 para fazer o encerramento dos lixões, mas por falta de comprometimento e também recursos, a maioria dos municípios brasileiros não fez o devido encerramento.

O Novo Marco do Saneamento, Lei nº 14.026/2020, traz em seu texto a respeito dos Resíduos Sólidos Urbanos a atualização do “Art. 54. A disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada até as 31 de dezembro de 2020, exceto para os municípios que até essa data tenham elaborado plano intermunicipal de resíduos sólidos ou plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e que disponham de mecanismos de cobrança que garantam sua sustentabilidade econômico-financeira, nos termos do art. 29 da Lei nº 11.445/2007, para quais ficam definidos os seguintes prazos:

[...]

IV – até 2 de agosto de 2024, para municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes) no Censo 2010.”

Se observarmos a realidade do Município de Ivaí, os resíduos são disponibilizados em contêiner na área de transbordo e após, conforme programação, os resíduos sólidos urbanos são encaminhados para uma destinação ambientalmente adequada desde o ano de 2017, para um aterro sanitário, adequado conforme a legislação ambiental pertinente, localizado na cidade de Piraí do Sul/PR, com distância de 152 km do município de Ivaí.

Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a definição de resíduos sólidos é “material, substância, objeto ou bem descartado resultante das atividades humanas em sociedade, cuja a destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder; nos estados sólido ou semisólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.”

Em sequência vem a questão dos rejeitos que deve ser encaminhado para o aterro sanitário, pois são “resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

disponíveis e economicamente viáveis, não apresentam outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada." Se enquadram como rejeito, papel higiênico, fraldas descartáveis, absorventes femininos descartáveis, camisinhas e são encaminhados para o aterro sanitário, juntamente com os resíduos orgânicos, como resto de alimentos cozidos, crus, borra de café dentre outros que se decompõem com a ação de microbiológica e em curto espaço de tempo.

1. Responsabilidade dos munícipes

A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos.

Não deveram ser dispostos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora.

Fazerem a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

2. Responsabilidade da contratada

A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município.

A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia - LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão.

A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração.

É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores.

Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas.

Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontravam.

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverão ser realizados conforme a rota repassada posteriormente pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Feito a respectiva coleta, conforme a rota estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, os resíduos devem ser encaminhados até a área de transbordo, que fica localizada juntamente com o barracão de triagem dos resíduos recicláveis. A área de transbordo, que é um barracão da Prefeitura, é localizada no endereço Linha Gonçalves Junior, sem nº, Parque Industrial, CEP: 84460-000, Ivai, Paraná. No qual tem como proprietário a Prefeitura Municipal de Ivai, inscrito no CNPJ: 76.175.918/0001-33, telefone de contato (42) 3247 1706 / (42) 3247 1222.

O caminhão deve descarregar os resíduos orgânicos dentro do contêiner metálico que tem a capacidade volumétrica de armazenamento de 40m³ da empresa responsável pelo transporte e destinação ambientalmente adequado dos resíduos, para o aterro sanitário, da referida empresa. A empresa vem buscar o contêiner duas vezes na semana, levando o cheio e deixando um vazio.

A contratada deverá dispor dos seguintes horários designados, sendo das 07:30 hrs até 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira e no sábado das 07:00 hrs até as 11:00 hrs. Com intervalo para os funcionários conforme a prevista na CLT. Vale ressaltar que todos os feriados estabelecidos pela Secretaria de Administração (englobados de segunda a sábado) e eventos climáticos diversos, a coleta deve ser realizada normalmente.

O motorista deverá constar seu documento de habilitação – CNH – em conformidade com a categoria do veículo coletor.

A contratada deverá cumprir com a coleta em todas as vias da rota, naquelas em que o caminhão coletor não conseguir adentrar, a coleta deverá ser feita de forma manual ou por algum outro método que seja aprovado pela contratante.

É obrigatório que todas as ruas de todas as rotas estabelecidas pela secretaria sejam atendidas.

3. Responsabilidade da contratante

O município de Ivai gerou em média, no ano de 2022, 88.148 kg/mês, onde se é gerado aproximadamente 0,600 kg de resíduo por habitante, assim, multiplicado pelo número de habitantes (contabilizado conforme os locais que se é feito a coleta), temos que o seguinte calculo: $0,600\text{kg} \times 5000\text{hab}/\text{dia} = 3000 \text{ kg}/\text{dia} = 3 \text{ ton}/\text{dia}$ gerados pelos habitantes do município.

A Prefeitura Municipal fornecerá o caminhão compactador para coleta de resíduos orgânicos. Características da cabine, Marca Mercedez Benz, modelo Atego 1729CL, ano 2018. Característica do compactador Marca Libremec, Modelo CMCR, Lotação de 5.00 kgf, Capacidade volumétrica de 15m³, ano de modelo 2019, ano de fabricação 2019. O abastecimento do veículo com óleo diesel será fornecido pela Prefeitura Municipal e a rota que o caminhão seguirá será fornecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ivai.

O secretário e mais um funcionário (a) da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, serão responsáveis por realizar a fiscalização da contratada, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no contrato. O não cumprimento dos estabelecidos com mais de três advertências o contrato deverá ser rompido.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente repassará todas as obrigações que a contratada deverá cumprir, realizará a fiscalização constante dos trabalhos e auxiliar no que for preciso.

Planilha de Custos

Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)		
1	Composição da Remuneração	
	2 coletores – base salarial R\$1.192,21	R\$ 2.384,42
	1 motorista – base salarial R\$1.900,00	R\$ 1.900,00
2	Adicional de insalubridade para coletores – base R\$484,80 para cada coletor	R\$ 969,60
3	Benefícios de Vale-alimentação – base para cada funcionário R\$500,85	R\$ 1.502,55
4	13º salário	R\$ 360,00
5	Férias	R\$ 360,00
6	Adic. Férias	R\$ 130,00
7	Encargos sociais (FGTS e INSS)	R\$ 430,00
8	EPI's para os 3 funcionários	R\$ 300,00
9	Contribuição sindical e seguro de vida	R\$ 180,00
10	Medicina do trabalho/treinamentos	R\$ 120,00
11	Impostos DAS e ISS	R\$ 1.900,00
12	Rendimento	R\$ 4.500,00
	TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 15.036,57

O menor valor da proposta é de R\$15.036,57

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cláudio Hyeda
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Coleta de Resíduos Orgânicos e Recicláveis
CNPJ 32.981.033/0001-56

Rua São Josafat, 824, centro- Prudentópolis, Fone: 42 3446 1030 ou (42)99145-3439
email: coleta_residuos_sg@gmail.com

PLANILHA MENSAL DE CUSTOS PRESTAÇÃO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS 01 EQUIPE

CSP - SALARIOS E ENCARGOS

Salários (02 coletores 34h/s) (base 1.192,21)	2.384,42
salario (01 motorista)	1.900,00
salario administrativo	
adicional Insalubridade (02 coletores) (484,80)	969,60
Benefícios (VA 03 func) (500,85)	1.502,55
13º Salario	360,00
Férias	360,00
Adic. Férias	130,00
Encargos Sociais (fgts e inss)	430,00
Rescisões, acidente trab, seguros etc...	
H.Extra /feriados +encargos	
E.P.I.s (03 funcionarios)	300,00
Contribuições Sindicais e Seguro de vida	180,00
medicina trabalho/treinamentos	120,00
impostos DAS e ISS	1.900,00
total	10.536,57
LUCRO	4.500,00
TOTAL GERAL CUSTOS	15.036,57

Prudentópolis, 10/01/2023.



São Geronimo Coleta de Resíduos
CNPJ 32.981.033/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 180.438,84**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 06 de março de 2023.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 30/01/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
20.606.2001.2014	Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario			562.500,00	562.500,00	50.308,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			562.500,00	562.500,00	50.308,17
00610	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	562.500,00	562.500,00	50.308,17
				562.500,00	562.500,00	50.308,17
Total Geral				562.500,00	562.500,00	50.308,17

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/01/2023

Contas de despesa: 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Km Barbosa 632 Fone (41) 3247.1222 - 84460-000 Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 100.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 06 DE MARÇO DE 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 100/2023

Equipiano

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
100	Contratação de Serviço	07/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2023	
Local			
1052	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
MUNICÍPIO DE IVAÍ			

Descrição:

Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Justificativa:

A necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida. Considerando que a coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade por tratar-se de serviço essencial à saúde e ao meio ambiente.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045181	MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS	MS	12,00	15.036,57	180.438,84

Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo:

1. Responsabilidade dos municípios

A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos. Não deverão ser dispostos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora.

Fazerem a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

2. Responsabilidade da contratada

A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município.

A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra – IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia – LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão.

A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração.

É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores.

Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas.

Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontravam.



Município de Ivaí

Solicitação 100/2023

Equipiano

Página 2

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverão ser realizados conforme a rota repassada posteriormente pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Feito a respectiva coleta, conforme a rota estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, os resíduos devem ser encaminhados até a área de transbordo, que fica localizada juntamente com o barracão de triagem dos resíduos recicláveis. A área de transbordo, que é um barracão da Prefeitura, é localizada no endereço Linha Gonçalves Junior, sem nº, Parque Industrial, CEP: 84460-000, Ivaí, Paraná. No qual tem como proprietário a Prefeitura Municipal de Ivaí, inscrito no CNPJ: 76.175.918/0001-33, telefone de contato (42) 3247 1706 / (42) 3247 1222.

O caminhão deve descarregar os resíduos orgânicos dentro do contêiner metálico que tem a capacidade volumétrica de armazenamento de 40m³ da empresa responsável pelo transporte e destinação ambientalmente adequado dos resíduos, para o aterro sanitário, da referida empresa. A empresa vem buscar o contêiner duas vezes na semana, levando o cheio e deixando um vazio.

A contratada deverá dispor dos seguintes horários designados, sendo das 07:30 hrs até 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira e no sábado das 07:00 hrs até as 11:00 hrs. Com intervalo para os funcionários conforme a prevista na CLT. Vale ressaltar que todos os feriados estabelecidos pela Secretaria de Administração (englobados de segunda a sábado) e eventos climáticos diversos, a coleta deve ser realizada normalmente.

O motorista deverá constar seu documento de habilitação – CNH – em conformidade com a categoria do veículo coletor.

A contratada deverá cumprir com a coleta em todas as vias da rota, naquelas em que o caminhão coletor não conseguir adentrar, a coleta deverá ser feita de forma manual ou por algum outro método que seja aprovado pela contratante.

É obrigatório que todas as ruas de todas as rotas estabelecidas pela secretaria sejam atendidas.

3. Responsabilidade da contratante

O município de Ivaí gerou em média, no ano de 2022, 88.148 kg/mês, onde se é gerado aproximadamente 0,600 kg de resíduo por habitante, assim, multiplicado pelo número de habitantes (contabilizado conforme os locais que se é feito a coleta), temos que o seguinte cálculo: $0,600\text{kg} \times 5000\text{hab}/\text{dia} = 3000\text{ kg}/\text{dia} = 3\text{ ton}/\text{dia}$ gerados pelos habitantes do município.

A Prefeitura Municipal fornecerá o caminhão compactador para coleta de resíduos orgânicos.

Características da cabine, Marca Mercedes Benz, modelo Atego 1729CL, ano 2018.

Característica do compactador Marca Libremec, Modelo CMCR, Lotação de 5.00 kgf,

Capacidade volumétrica de 15m³, ano de modelo 2019, ano de fabricação 2019. O

abastecimento do veículo com óleo diesel será fornecido pela Prefeitura Municipal e a rota que o caminhão seguirá será fornecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ivaí.

O secretário e mais um funcionário (a) da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, serão responsáveis por realizar a fiscalização da contratada, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no contrato. O não cumprimento dos estabelecidos com mais de três advertências o contrato deverá ser rompido.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente repassará todas as obrigações que a contratada deverá cumprir, realizará a fiscalização constante dos trabalhos e auxiliar no que for preciso.

PLANILHA DE CUSTOS

Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)

-Composição da Remuneração:

2 coletores - base salarial R\$1.192,21 - Total: R\$ 2.384,42

1 motorista - base salarial R\$1.900,00 - Total: R\$ 1.900,00

-Adicional de insalubridade para coletores - base R\$484,80 para cada coletor - Total: R\$ 969,60

-Benefícios de Vale-alimentação - base para cada funcionário R\$500,85 - Total: R\$ 1.502,55

-13º salário - R\$ 360,00

-Férias - R\$ 360,00

-Adic. Férias - R\$ 130,00

-Encargos sociais (FGTS e INSS) - R\$ 430,00

-EPI's para os 3 funcionários - R\$ 300,00

-Contribuição sindical e seguro de vida R\$ 180,00

-Medicina do trabalho/treinamentos - R\$ 120,00

-Impostos DAS e ISS - R\$ 1.900,00

-Rendimento - R\$ 4.500,00

Total: 15.036,57



Município de Ivaí
Solicitação 100/2023

Equiplano

Página:3

TOTAL DA PROPOSTA
R\$ 15.036,57

TOTAL 180.438,84

TOTAL GERAL 180.438,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.**

Ivaí-PR, 06 de março de 2023.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023

PREGÃO Nº XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 09h30min

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0610

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR-fone – (42) 3247-1222 – ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

LICITAÇÃO Nº: XXX/2023

PREGÃO NºXXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí – PR de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2023 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2023, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR**.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia XX/XX/2023**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 –OBJETO

2.1-A presente licitação tem por objeto a **seleção de proposta visando a Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos**, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 180.438,84**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

OBS.: O objeto deverá ser entregue no próprio estabelecimento comercial ou no local solicitado pelas Secretarias Municipais, em no máximo 02 dias após a emissão da requisição e empenho;

3-AQUISIÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ENVELOPE N°02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° XXX/2023
PREGÃO N° XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6-Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivai - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor ofertante tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivai - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18- Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

OBS.:os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no"credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade**, expressa no documento);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b)- Comprovação de possuir o proponente, profissional legalmente habilitado com registro no respectivo conselho de classe, que desempenhe a função de responsável técnico.

c)- Comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado na alínea anterior e a proponente, o qual poderá ser comprovado através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

d)- No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar Cópia do "PCMSO" (Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e "PPRA" (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) atualizados e devidamente assinados por Médico e Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, respectivamente;

e)- **A empresa vencedora do certame deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Cópia, em seu nome, da Licença Ambiental em plena vigência, referente aos serviços de coleta e transporte de Resíduos Classe II, expedida pelo Órgão Ambiental Competente.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço PORLOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 – O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do , será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivai convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivai poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001206062001201433903900000 0610

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar opoderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B) -Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) -Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, XX de XXX de 2023.

IdirTreviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade PregãoXXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade PregãoXXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade PregãoXXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade PregãoXXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade PregãoXXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.**

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. O objeto deverá ser executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b)- Comprovação de possuir o proponente, profissional legalmente habilitado com registro no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade PregãoXXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

respectivo conselho de classe, que desempenhe a função de responsável técnico.

c)- Comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado na alínea anterior e a proponente, o qual poderá ser comprovado através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d)- No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar Cópia do "PCMSO" (Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e "PPRA" (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) atualizados e devidamente assinados por Médico e Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, respectivamente;

e)- A empresa vencedora do certame deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Cópia, em seu nome, da Licença Ambiental em plena vigência, referente aos serviços de coleta e transporte de Resíduos Classe II, expedida pelo Órgão Ambiental Competente.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Em no máximo 2 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

9.4. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI's adequados ao risco, devendo ser novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,

c) para atender a situações de emergência.

9.5 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- e) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- f) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- g) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
- 10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 11.1. Na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

12. FONTE DE RECURSOS:

05001206062001201433903900000 0610

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

O objeto deverá ser executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 100/2023

Equipe

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emittido em	Quantidade de itens
100	Contratação de Serviço	07/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	191/2023	
Local			
1052	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICÍPIO DE IVAÍ		0 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Justificativa:

A necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida. Considerando que a coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade por tratar-se de serviço essencial à saúde e ao meio ambiente.

Lote

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045181	MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS	MS	12,00	15.036,57	180.438,84

Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo:

1. Responsabilidade dos munícipes

A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos. Não deverão ser dispostos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora.

Fazerem a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

2. Responsabilidade da contratada

A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município.

A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia - LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão.

A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração.

É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores.

Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas.

Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 100/2023

Página 2

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverão ser realizados conforme a rota repassada posteriormente pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Fielto a respectiva coleta, conforme a rota estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, os resíduos devem ser encaminhados até a área de transbordo, que fica localizada juntamente com o barracão de triagem dos resíduos recicláveis. A área de transbordo, que é um barracão da Prefeitura, é localizada no endereço Linha Gonçalves Junior, sem nº, Parque Industrial, CEP: 84460-000, Ivaí, Paraná. No qual tem como proprietário a Prefeitura Municipal de Ivaí, inscrito no CNPJ: 76.175.918/0001-33, telefone de contato (42) 3247 1706 / (42) 3247 1222.

O caminhão deve descarregar os resíduos orgânicos dentro do contêiner metálico que tem a capacidade volumétrica de armazenamento de 40m3 da empresa responsável pelo transporte e destinação ambientalmente adequado dos resíduos, para o aterro sanitário, da referida empresa. A empresa vem buscar o contêiner duas vezes na semana, levando o cheio e deixando um vazio.

A contratada deverá dispor dos seguintes horários designados, sendo das 07:30 hrs até 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira e no sábado das 07:00 hrs até as 11:00 hrs. Com intervalo para os funcionários conforme a prevista na CLT. Vale ressaltar que todos os feriados estabelecidos pela Secretaria de Administração (englobados de segunda a sábado) e eventos climáticos diversos, a coleta deve ser realizada normalmente.

O motorista deverá constar seu documento de habilitação - CNH - em conformidade com a categoria do veículo coletor.

A contratada deverá cumprir com a coleta em todas as vias da rota, naquelas em que o caminhão coletor não conseguir adentrar, a coleta deverá ser feita de forma manual ou por algum outro método que seja aprovado pela contratante.

É obrigatório que todas as ruas de todas as rotas estabelecidas pela secretaria sejam atendidas.

3. Responsabilidade da contratante

O município de Ivaí gerou em média, no ano de 2022, 88.148 kg/mês, onde se é gerado aproximadamente 0,600 kg de resíduo por habitante, assim, multiplicado pelo número de habitantes (contabilizado conforme os locais que se é feito a coleta), temos que o seguinte cálculo: $0,600\text{kg} \times 5000\text{hab/dia} = 3000\text{ kg/dia} = 3\text{ ton/dia}$ gerados pelos habitantes do município.

A Prefeitura Municipal fornecerá o caminhão compactador para coleta de resíduos orgânicos.

Características da cabine, Marca Mercedes Benz, modelo Atego 1729CL, ano 2018.

Característica do compactador Marca Libremec, Modelo CMCR, Lotação de 5.00 kgf,

Capacidade volumétrica de 15m3, ano de modelo 2019, ano de fabricação 2019. O

abastecimento do veículo com óleo diesel será fornecido pela Prefeitura Municipal e a rota que o caminhão seguirá será fornecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ivaí.

O secretário e mais um funcionário (a) da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, serão responsáveis por realizar a fiscalização da contratada, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no contrato. O não cumprimento dos estabelecidos com mais de três advertências o contrato deverá ser rompido.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente repassará todas as obrigações que a contratada deverá cumprir, realizará a fiscalização constante dos trabalhos e auxiliar no que for preciso.

PLANILHA DE CUSTOS

Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)

- Composição da Remuneração:

2 coletores - base salarial R\$1.192,21 - Total: R\$ 2.384,42

1 motorista - base salarial R\$1.900,00 - Total: R\$ 1.900,00

- Adicional de insalubridade para coletores - base R\$484,80 para cada coletor - Total: R\$ 969,60

- Benefícios de Vale-alimentação - base para cada funcionário R\$500,85 - Total: R\$ 1.502,55

- 13º salário - R\$ 360,00

- Férias - R\$ 360,00

- Adic. Férias - R\$ 130,00

- Encargos sociais (FGTS e INSS) - R\$ 430,00

- EPI's para os 3 funcionários - R\$ 300,00

- Contribuição sindical e seguro de vida R\$ 180,00

- Medicina do trabalho/treinamentos - R\$ 120,00

- Impostos DAS e ISS - R\$ 1.900,00

- Rendimento - R\$ 4.500,00

Total: 15.036,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 100/2023

EQUIPE:

Página:3

TOTAL DA PROPOSTA
R\$ 15.036,57

TOTAL 180.438,84

TOTAL GERAL 180.438,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023 – Pregão Presencial XXX/2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023- Pregão Presencial XXX/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante deconforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação XXX/2023 – Pregão XXX/2023-Pregão Presencial XXX/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valorde R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º -O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO NºXXX/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 e contrato nº - ____/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0610

CLAUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAUSULASÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O objeto deverá ser executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA- RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMASEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMAQUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMASEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ- PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 180.438,84 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 06 de março de 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 180.438,84 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivai-PR, 06 de março de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Grabiela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
 Arlete Stanick, 78 anos
 Inez da Silva Santos, 75 anos
 Joares Vilmar Lourenço
 de Avila, 64 anos
 Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
 Lucas dos Santos
 Custodio, 24 anos
 Marcos Roberto de
 Souza, 49 anos
 Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
 Velório: Direto para o crematório
 Sepultamento: Crematório
 Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
 Velório: Capela Santa Luiza
 Sepultamento: Cemitério São
 Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
 Velório: Capela São Francisco
 Sepultamento: Cemitério
 Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
 Velório: Em outro município
 Sepultamento: Cemitério
 em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
 Velório: Capela Municipal São José
 Sepultamento: Cemitério
 em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
 Velório: Direto para o cemitério
 Sepultamento: Cemitério São
 João Batista às 16h30

PRINCESA
 assistência

O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
 R. BARAO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 32, 36 e 42
CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 1.584,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Luciano Carvalheiro - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94 e 96
CONTRATADA: PONTANED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 65.429,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Fernando Paschoa da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94 e 96
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 14.111,90
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Zhucian Bora - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50
CONTRATADA: FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 5.267,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Sônia Rodrigues Sampaio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 30, 34, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94 e 96
CONTRATADA: CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 32.828,40
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Giverson Cavali Riquie - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94 e 96
CONTRATADA: MEDICAL REGISTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICINAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 22.508,50
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 24, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94 e 96
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 225,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Altair Aquino da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 2, 22, 58, 60, 71, 78 e 80
CONTRATADA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 1.950,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Edmar Szymanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86
CONTRATADA: PROPHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 806,90
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Altair Aquino da Costa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86
CONTRATADA: EGO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 1.509,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Kamylia Gontia Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 2, 22, 58, 60, 71, 78 e 80
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 1.536,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Vitor Zaccari - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
 Licitação nº 219/2022
 Pregão nº 163/2022
 Registro de Preço nº 126/2022
 Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 2, 22, 58, 60, 71, 78 e 80
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
 Valor global: R\$ 13.583,70
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 21/12/2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Maicon Cordeiro Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor IDAR TREVISAN, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Ivai - PR, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 194.828.180-91, e a empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Proterida, Lote 28/29, nº 01, 2º andar, Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 12.472.877/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Josmar Grochowski, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ivai - PR, portador da cédula de identidade nº 1.787.145-6 SSP-PR, do CPF nº 735.155.158-68, mediante o presente termo aditivo ao Contrato nº 176/2022, celebrado entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: a obra - Construção de um banimento anexo ao Centro de Eventos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
 Ivai (PR), 29 de dezembro de 2022
 Idar Trevisan - Prefeito Municipal
 Josmar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.
 Datas para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 04 de janeiro de 2023
 Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
 (Lei Federal nº 8.666/93)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Krieger.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.
 Datas para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 04 de janeiro de 2023
 Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível diesel S-10 para abastecimento das veículos da frota municipal - Menor preço por litro de diesel, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela de ANP.
 Datas para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 04 de janeiro de 2023
 Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PREGÃO Nº 002/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2023
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível diesel S-10 para abastecimento das veículos da frota municipal - Menor preço por litro de diesel, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela de ANP.
 Datas para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 04 de janeiro de 2023
 Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PREGÃO Nº 003/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível diesel S-10 para abastecimento das veículos da frota municipal - Menor preço por litro de diesel, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela de ANP.
 Datas para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
 Ivai, 04 de janeiro de 2023
 Welton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023
Somente: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.
 O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º da Lei 14.132/21, resolve, Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
 Alexandre Kovalevich
 Egilaine Zuback
 Marco Luciano Kobler
 Nicol Croci
 Patrícia Bobet
 Sérgio Caserio

Pregoeiro:
 Welton Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
 Welton Ademar Ferreira

Agente de Contratação:
 Welton Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:
 Alexandre Kovalevich
 Ana Paula dos Reis
 Christiana Kovalevich
 Deborah Francine Pereira
 Egilaine Zuback
 Avul Erika Graciele
 Marco Luciano Kobler
 Marco Marques
 Nicol Croci
 Patrícia Bobet
 Sérgio Caserio
 Rita Gabriela Rocha
 Sora Reiller

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDAR TREVISAN
 Prefeito Municipal

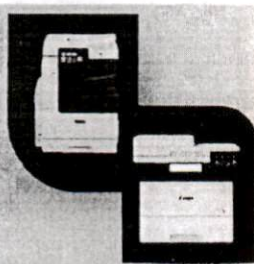
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023
Somente: Designa Fisco/Gestores dos contratos do exercício de 2023.
 O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 37 e Lei 14.132/21, resolve:
 Art. 1º - Designar como Fisco/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:
 Celso Sombold Chade - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
 Claudio Hynd - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
 Denise Maria Tevlin - Secretária Municipal de Promoção e Assessoria Social;
 Dargenes Janki - Secretária Municipal de Administração;
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
 Egilaine Zuback - Secretária Municipal de Assistência Social;
 Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde;
 Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Sora Reiller - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
 Francisco Wilmar Mauchke Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
 Jehon Sombold - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Marcio Mariani - Secretário Municipal de Finanças;
 Patrícia Bobet - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Tânia Kiel - Secretária Municipal de Saúde;
 Welton Edson Bonetti - Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDAR TREVISAN
 Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON **xerox** **brother** **SAMSUNG** **Canon**

MOPEL®

42.3229-9272
 42.99102-4550
 42.99106-1598
 contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


DIORGES TREVISIO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: *Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kowalczyk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA ----- Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosangela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM
VALOR MENSAL: R\$ 400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00
Dotação orçamentária:
090010824408012049339036000000 2350
Ratificada em 04/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30

PRINCESA
ASSISTÊNCIA

O plano da família
FUNTA GROSSENSE

(11) 3223-9165 | (11) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(11) 3222-4046 | (11) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 22, 26, 31 e 32.
CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 5.969,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Luciano Casarini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 58, 62, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 83, 80, 11, 21 e 34.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 65.429,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Fernando Ponzar de Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18, 23, 35, 61 e 78.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 14.111,90
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Aldemar Bort - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 43 e 50.
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 5.257,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Ulisses Rodrigues Simplicio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 32, 35, 45, 62, 64, 70 e 80.
CONTRATADA: COMVAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 22.828,40
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Giovanna Cavalli Riquelme - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 20, 24, 42 e 67.
CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS E HOSPITALARES S.A.
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 22.506,90
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Cezar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 58.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 220,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Aldemir Casarini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 2, 22, 33, 60, 71, 75 e 88.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 1.850,90
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Edmar Szymanski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 64.
CONTRATADA: PRODISP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 800,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Aldemir Antonio Araújo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 84 e 86.
CONTRATADA: EDO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 1.306,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Kamylla Gentile Tomazini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2.
CONTRATADA: ZAPPA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 1.336,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Isador Zappi - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46, 54 e 82.
CONTRATADA: ALTERNMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 13.593,70
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Márcio Condore Pereira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 174/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor IOR TREVISO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, portador de carteira de identidade RG nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.190-91, e o supracitado CONTRATANTE, e a empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Projeto, Linha Belém, s/n, nº 01, 8 23 bairro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Joemar Grochowski, brasileiro, casado, residente a Rua Casanova, Graciosa, s/n, Jardim Floresta, Ivai/PR, portador de carteira de identidade nº 4.787.146-6 SSP-PR, do CPF nº 735.155.159-65, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/92 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a obra - Construção de um banheiro privacidade no Centro do Evento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato foram prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: as alterações de prazo e de valor do contrato serão comunicadas ao órgão contratante pelo Município de Ivai, dentro o prazo de 20 dias.

Ivai (PR), 29 de dezembro de 2022.

Idr Trevis - Prefeito Municipal
Joemar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0300104122040210054965100000 0290

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tênis José.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária: 0300104122040210054965100000 2810

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welson Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93) e Decreto Federal 10.024/18

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível diesel S-10 para abastecimento das veículos da frota municipal. Maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

Dotação Orçamentária: 1900115431150110623360300000 2850

1900226782601107333603000000 3060

8500129604200120142360300000 0620

860012261502020233360300000 1370

860012301101104233360300000 1880

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 18/01/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - PR - fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Welson Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2023

Síntese: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 2º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovackuk
Egiane Zuber
Márcio Luciano Koblarz
Nicol Croci
Patricia Bobek
Sergio Cavetti

Pregoeiro:
Welson Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welson Ademar Ferreira

Agente de Contratação:
Welson Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovackuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovackuk
Odair Francisco Pereira
Egiane Zuber
José Ennio Granville
Marcia Luciane Koblarz
Márcio Marques
Nicol Croci
Patricia Bobek
Sergio Cavetti
Rita Gabriela Rocha
Sara Refor

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IOR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2023

Síntese: Designa Flávia Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar como Flávia Gestores para acompanhar os contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023.

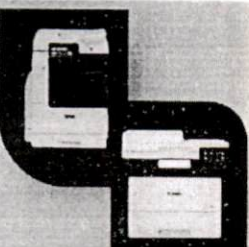
Gestores:
Celia Soriano Chole - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Claudio Hyder - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Dennis Moleiro Trevis - Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social
Dargenes Jank - Secretário Municipal de Administração
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças
Egiane Zuber - Secretária Municipal de Habitação
Nicol Croci - Secretária Municipal de Saúde
Paulo Cesar Medeiros - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos
Sergio Cavetti - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Assessor:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Cristiane Kovackuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sara Refor - Secretária Municipal de Habitação
Francisco Wilmir Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
Jelson Simbela - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Tania Kall - Secretária Municipal de Saúde
Wilton Eduardo Boettler - Secretário Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IOR TREVISO
Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL

42.3229-9272
42.9.9102-4550
42.9.9106-1598
contato@mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 007/2023

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Relfur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDALBERTO TREVISIO
Prefeito Municipal

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal

8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO
PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Feira Verde troca mais de 1 milhão de quilos de alimento

Iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade, além de promover a destinação correta de recicláveis

Da Redação
edre@jornaldamanhã.com.br

SUSTENTÁVEL

Programa é destaque internacional

O modelo inovador do Programa Feira Verde já é reconhecido internacionalmente por ser altamente sustentável. "Fomos prestigiados em congresso feito pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, do Peru. Sem contar nas várias autoridades, prefeitos e secretários de todo o estado que vieram para Ponta Grossa conhecer o nosso Feira Verde", diz a prefeita Elizabeth Schmidt. Em 2022, gestores dos municípios de Ipiranga, Castro, Telêmaco, Prudentópolis e Apucarana já foram enviados para Ponta Grossa a fim de conhecer o funcionamento da iniciativa.

idade, gerando emprego para mais famílias pontá-grossenses.

"Destá forma, o Feira Verde atende de maneira completa o tripé da sustentabilidade por seu aspecto social, ambiental e econômico. Garantindo, assim, melhores condições de vida para as pessoas no quesito alimentar, preservando recursos naturais através da reciclagem e ainda atuando na promoção de renda para os integrantes das associações de recicladores", aponta a prefeita Elizabeth Schmidt.

RECICLAGEM

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, comenta que foram trocados cerca de 43 mil pneus inservíveis, o que auxiliou a população na mobilidade urbana, considerando que foi entregue uma quantidade equivalente de pneus novos, em contrapartida.



Ao todo na Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar



DESTAQUE

3 milhões

de quilos de recicláveis receberam a destinação correta durante a edição da Feira Verde

tida, para o município. Costa destaca que o Programa prestigia pequenos produtores, na aquisição dos alimentos a serem trocados. "Considerando mais de mil toneladas de alimentos adquiridos para troca neste ano, 325 mil quilos, isto é, o equivalente a quase 1/3 são oriundos da agricultura familiar, de forma a dar a devida destinação da produção local, atuando no fomento da economia", disse o secretário, que comenta que em 2022, recicláveis também foram trocados por 5.487 recargas de gás de cozinha.

Moradores de Uvaranas podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (5), fará em Ponta Grossa obras de ampliação de redes de distribuição de água para atendimento a novos condomínios na região de Uvaranas.

Os serviços serão realizados a partir das 8 horas nas imediações da rotatória do Terminal de Ônibus de Uvaranas. Poderá haver interrupção do abastecimento no Jardim Paraíso, Jardim Tropeiros, Jardim Primavera e Vila Dal Col. A retomada do fornecimento de água deve ocorrer no fim de tarde, com normalização durante a noite.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007/2023
Suplente Designado para o Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em conformidade com as atribuições legais e regimentais.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os Senhores DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES FILHO, RG nº 6.309.048-4 SSP/PR, MARILIA APARECIDA CASTANHO, RG nº 8.247.243-4 PR, LUISE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.304.811-4 PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro o Tesoureiro, para constituir a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nos exercícios de 2023/2024.

Parágrafo primeiro. Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Parágrafo segundo. Os servidores efetivos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº 642/2015.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNING
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG
Vice-presidente

JOSÉ ODEILDO DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2023

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com as atribuições legais e regimentais.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os Senhores DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES FILHO, RG nº 6.309.048-4 SSP/PR, MARILIA APARECIDA CASTANHO, RG nº 8.247.243-4 PR, LUISE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.304.811-4 PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro o Tesoureiro, para constituir a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nos exercícios de 2023/2024.

Parágrafo primeiro. Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Parágrafo segundo. Os servidores efetivos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº 642/2015.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNING
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG
Vice-presidente

JOSÉ ODEILDO DOS SANTOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE
Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 39, de 30 de agosto de 1994, GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORNING, o cargo em comissão de Assessor (a) Executivo (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR.

Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNING
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

Participante
Registro-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/91 e Lei 530/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária
0900200244001/1703330000000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min

Local para informações e obtenção do instrumento licitatório e mais detalhes: Opto: Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 504 - Centro - Ivai - PR - Ivai - (41) 3247-1222 - Ivai 111 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Reilton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Art. 12, 1º, da Lei nº 634/2015, que cria o plano de carreira, cargo e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o seu "Anexo V".

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao servidor ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 68.649.794-44 SSP/PR, ocupante do cargo de COPIADOR DE TELECOMUNICAÇÕES, a função gratificada PGI, para também desenvolver as atividades inerentes à direção de recursos humanos, através da alocação do sistema SIAP, artigo 30M-AF, Oficial, e demais encargos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Reserva, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO HORNING
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS JIG
Vice-presidente

JOSÉ ODEILDO DOS SANTOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de instalação de unidade beneficiária Residência Paralela - Ramal - Aluguel social por um período de 08 meses, localizado na Rua Timóteo Kowalski, s/nº, Ivai/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADO: VITOR HORMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00

Dotação orçamentária
090010244001/1649330000000000 3250

Ratificação em 24/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Idir Trevisan - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
PREGÃO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Sessão de julgamento: 21/03/2023 às 09h30min

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0610

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR-fone - (42) 3247-1222 - ramal 223

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 07 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

LICITAÇÃO Nº: 068/2023

PREGÃO Nº056/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais no dia 05.01.2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **21/03/2023 às 09h30min, na sala do Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço por lote**. O proponente deverá cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 21/03/2023, no Depto. Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR**.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h30min do dia 21/03/2023**.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

2 - OBJETO

2.1-A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos**, de conformidade com a descrição do anexo VII.

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 180.438,84**.

2.4 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2.5 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria em Ivaí - Pr.

OBS.: O objeto deverá ser entregue no próprio estabelecimento comercial ou no local solicitado pelas Secretarias Municipais, em no máximo 02 dias após a emissão da requisição e empenho;

3-AQUISIÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 068/2023
PREGÃO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ENVELOPE N°02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 068/2023
PREGÃO N° 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, **fora de envelope, separadamente.**

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.6 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – Anexos I e II**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **termo de referência** deste edital.

7.6-Deverá estar separado em lotes devendo cotar todos os itens sob pena de desclassificação.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor ofertante tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - PR, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá a preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

bem classificada, ou revogação do certame.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13. **Para** fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18- Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecido as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor índice.

7.27 - A Comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO PRESENCIAL ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO PRESENCIAL nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este Pregão Presencial.

8- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

OBS.:os documentos exigidos pelas letras a,b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo IV).

f)- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;

c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b)- Comprovação de possuir o proponente, profissional legalmente habilitado com registro no respectivo conselho de classe, que desempenhe a função de responsável técnico.

c)- Comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado na alínea anterior e a proponente, o qual poderá ser comprovado através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

d)- No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar Cópia do "PCMSO" (Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e "PPRA" (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) atualizados e devidamente assinados por Médico e Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, respectivamente;

e)- **A empresa vencedora do certame deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Cópia, em seu nome, da Licença Ambiental em plena vigência, referente aos serviços de coleta e transporte de Resíduos Classe II, expedida pelo Órgão Ambiental Competente.**

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço PORLOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – definição da proposta de melhor índice por itens e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 – O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 – sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 – constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

9.19 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que a entrega dos objetos deverá ocorrer em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da ordem de compra; Impostos e frete inclusos na proposta.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivai convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivai poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15.6 – Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

05001206062001201433903900000 0610

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes da objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

possam levar ao cancelamento .

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar opoderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.26. –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação;

B)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) -Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência;

G)- Anexo VII- Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 07 de março de 2023.

IdirTreviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – fora de envelope
Edital de Licitação 068/2023 – Modalidade Pregão056/2023 – Pregão Presencial 034/2023
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros,
taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros
encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a
habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de
penalidade a Declarante.

..... de de2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**
Edital de Licitação 068/2023 – Modalidade Pregão056/2023 – Pregão Presencial 034/2023
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02
Edital de Licitação 068/2023 – Modalidade Pregão056/2023 – Pregão Presencial 034/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 068/2023 – Modalidade Pregão056/2023 – Pregão Presencial 034/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº _____/_____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 068/2023 – Modalidade Pregão056/2023 – Pregão Presencial 034/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo VI. (descrição do objeto)
Edital de Licitação 068/2023 – Modalidade Pregão056/2023 – Pregão Presencial 034/2023
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. O objeto deverá ser executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

3.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. a)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b)- Comprovação de possuir o proponente, profissional legalmente habilitado com registro no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

respectivo conselho de classe, que desempenhe a função de responsável técnico.

c)- Comprovação de vínculo entre o responsável técnico indicado na alínea anterior e a proponente, o qual poderá ser comprovado através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d)- No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar Cópia do "PCMSO" (Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e "PPRA" (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) atualizados e devidamente assinados por Médico e Engenheiro e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, respectivamente;

e)- A empresa vencedora do certame deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Cópia, em seu nome, da Licença Ambiental em plena vigência, referente aos serviços de coleta e transporte de Resíduos Classe II, expedida pelo Órgão Ambiental Competente.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Em no máximo 2 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 Será pelo prazo de 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes que serão responsáveis pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

9.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

9.4. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI's adequados ao risco, devendo ser novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;e,

c) para atender a situações de emergência.

9.5 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- e) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- f) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- g) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.
- 10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 11.1. Na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

12. FONTE DE RECURSOS:

05001206062001201433903900000 0610

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. PRAZO DE ENTREGA:

O objeto deverá ser executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 100/2023

Edição

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
100	Contratação de Serviço	07/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	191/2023	
Local			
1052	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICÍPIO DE IVAÍ		0 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Justificativa:

A necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida. Considerando que a coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade por tratar-se de serviço essencial à saúde e ao meio ambiente.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045181	MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS	MS	12,00	15.036,57	180.438,84

Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo:

1. Responsabilidade dos municípios

A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos. Não deverão ser dispostos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora.

Fazerem a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

2. Responsabilidade da contratada

A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município.

A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia - LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão.

A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração.

É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores.

Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas.

Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontravam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 100/2023

13-PAV

Página 2

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverão ser realizados conforme a rota repassada posteriormente pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Feito a respectiva coleta, conforme a rota estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, os resíduos devem ser encaminhados até a área de transbordo, que fica localizada juntamente com o barracão de triagem dos resíduos recicláveis. A área de transbordo, que é um barracão da Prefeitura, é localizada no endereço Linha Gonçalves Junior, sem nº, Parque Industrial, CEP: 84460-000, Ivaí, Paraná. No qual tem como proprietário a Prefeitura Municipal de Ivaí, inscrito no CNPJ: 76.175.918/0001-33, telefone de contato (42) 3247 1706 / (42) 3247 1222.

O caminhão deve descarregar os resíduos orgânicos dentro do contêiner metálico que tem a capacidade volumétrica de armazenamento de 40m3 da empresa responsável pelo transporte e destinação ambientalmente adequado dos resíduos, para o aterro sanitário, da referida empresa. A empresa vem buscar o contêiner duas vezes na semana, levando o cheio e deixando um vazio.

A contratada deverá dispor dos seguintes horários designados, sendo das 07:30 hrs até 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira e no sábado das 07:00 hrs até as 11:00 hrs. Com intervalo para os funcionários conforme a prevista na CLT. Vale ressaltar que todos os feriados estabelecidos pela Secretaria de Administração (englobados de segunda a sábado) e eventos climáticos diversos, a coleta deve ser realizada normalmente.

O motorista deverá constar seu documento de habilitação - CNH - em conformidade com a categoria do veículo coletor.

A contratada deverá cumprir com a coleta em todas as vias da rota, naquelas em que o caminhão coletor não conseguir adentrar, a coleta deverá ser feita de forma manual ou por algum outro método que seja aprovado pela contratante.

É obrigatório que todas as ruas de todas as rotas estabelecidas pela secretaria sejam atendidas.

3. Responsabilidade da contratante

O município de Ivaí gerou em média, no ano de 2022, 88.148 kg/mês, onde se é gerado aproximadamente 0,600 kg de resíduo por habitante, assim, multiplicado pelo número de habitantes (contabilizado conforme os locais que se é feito a coleta), temos que o seguinte cálculo: $0,600\text{kg} \times 5000\text{hab/dia} = 3000\text{ kg/dia} = 3\text{ ton/dia}$ gerados pelos habitantes do município.

A Prefeitura Municipal fornecerá o caminhão compactador para coleta de resíduos orgânicos.

Características da cabine, Marca Mercedes Benz, modelo Atego 1729CL, ano 2018.

Característica do compactador Marca Libremec, Modelo CMCR, Lotação de 5.00 kgf.

Capacidade volumétrica de 15m3, ano de modelo 2019, ano de fabricação 2019. O

abastecimento do veículo com óleo diesel será fornecido pela Prefeitura Municipal e a rota que o caminhão seguirá será fornecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ivaí.

O secretário e mais um funcionário (a) da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, serão responsáveis por realizar a fiscalização da contratada, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no contrato. O não cumprimento dos estabelecidos com mais de três advertências o contrato deverá ser rompido.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente repassará todas as obrigações que a contratada deverá cumprir, realizará a fiscalização constante dos trabalhos e auxiliar no que for preciso.

PLANILHA DE CUSTOS

Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)

- Composição da Remuneração:

2 coletores - base salarial R\$1.192,21 - Total: R\$ 2.384,42

1 motorista - base salarial R\$1.900,00 - Total: R\$ 1.900,00

- Adicional de insalubridade para coletores - base R\$484,80 para cada coletor - Total: R\$ 969,60

- Benefícios de Vale-alimentação - base para cada funcionário R\$500,85 - Total: R\$ 1.502,55

- 13º salário - R\$ 360,00

- Férias - R\$ 360,00

- Adic. Férias - R\$ 130,00

- Encargos sociais (FGTS e INSS) - R\$ 430,00

- EPI's para os 3 funcionários - R\$ 300,00

- Contribuição sindical e seguro de vida R\$ 180,00

- Medicina do trabalho/treinamentos - R\$ 120,00

- Impostos DAS e ISS - R\$ 1.900,00

- Rendimento - R\$ 4.500,00

Total: 15.036,57

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 o

08/03/2023 10:39:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 100/2023

53-11071

Página 3

TOTAL DA PROPOSTA
R\$ 15.036,57

TOTAL 180.438,84

TOTAL GERAL 180.438,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação 068/2023 – Pregão 056/2023 – Pregão Presencial 034/2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente à Rua _____, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº xxxxxxxxxxxxxx SSP-PR e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e a senhora, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 068/2023 – Pregão 056/2023- Pregão Presencial 034/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante deconforme mapa de proposta do contratado em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 068/2023 – Pregão 056/2023-Pregão Presencial 034/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valorde R\$ _____, de acordo com as aquisições emitidas

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º -O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 e contrato nº ____/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0610

CLAUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAUSULASÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O objeto deverá ser executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA- RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMASEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMAQUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMASEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ- PR
IDIR TREVISI - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:D210ABC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023 PREGÃO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

PREGÃO Nº 056/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0610

Sessão de julgamento: 21/03/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 07 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:1636227C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023 PREGÃO Nº 057/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023

PREGÃO Nº 057/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai/PR.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1880

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/03/2023 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 21/03/2023 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 07 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

- Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:830A81EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081/2023
LICITAÇÃO Nº 045/2023 PREGÃO Nº: 033/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 081/2023

Licitação nº 045/2023

Pregão nº: 033/2023

Pregão Presencial nº 020/2023

OBJETO: aquisição de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 13.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 07/03/2023

IDIR TREVISIO -

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

ELESSAVETA ZATCERKONY BRIZOLLA -

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D8BEE3E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 327/2022 LICITAÇÃO Nº
188/2022 PREGÃO Nº 137/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 327/2022

LICITAÇÃO Nº 188/2022

PREGÃO Nº 137/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **SELLER TINTAS IVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 301, Centro, município de Ivai, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.201.806/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **PAULO SERGIO SCHORNOBAI**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Três de Dezembro, nº 55, centro, cidade de Ivai, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 57803118 - SESP/PR e do CPF/MF nº 025.748.759-07, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública (maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 07 de março de 2023.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SCHORNOBAI

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 068/2023 - PREGÃO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

-Adiciona novo anexo ao termo de referência:

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 100/2023

Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
100	Contratação de Serviço	07/03/2023		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
12187-8	CLAUDIO HYEDA	191/2023		
Local				
1052 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Órgão				
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Forma de pagamento				
Tipo				
A PRAZO Depósito bancário				
Entrega				
Prazo				
Local 0 Dias				
MUNICÍPIO DE IVAÍ				

Descrição:

Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Justificativa:

A necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida. Considerando que a coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade por tratar-se de serviço essencial à saúde e ao meio ambiente.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
045181	MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS	MS	12,00	15.036,57
	Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo:			180.438,84

1. Responsabilidade dos municípios

A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos. Não deverão ser dispostos para coleta de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora.

Fazerem a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

2. Responsabilidade da contratada

A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município.

A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia - LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão.

A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração.

É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores.

Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas.

Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontravam.

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí Solicitação 100/2023

Página:2

Equipe:

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverão ser realizados conforme a rota repassada posteriormente pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Feito a respectiva coleta, conforme a rota estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, os resíduos devem ser encaminhados até a área de transbordo, que fica localizada juntamente com o barracão de triagem dos resíduos recicláveis. A área de transbordo, que é um barracão da Prefeitura, é localizada no endereço Linha Gonçalves Junior, sem nº, Parque Industrial, CEP: 84460-000, Ivaí, Paraná. No qual tem como proprietário a Prefeitura Municipal de Ivaí, inscrito no CNPJ: 76.175.918/0001-33, telefone de contato (42) 3247 1706 / (42) 3247 1222.

O caminhão deve descarregar os resíduos orgânicos dentro do contêiner metálico que tem a capacidade volumétrica de armazenamento de 40m3 da empresa responsável pelo transporte e destinação ambientalmente adequado dos resíduos, para o aterro sanitário, da referida empresa. A empresa vem buscar o contêiner duas vezes na semana, levando o cheio e deixando um vazio.

A contratada deverá dispor dos seguintes horários designados, sendo das 07:30 hrs até 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira e no sábado das 07:00 hrs até as 11:00 hrs. Com intervalo para os funcionários conforme a prevista na CLT. Vale ressaltar que todos os feriados estabelecidos pela Secretaria de Administração (englobados de segunda a sábado) e eventos climáticos diversos, a coleta deve ser realizada normalmente.

O motorista deverá constar seu documento de habilitação - CNH - em conformidade com a categoria do veículo coletor.

A contratada deverá cumprir com a coleta em todas as vias da rota, naquelas em que o caminhão coletor não conseguir adentrar, a coleta deverá ser feita de forma manual ou por algum outro método que seja aprovado pela contratante. É obrigatório que todas as ruas de todas as rotas estabelecidas pela secretaria sejam atendidas.

3. Responsabilidade da contratante

O município de Ivaí gerou em média, no ano de 2022, 88.148 kg/mês, onde se é gerado aproximadamente 0,600 kg de resíduo por habitante, assim, multiplicado pelo número de habitantes (contabilizado conforme os locais que se é feito a coleta), temos que o seguinte cálculo: $0,600\text{kg} \times 5000\text{hab/dia} = 3000\text{ kg/dia} = 3\text{ ton/dia}$ gerados pelos habitantes do município. A Prefeitura Municipal fornecerá o caminhão compactador para coleta de resíduos orgânicos. Características da cabine: Marca Mercedes Benz, modelo Atego 1729CL, ano 2018. Característica do compactador: Marca Libremec, Modelo CMCr, Lotação de 5.00 kgf. Capacidade volumétrica de 15m3, ano de modelo 2019, ano de fabricação 2019. O abastecimento do veículo com óleo diesel será fornecido pela Prefeitura Municipal e a rota que o caminhão seguirá será fornecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ivaí.

O secretário e mais um funcionário (a) da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, serão responsáveis por realizar a fiscalização da contratada, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no contrato. O não cumprimento dos estabelecidos com mais de três advertências o contrato deverá ser rompido.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente repassará todas as obrigações que a contratada deverá cumprir, realizará a fiscalização constante dos trabalhos e auxiliar no que for preciso.

PLANILHA DE CUSTOS

Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)

- Composição da Remuneração:

2 coletores - base salarial R\$1.192,21 - Total: R\$ 2.384,42

1 motorista - base salarial R\$1.900,00 - Total: R\$ 1.900,00

- Adicional de insalubridade para coletores - base R\$484,80 para cada coletor - Total: R\$ 969,60

- Benefícios de Vale-alimentação - base para cada funcionário R\$500,85 - Total: R\$ 1.502,55

- 13º salário - R\$ 360,00

- Férias - R\$ 360,00

- Adic. Férias - R\$ 130,00

- Encargos sociais (FGTS e INSS) - R\$ 430,00

- EPI's para os 3 funcionários - R\$ 300,00

- Contribuição sindical e seguro de vida R\$ 180,00

- Medicina do trabalho/treinamentos - R\$ 120,00

- Impostos DAS e ISS - R\$ 1.900,00

- Rendimento - R\$ 4.500,00

Total: 15.036,57

Elaborado por: Rita Gabriela, na versão: 5531 o

08/03/2023 10:39:30

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 100/2023

Página 3

TOTAL DA PROPOSTA
R\$ 15.036,57

TOTAL	180.438,84
TOTAL GERAL	180.438,84

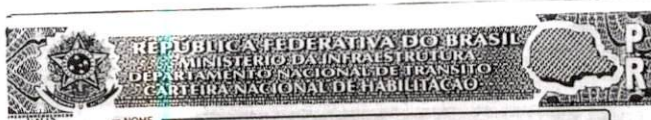
Emitted por: Rita Gabriela, na versão: 5531

08/03/2023 10:36:30

Ivaí, 15 de março de 2023.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 005/2023





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2220174220

NOME
MARLON DARLAN MORAES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12604207-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
082.757.249-29 09/02/1991

FILIAÇÃO
NERY SOERA MORAES
ROSELI TEREZINHA
MORAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
07440537635 10/01/2025 03/06/2020



PROIBIDO PLASTIFICAR
2220174220

OBSERVAÇÕES

Marlon D. Moraes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRUDENTOPOLIS, PR

DATA EMISSÃO
16/06/2021

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

52061255631
PR920024099



PARANÁ



60 *l* *Q*



SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Marlon Darlan Moraes, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº 12.604.207-8 e CPF/MF sob nº 082.757.249-29, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.981.033/0001-56, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Prudentópolis, 20 de Março de 2023.

NORBERTO SOCOLOVSKI

Administrador

CPF: 694.799.179-04 – RG: 4.891.971-5 SESP-PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Serão lícitas todas e quaisquer alterações de presente Contrato Social por deliberação da maioria da participação no Capital Social dos sócios quotistas, inclusive a exclusão de sócios quotistas, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas assemelhadas.

formas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, comprometendo-se ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Prudentópolis/PR 25 de Fevereiro de 2019.

60.2
7.1



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros apurados terão o destino que lhes for dado pelos sócios, cabendo-lhes, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações serão tomadas pela maioria da participação no capital social dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término será levantado o balanço da sociedade. Os lucros apurados terão o destino que lhes for dado pelos sócios.

§ Primeiro- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

§ Segundo - A sociedade poderá proceder a levantamento de balanços mensais, trimestrais, semestrais e/ou intermediários, bem como a critério dos sócios - quotistas e distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.981.033/0001-56 Inscrição Estadual nº 90923393-32 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Prudentópolis, 20 de Março de 2023.

NORBERTO SOCOLOVSKI

Administrador

CPF: 694.799.179-04 – RG: 4.891.971-5 SESP-PR

SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA
Contrato Social

2

valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ficando a integralizar da seguinte forma: 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país até 31 de março de 2020. Assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
KARINA SOCOLOVSKI	237.500	237.500,00	95%
EDUARDO SOCOLOVSKI	12.500	12.500,00	5%
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único - São vedadas as sócias constituição de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização dos demais sócios quotistas deliberando pela maioria da participação do capital social os sócios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sócia **KARINA SOCOLOVSKI**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA
Contrato Social

1

KARINA SOCOLOVSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 04/11/1979 em Prudentópolis/PR, residente e domiciliada na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.034.736-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/11/2009, e CPF/MF nº 025.996.429-81 e **EDUARDO SOCOLOVSKI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido a 15/07/2011 em Guarapuava/PR, residente e domiciliado, na Rua São Josafat, nº, 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.627.258-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 14/07/2017 e CPF/MF nº 104.443.459-73, neste ato representado por sua mãe **KARINA SOCOLOVSKI** já qualificada neste instrumento, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará com o nome empresarial de **SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua São Josafat, nº 824, sala 02, andar 01, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social as atividades de: (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos, (8130-3/00) Poda e plantio de árvores na área urbana, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados (8129-0/00) atividade de limpeza de ruas, atividades de limpeza do acostamento de estradas (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do país, 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e o restante das 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas no



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Karina S.
KARINA SOCOLOVSKI
CPF: 025.996.429-81

Contere



Boleto

Karina S.
EDUARDO SOCOLOVSKI
CPF: 104.443.459-73
Representado por sua mãe
Karina Socolovski
CPF: 025.996.429-81

Contere



Boleto

l 60
7 q



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 32.981.033/0001-56
NIRE: 41208994908
Primeira Alteração Contratual



KARINA SOCOLOVSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 04/11/1979 em Prudentópolis/PR, residente e domiciliada na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.034.736-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/11/2009, e CPF/MF nº 025.996.429-81 e **EDUARDO SOCOLOVSKI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido a 15/07/2011 em Guarapuava/PR, residente e domiciliado, na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.627.258-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 14/07/2017 e CPF/MF nº 104.443.459-73, neste ato representado por sua mãe **KARINA SOCOLOVSKI** já qualificada neste instrumento, sócios da empresa **SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na Rua São Josafat, nº 824, sala 02, andar 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, CNPJ 32.981.033/0001-56, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208994908 em 11/03/2019, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa que era na Rua São Josafat, nº 824, sala 02, andar 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, que passa a ser na Rodovia BR 373, KM 257, sn, Baraço 02, Manduri, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social da empresa para: (38.11-4/00) Coleta de resíduos não perigosos, (81.30-3/00) Poda e plantio de árvores na área urbana, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, (81.29-0/00) atividade de limpeza de ruas, atividades de limpeza do

Karina

l
68

7

2

SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**CNPJ: 32.981.033/0001-56****NIRE: 41208994908****Primeira Alteração Contratual**

acostamento de estradas, (23.42-7-02) Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, (47.44-0-99) comércio varejista de materiais de construção, (49.30-2-01) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, e (49.30-2-02) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a razão social da empresa para **SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Prudentópolis – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via.

Prudentópolis/PR, 14 de Janeiro de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

Karina

KARINA SOCOLOVSKI
CPF: 025.996.429-81

FIRMA RECONHECIDA

Karina

EDUARDO SOCOLOVSKI
CPF: 104.443.459-73
Representado por sua mãe
Karina Socolovski
CPF: 025.996.429-81

el
60

7

SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
 Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
 Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabelionatogrande@yahoo.com.br



1009X.nFqto.bWT35-rX76V.MIC5R

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **KARINA SOCOLOVSKI e KARINA SOCOLOVSKI** do que dou fé. Em test^o da verdade.

Prudentópolis, 27 de janeiro de 2022

30203710 001-000277371

LUIZ ROQUE GRANDE - NOTÁRIO



Handwritten marks in blue ink: a stylized 'd', '60', and a large '7'.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCO ANTONIO MALANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039078, expedida em 04/06/2004, inscrito no CPF nº 85958166972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
85958166972	039078	MARCO ANTONIO MALANSKI

1
6
2
7



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 11:24 SOB Nº 20220290580.
PROTOCOLO: 220290580 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201411071. CNPJ DA SEDE: 32981033000156.
NIRE: 41208994908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2022.
SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 32.981.033/0001-56

NIRE: 41208994908

Segunda Alteração Contratual

KARINA SOCOLOVSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 04/11/1979 em Prudentópolis/PR, residente e domiciliada na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.034.736-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/11/2009, e CPF/MF nº 025.996.429-81 e **EDUARDO SOCOLOVSKI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido a 15/07/2011 em Guarapuava/PR, residente e domiciliado, na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.627.258-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 14/07/2017 e CPF/MF nº 104.443.459-73, neste ato representado por sua mãe **KARINA SOCOLOVSKI** já qualificada neste instrumento, sócios da empresa **SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 373, KM 257, sn, Baração 02, Manduri, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, CNPJ 32.981.033/0001-56, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208994908 em 11/03/2019, e a primeira alteração contratual registrada sob o nº 20220290580 de 03/02/2022, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade a Sra. **LANA SOCOLOVSKI**, brasileira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada, na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, nascida a 23/11/2006, em Guarapuava, Estado do Paraná, filha de Geronimo Eduardo Socolovski e de Karina Socolovski, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.750.783-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 09/04/2009 e do CPF/MF 081.979.529-

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 32.981.033/0001-56

NIRE: 41208994908

Segunda Alteração Contratual

14, neste ato é assistida por sua mãe **KARINA SOCOLOVSKI** já qualificada neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **KARINA SOCOLOVSKI**, onde vende a totalidade de suas 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um) real cada, num total de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) reais da seguinte forma:

A) 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) reais para a sócia ingressante **LANA SOCOLOVSKI**.

Em razão da alteração contratual o quadro societário fica composto da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LANA SOCOLOVSKI	95	237.500	R\$ 237.500,00
EDUARDO SOCOLOVSKI	5	12.500	R\$ 12.500,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a administração da sociedade, que passa a ser exercida pelo Administrador não Sócio **NORBERTO SOCOLOVSKI** brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 212, Vila Mariana, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, nascido a 17/02/1967, em Laranjeiras do Sul, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.891.971-5, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Paraná, e CPF/MF nº 694.799.179-04, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente.

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 32.981.033/0001-56

NIRE: 41208994908

Segunda Alteração Contratual

judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, construir, em nome da sociedade, procurados para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Prudentópolis – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

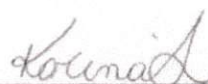
E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via.

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ: 32.981.033/0001-56
NIRE: 41208994908
Segunda Alteração Contratual

Prudentópolis/PR, 15 de Dezembro de 2022.



KARINA SOCOLOVSKI
CPF: 025.996.429-81



EDUARDO SOCOLOVSKI
CPF: 104.443.459-73

Representado por sua mãe
Karina Socolovski
CPF: 025.996.429-81

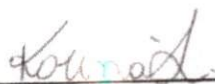


NORBERTO SOCOLOVSKI
CPF: 694.799.179-04
Administrador não sócio



LANA SOCOLOVSKI
CPF: 081.979.529-14

Assistida por sua mãe
Karina Socolovski
CPF: 025.996.429-81



KARINA SOCOLOVSKI
CPF: 025.996.429-81
Assistente da sua filha
Lana Socolovski
CPF: 081.979.529-14





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCO ANTONIO MALANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039078, registrado em 04/06/2004, inscrito no CPF n° 85958166972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
85958166972	039078	MARCO ANTONIO MALANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 10:04 SOB N° 20228618401.
PROTOCOLO: 228618401 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216322703. CNPJ DA SEDE: 32981033000156.
NIRE: 41208994908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.807.509-1, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
32.981.033/0001-56

RA/Inscrição Estadual

Bairro

CENTRO

Nome/Razão Social

SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

Logradouro e Número

SÃO JOSAFAT, 824

Município / UF

Prudentópolis/PR

CEP

84.400-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Atividade Específica

Transportadora de resíduos não perigosos (classe III)

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos não perigosos

Coordenadas UTM (E-N)

502261 2 - 7211653 2

Bacia Hidrográfica

Ivaí

Logradouro e Número

RUA SÃO JOSAFAT, 824, 1 ANDAR SALA 2

Bairro

CENTRO

Município / UF

Prudentópolis/PR

CEP

84.400-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição

lixo orgânico doméstico

Quantidade Tipo de Armazenamento
18.000,00 kg Pátio

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano

Volume (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Rede Pública

Destino Final

Rede Pública

Vazão (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

200101 - Papel e cartão

Quant./Dia

1,00 kg

Destino Final

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4. CONDICIONANTES

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA Nº 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

17. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

18. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

19. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP.

Guarapuza, 29 de Agosto de 2019

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86 - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by
JORGE LUIZ CAROLLO
TEIXEIRA
Date: 2019.08.29
16:15:17 BRT

JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA
Escritório Regional de Guarapuza



SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.981.033/0001-56, sediada na Rodovia BR 373, km 257, s/n, Manduri, Prudentópolis/PR, por intermédio de seu Administrador Legal o Sr. Norberto Socolovski, portador do CPF: 694.799.179-04 e RG: 4.891.971-5 SESP-PR. - Sicredi - Agencia 0719 - Conta corrente 72082-2 – email: Telefone: (42) 3446-1622 - Responsável pela assinatura do contrato: Norberto Socolovski.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é : Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo: 1. Responsabilidade dos municípios A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos. Não deveram ser dispostos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora. Fazerem a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.	12	MÊS	R\$ 15.036,57	R\$ 180.438,84



SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

2. Responsabilidade da contratada

A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município.

A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra – IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia – LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão.

A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração.

É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores. Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas.

Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontravam.

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverão ser realizados conforme a rota repassada posteriormente pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Feito a respectiva coleta, conforme a rota estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, os resíduos devem ser encaminhados até a área de transbordo, que fica localizada juntamente com o barracão de triagem dos resíduos recicláveis. A área de transbordo, que é um barracão da Prefeitura, é localizada no endereço Linha Gonçalves Junior, sem nº, Parque Industrial, CEP: 84460-000, Ivaí, Paraná. No qual tem como proprietário a Prefeitura Municipal de Ivaí, inscrito no CNPJ: 76.175.918/0001-33, telefone de contato (42) 3247 1706 / (42) 3247 1222.

O caminhão deve descarregar os resíduos orgânicos dentro do contêiner metálico que tem a capacidade volumétrica de armazenamento de 40m³ da empresa responsável pelo transporte e destinação ambientalmente adequado dos resíduos, para o aterro sanitário, da referida empresa. A empresa vem buscar o contêiner duas vezes na semana, levando o cheio e deixando um vazio.

A contratada deverá dispor dos seguintes horários designados, sendo das 07:30 hrs até 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira e no sábado das 07:00 hrs até as 11:00 hrs. Com intervalo para os funcionários conforme a prevista na CLT. Vale ressaltar que todos os feriados estabelecidos pela Secretaria de Administração (englobados de segunda a sábado) e eventos climáticos diversos, a



SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

coleta deve ser realizada normalmente.

O motorista deverá constar seu documento de habilitação – CNH – em conformidade com a categoria do veículo coletor.

A contratada deverá cumprir com a coleta em todas as vias da rota, naquelas em que o caminhão coletor não conseguir adentrar, a coleta deverá ser feita de forma manual ou por algum outro método que seja aprovado pela contratante.

É obrigatório que todas as ruas de todas as rotas estabelecidas pela secretaria sejam atendidas.

3. Responsabilidade da contratante

O município de Ivaí gerou em média, no ano de 2022, 88.148 kg/mês, onde se é gerado aproximadamente 0,600 kg de resíduo por habitante, assim, multiplicado pelo número de habitantes (contabilizado conforme os locais que se é feito a coleta), temos que o seguinte calculo: $0,600\text{kg} \times 5000\text{hab}/\text{dia} = 3000\text{ kg}/\text{dia} = 3\text{ ton}/\text{dia}$ gerados pelos habitantes do município.

A Prefeitura Municipal fornecerá o caminhão compactador para coleta de resíduos orgânicos. Características da cabine, Marca Mercedes Benz, modelo Atego 1729CL, ano 2018. Característica do compactador Marca Libremec, Modelo CMCR, Lotação de 5.00 kgf, Capacidade volumétrica de 15m3, ano de modelo 2019, ano de fabricação 2019. O abastecimento do veículo com óleo diesel será fornecido pela Prefeitura Municipal e a rota que o caminhão seguirá será fornecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ivaí.

O secretário e mais um funcionário (a) da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, serão responsáveis por realizar a fiscalização da contratada, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no contrato. O não cumprimento dos estabelecidos com mais de três advertências o contrato deverá ser rompido.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente repassará todas as obrigações que a contratada deverá cumprir, realizará a fiscalização constante dos trabalhos e auxiliar no que for preciso.

PLANILHA DE CUSTOS

Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)



SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

-Composição da Remuneração:

2 coletores - base salarial R\$1.192,21 - Total: R\$ 2.384,42

1 motorista - base salarial R\$1.900,00 - Total: R\$ 1.900,00

-Adicional de insalubridade para coletores - base R\$484,80 para cada coletor - Total: R\$ 969,60

-Benefícios de Vale-alimentação - base para cada funcionário R\$500,85 - Total: R\$ 1.502,55

-13º salário - R\$ 360,00

-Férias - R\$ 360,00

-Adic. Férias - R\$ 130,00

-Encargos sociais (FGTS e INSS) - R\$ 430,00

-EPI's para os 3 funcionários - R\$ 300,00

-Contribuição sindical e seguro de vida R\$ 180,00

-Medicina do trabalho/treinamentos - R\$ 120,00

-Impostos DAS e ISS - R\$ 1.900,00

-Rendimento - R\$ 4.500,00

Total: 15.036,57

- O valor total da proposta é de R\$ 180.438,84 (Cento e Oitenta Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

- Prazo de entrega e/ou execução: O objeto do certame deverá ser entregue 02 dias após solicitado.

- Validade da proposta: 60 (sessenta dias) a contar da data fixada para a abertura do envelope – Proposta de Preços.

- No valor proposto estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação.

Prudentópolis, 20 de Março de 2023.

NORBERTO SOCOLOVSKI

Administrador

CPF: 694.799.179-04 – RG: 4.891.971-5 SESP-PR

MATRIZ: RODOVIA BR 373, KM 257, S/N, MANDURI - PRUDENTÓPOLIS-PR

Tel. (42) 3446-1622 e-mail: karina@saogeronimo.com.br



G.E. SOCOLOVSKI & CIA LTDA - CNPJ nº 85.495.828/0001-10

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.981.033/0001-56, sediada na Rodovia BR 373, km 257, s/n, Manduri, Prudentópolis/PR, por intermédio de seu Administrador Legal o Sr. Norberto Socolovski, portador do CPF: 694.799.179-04 e RG: 4.891.971-5 SESP-PR. - Sicredi - Agencia 0719 - Conta corrente 72082-2 – email: Telefone: (42) 3446-1622 - Responsável pela assinatura do contrato: Norberto Socolovski.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Pregoeiro a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é : Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo: 1. Responsabilidade dos municípios A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos. Não deveram ser dispostos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora. Fazerem a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.	12	MÊS	R\$ 15.036,57	R\$ 180.438,84



G.F. SOCOLOVSKI & CIA LTDA - CNPJ nº 85.495.828/0001-10
SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

2. Responsabilidade da contratada

A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município.

A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra – IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia – LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão.

A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração.

É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores. Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas.

Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontravam.

A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deverão ser realizados conforme a rota repassada posteriormente pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Feito a respectiva coleta, conforme a rota estabelecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, os resíduos devem ser encaminhados até a área de transbordo, que fica localizada juntamente com o barracão de triagem dos resíduos recicláveis. A área de transbordo, que é um barracão da Prefeitura, é localizada no endereço Linha Gonçalves Junior, sem nº, Parque Industrial, CEP: 84460-000, Ivaí, Paraná. No qual tem como proprietário a Prefeitura Municipal de Ivaí, inscrito no CNPJ: 76.175.918/0001-33, telefone de contato (42) 3247 1706 / (42) 3247 1222. O caminhão deve descarregar os resíduos orgânicos dentro do contêiner metálico que tem a capacidade volumétrica de armazenamento de 40m³ da empresa responsável pelo transporte e destinação ambientalmente adequado dos resíduos, para o aterro sanitário, da referida empresa. A empresa vem buscar o contêiner duas vezes na semana, levando o cheio e deixando um vazio.

A contratada deverá dispor dos seguintes horários designados, sendo das 07:30 hrs até 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira e no sábado das 07:00 hrs até as 11:00 hrs. Com intervalo para os funcionários conforme a prevista na CLT. Vale ressaltar que todos os feriados estabelecidos pela Secretaria de Administração (englobados de segunda a sábado) e eventos climáticos diversos, a

60
7
d
e



G.F. SOCOLOVSKI & CIA. LTDA - CNPJ nº 85.485.828/0001-10
SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

coleta deve ser realizada normalmente.

O motorista deverá constar seu documento de habilitação – CNH – em conformidade com a categoria do veículo coletor.

A contratada deverá cumprir com a coleta em todas as vias da rota, naquelas em que o caminhão coletor não conseguir adentrar, a coleta deverá ser feita de forma manual ou por algum outro método que seja aprovado pela contratante.

É obrigatório que todas as ruas de todas as rotas estabelecidas pela secretaria sejam atendidas.

3. Responsabilidade da contratante

O município de Ivaí gerou em média, no ano de 2022, 88.148 kg/mês, onde se é gerado aproximadamente 0,600 kg de resíduo por habitante, assim, multiplicado pelo número de habitantes (contabilizado conforme os locais que se é feito a coleta), temos que o seguinte calculo: $0,600\text{kg} \times 5000\text{hab}/\text{dia} = 3000\text{ kg}/\text{dia} = 3\text{ ton}/\text{dia}$ gerados pelos habitantes do município.

A Prefeitura Municipal fornecerá o caminhão compactador para coleta de resíduos orgânicos. Características da cabine, Marca Mercedes Benz, modelo Atego 1729CL, ano 2018. Característica do compactador Marca Libremec, Modelo CMCr, Lotação de 5.00 kgf, Capacidade volumétrica de 15m3, ano de modelo 2019, ano de fabricação 2019. O abastecimento do veículo com óleo diesel será fornecido pela Prefeitura Municipal e a rota que o caminhão seguirá será fornecida pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ivaí.

O secretário e mais um funcionário (a) da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, serão responsáveis por realizar a fiscalização da contratada, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no contrato. O não cumprimento dos estabelecidos com mais de três advertências o contrato deverá ser rompido.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente repassará todas as obrigações que a contratada deverá cumprir, realizará a fiscalização constante dos trabalhos e auxiliar no que for preciso.

PLANILHA DE CUSTOS

Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)



GE SOCOLOVSKI & CIA LTDA - CNPJ nº 85.495.828/0001-10
SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

-Composição da Remuneração:

2 coletores - base salarial R\$1.192,21 - Total: R\$ 2.384,42

1 motorista - base salarial R\$1.900,00 - Total: R\$ 1.900,00

-Adicional de insalubridade para coletores - base R\$484,80 para cada coletor - Total: R\$ 969,60

-Benefícios de Vale-alimentação - base para cada funcionário R\$500,85 - Total: R\$ 1.502,55

-13º salário - R\$ 360,00

-Férias - R\$ 360,00

-Adic. Férias - R\$ 130,00

-Encargos sociais (FGTS e INSS) - R\$ 430,00

-EPI's para os 3 funcionários - R\$ 300,00

-Contribuição sindical e seguro de vida R\$ 180,00

-Medicina do trabalho/treinamentos - R\$ 120,00

-Impostos DAS e ISS - R\$ 1.900,00

-Rendimento - R\$ 4.500,00

Total: 15.036,57

- O valor total da proposta é de R\$ 180.438,84 (Cento e Oitenta Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

- Prazo de entrega e/ou execução: O objeto do certame deverá ser entregue 02 dias após solicitado.

- Validade da proposta: 60 (sessenta dias) a contar da data fixada para a abertura do envelope – Proposta de Preços.

- No valor proposto estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação.

NORBERTO SOCOLOVSKI

Administrador

CPF: 694.799.179-04 – RG: 4.891.971-5 SESP-PR

MATRIZ: RODOVIA BR 373, KM 257, S/N, MANDURI - PRUDENTÓPOLIS-PR

Tel. (42) 3446-1622 e-mail: karina@saogeronimo.com.br

Prudentópolis, 20 de Março de 2023.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA			Protocolo: PRC2315303645																										
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																													
NIRE (Sede) 41208994908	CNPJ 32.981.033/0001-56	Data de Ato Constitutivo 11/03/2019		Início de Atividade 25/02/2019																									
Endereço Completo Rodovia BR 373, KM 257, Nº SN, BRCAO 02, MANDURI - Prudentópolis/PR - CEP 84400-000																													
Objeto Social COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.																													
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome EDUARDO SOCOLOVSKI</td> <td>104.443.459-73</td> <td>R\$ 12.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome LANA SOCOLOVSKI</td> <td>081.979.529-14</td> <td>R\$ 237.500,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome KARINA SOCOLOVSKI</td> <td>025.996.429-81</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>MAE/ASSISTENTE / MAE/REPRESENTANTE</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome EDUARDO SOCOLOVSKI	104.443.459-73	R\$ 12.500,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome LANA SOCOLOVSKI	081.979.529-14	R\$ 237.500,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome KARINA SOCOLOVSKI	025.996.429-81	R\$ 0,00	MAE/ASSISTENTE / MAE/REPRESENTANTE	N	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																								
Nome EDUARDO SOCOLOVSKI	104.443.459-73	R\$ 12.500,00	Sócio	N	Indeterminado																								
Nome LANA SOCOLOVSKI	081.979.529-14	R\$ 237.500,00	Sócio	N	Indeterminado																								
Nome KARINA SOCOLOVSKI	025.996.429-81	R\$ 0,00	MAE/ASSISTENTE / MAE/REPRESENTANTE	N	Indeterminado																								
Dados do Administrador Nome NORBERTO SOCOLOVSKI		CPF 694.799.179-04	Término do mandato Indeterminado																										
Último Arquivamento Data 22/12/2022	Número 20228618401	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS																									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 15:09:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código LJENDGVD.



PRC2315303645

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como micro empresa e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 20 de Março de 2023.

NORBERTO SOCOLOVSKI

Administrador

CPF: 694.799.179-04 – RG: 4.891.971-5 SESP-PR

**MARCO
ANTONIO
MALANSKI:85958
166972**

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MALANSKI:85958166972
Dados: 2023.03.20
14:23:36 -03'00'

MARCO ANTONIO MALANSKI

Contador

CRC PR 039078/O-0

RODOVIA BR 373, KM 257, S/N, MANDURI - PRUDENTÓPOLIS-PR
Tel. (42) 3446-1622 e-mail: karina@saogeronimo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ENVELOPE Nº 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 068/2023

PREGÃO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PROPOSTA

SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

RODOVIA BR 373, SN, KM 257, MANDURI

- PRUDENTÓPOLIS - PR - CEP: 84.400-000

60

7

Processo:

67/2023

Município de Ivai

Data:

21/03/2023 08:36

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

SAO GERONIMO TRANSPORTES E

22

2

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.807.509-1, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
32.981.033/0001-56

Nome/Razão Social
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
SÃO JOSAFAT, 824

Bairro
CENTRO

Município / UF
Prudentópolis/PR

CEP
84.400-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Porte
Pequeno

Atividade Específica

Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos não perigosos

Coordenadas UTM (E-N)

502261 2 - 7211653 2

Logradouro e Número

RUA SÃO JOSAFAT, 824, 1 ANDAR SALA 2

Bacia Hidrográfica

Ivaí

Bairro

CENTRO

Município / UF
Prudentópolis/PR

CEP
84.400-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMazenado

Descrição

lixo orgânico doméstico

Quantidade Tipo de Armazenamento
18.000,00 kg Pátio

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso
Humano

Volume (m³/hora)
0,01

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Rede Pública

Destino Final
Rede Pública

Vazão (m³/hora)
0,01

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

200101 - Papel e cartão

Quant/Dia
1,00 kg

Destino Final

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735.
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de AutORIZAÇÃO Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA Nº 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

17. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

18. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados

19. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP

Guarapuava, 29 de Agosto de 2019

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86 - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
JORGE LUIZ CAROLLO
TEIXEIRA
Date: 2019.08.29
16:15:17 BRT

JORGE LUIZ CAROLLO TEIXEIRA
Escritório Regional de Guarapuava



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.981.033/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 373, KM 257	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BRCAO 02
----------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO MANDURI	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCO@EASYCON.NET.BR	TELEFONE (42) 3446-3481
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 14:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA
Contrato Social

OK 1

KARINA SOCOLOVSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 04/11/1979 em Prudentópolis/PR, residente e domiciliada na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.034.736-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/11/2009, e CPF/MF nº 025.996.429-81 e **EDUARDO SOCOLOVSKI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido a 15/07/2011 em Guarapuava/PR, residente e domiciliado, na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.627.258-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 14/07/2017 e CPF/MF nº 104.443.459-73, neste ato representado por sua mãe KARINA SOCOLOVSKI já qualificada neste instrumento, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas seguintes:

Karinas
Karinas

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará com o nome empresarial de **SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua São Josafat, nº 824, sala 02, andar 01, Centro, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social as atividades de: (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos, (8130-3/00) Poda e plantio de árvores na área urbana, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados (8129-0/00) atividade de limpeza de ruas, atividades de limpeza do acostamento de estradas (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal.

60

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do país, 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e o restante das 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas no

7
u



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA
Contrato Social

2

valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ficando a integralizar da seguinte forma: 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país até 31 de março de 2020. Assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
KARINA SOCOLOVSKI	237.500	237.500,00	95%
EDUARDO SOCOLOVSKI	12.500	12.500,00	5%
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, caucionadas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único - São vedadas as sócias constituição de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização dos demais sócios quotistas deliberando pela maioria da participação do capital social os sócios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pela sócia **KARINA SOCOLOVSKI**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros apurados terão o destino que lhes for dado pelos sócios, cabendo-lhes, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - As deliberações serão tomadas pela maioria da participação no capital social dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término será levantado o balanço da sociedade. Os lucros apurados terão o destino que lhes for dado pelos sócios.

§ Primeiro- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

§ Segundo - A sociedade poderá proceder a levantamento de balanços mensais, trimestrais, semestrais e/ou intermediários, bem como a critério dos sócios - quotistas e distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Serão lícitas todas e quaisquer alterações de presente Contrato Social por deliberação da maioria da participação no Capital Social dos sócios quotistas, inclusive a exclusão de sócios quotistas, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas assemelhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Prudentópolis - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, comprometendo-se ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Prudentópolis/PR 25 de Fevereiro de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Karina S.
KARINA SOCOLOVSKI
CPF: 025.996.429-81

Contere



Magalhães

Karina S.
EDUARDO SOCOLOVSKI
CPF: 104.443.459-73
Representado por sua mãe
Karina Socolovski
CPF: 025.996.429-81

Contere



Magalhães

60

Tu



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:35 SOB Nº 41208994908.
PROTOCOLO: 190909161 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901060341. NIRE: 41208994908.
SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 32.981.033/0001-56
NIRE: 41208994908
Primeira Alteração Contratual



KARINA SOCOLOVSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 04/11/1979 em Prudentópolis/PR, residente e domiciliada na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.034.736-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/11/2009, e CPF/MF nº 025.996.429-81 e **EDUARDO SOCOLOVSKI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido a 15/07/2011 em Guarapuava/PR, residente e domiciliado, na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.627.258-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 14/07/2017 e CPF/MF nº 104.443.459-73, neste ato representado por sua mãe **KARINA SOCOLOVSKI** já qualificada neste instrumento, sócios da empresa **SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na Rua São Josafat, nº 824, sala 02, andar 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, CNPJ 32.981.033/0001-56, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208994908 em 11/03/2019, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa que era na Rua São Josafat, nº 824, sala 02, andar 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, que passa a ser na Rodovia BR 373, KM 257, sn, Baração 02, Manduri, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social da empresa para: (38.11-4/00) Coleta de resíduos não perigosos, (81.30-3/00) Poda e plantio de árvores na área urbana, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, (81.29-0/00) atividade de limpeza de ruas, atividades de limpeza do

2

SÃO GERÔNIMO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**CNPJ: 32.981.033/0001-56****NIRE: 41208994908****Primeira Alteração Contratual**

acostamento de estradas, (23.42-7-02) Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, (47.44-0-99) comércio varejista de materiais de construção, (49.30-2-01) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, e (49.30-2-02) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a razão social da empresa para **SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Prudentópolis – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via.

Prudentópolis/PR, 14 de Janeiro de 2022.

FIRMA RECONHECIDA

Karina

KARINA SOCOLOVSKI

CPF: 025.996.429-81

FIRMA RECONHECIDA

Karina

EDUARDO SOCOLOVSKI

CPF: 104.443.459-73

Representado por sua mãe

Karina Socolovski

CPF: 025.996.429-81

60

2

4

SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
 Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
 Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabeladonotogrande@yahoo.com.br

1009X.nFqto.bWT35-rX76V.MIC5R



Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **KARINA SOCOLOVSKI e KARINA SOCOLOVSKI** do que dou fé. Em testº _____ da verdade.

Prudentópolis, 27 de janeiro de 2022

3020:3710 091400277374



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCO ANTONIO MALANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039078, expedida em 04/06/2004, inscrito no CPF nº 85958166972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
85958166972	039078	MARCO ANTONIO MALANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 11:24 SOB Nº 20220290580.
PROTOCOLO: 220290580 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201411071. CNPJ DA SEDE: 32981033000156.
NIRE: 41208994908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2022.
SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 32.981.033/0001-56

NIRE: 41208994908

Segunda Alteração Contratual

KARINA SOCOLOVSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida a 04/11/1979 em Prudentópolis/PR, residente e domiciliada na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.034.736-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 18/11/2009, e CPF/MF nº 025.996.429-81 e **EDUARDO SOCOLOVSKI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido a 15/07/2011 em Guarapuava/PR, residente e domiciliado, na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.627.258-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 14/07/2017 e CPF/MF nº 104.443.459-73, neste ato representado por sua mãe **KARINA SOCOLOVSKI** já qualificada neste instrumento, sócios da empresa **SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 373, KM 257, sn, Baração 02, Manduri, Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, CNPJ 32.981.033/0001-56, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208994908 em 11/03/2019, e a primeira alteração contratual registrada sob o nº 20220290580 de 03/02/2022, resolvem de comum acordo por este instrumento, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade a Sra. **LANA SOCOLOVSKI**, brasileira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada, na Rua São Josafat, nº 824, apartamento 01, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Estado do Paraná, nascida a 23/11/2006, em Guarapuava, Estado do Paraná, filha de Geronimo Eduardo Socolovski e de Karina Socolovski, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 12.750.783-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 09/04/2009 e do CPF/MF 081.979.529-

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 32.981.033/0001-56

NIRE: 41208994908

Segunda Alteração Contratual

14, neste ato é assistida por sua mãe **KARINA SOCOLOVSKI** já qualificada neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia **KARINA SOCOLOVSKI**, onde vende a totalidade de suas 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um) real cada, num total de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) reais da seguinte forma:

A) 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) reais para a sócia ingressante **LANA SOCOLOVSKI**.

Em razão da alteração contratual o quadro societário fica composto da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LANA SOCOLOVSKI	95	237.500	R\$ 237.500,00
EDUARDO SOCOLOVSKI	5	12.500	R\$ 12.500,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a administração da sociedade, que passa a ser exercida pelo Administrador não Sócio **NORBERTO SOCOLOVSKI** brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 212, Vila Mariana, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, nascido a 17/02/1967, em Laranjeiras do Sul, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.891.971-5, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Paraná, e CPF/MF nº 694.799.179-04, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente,

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 32.981.033/0001-56

NIRE: 41208994908

Segunda Alteração Contratual

judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, construir, em nome da sociedade, procurados para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Prudentópolis – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 01 (uma) via.

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTE E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ: 32.981.033/0001-56
NIRE: 41208994908
Segunda Alteração Contratual

Prudentópolis/PR, 15 de Dezembro de 2022.


KARINA SOCOLOVSKI
CPF: 025.996.429-81


EDUARDO SOCOLOVSKI
CPF: 104.443.459-73
 Representado por sua mãe
 Karina Socolovski
CPF: 025.996.429-81


NORBERTO SOCOLOVSKI
CPF: 694.799.179-04
 Administrador não sócio


LANA SOCOLOVSKI
CPF: 081.979.529-14
 Assistida por sua mãe
 Karina Socolovski
CPF: 025.996.429-81


KARINA SOCOLOVSKI
CPF: 025.996.429-81
 Assistente da sua filha
 Lana Socolovski
CPF: 081.979.529-14







**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARCO ANTONIO MALANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 039078, registrado em 04/06/2004, inscrito no CPF n° 85958166972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
85958166972	039078	MARCO ANTONIO MALANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2022 10:04 SOB N° 20228618401.
PROTOCOLO: 228618401 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216322703. CNPJ DA SEDE: 32981033000156.
NIRE: 41208994908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 056/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 056/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, 20 de Março de 2023.

NORBERTO SOCOLOVSKI

Administrador

CPF: 694.799.179-04 – RG: 4.891.971-5 SESP-PR



SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Prudentópolis, 20 de Março de 2023.

NORBERTO SOCOLOVSKI

Administrador

CPF: 694.799.179-04 – RG: 4.891.971-5 SESP-PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028872714-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.981.033/0001-56**
Nome: **SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

60

7

4
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 2322/2023**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMH5UFFHTJXX28BTUU**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:****RAZÃO SOCIAL: SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

7883111

32.981.033/0001-56

1917

ENDEREÇO

RODOVIA BR 373, KM 257, SN - BRCAO 02 - MANDURI CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 16 de Março de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.981.033/0001-56
Razão Social: SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA
Endereço: RUA SAO JOSAFAT / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402220114077482

Informação obtida em 14/03/2023 14:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.981.033/0001-56
Certidão nº: 5959636/2023
Expedição: 09/02/2023, às 14:58:57
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.981.033/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 1917/2019

Razão Social: SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 32.981.033/0001-56

Inscrição Municipal: 7883111

Atividade Principal: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Exerce no endereço), 2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Exerce no endereço)

Município: Prudentópolis **Endereço:** RODOVIA BR 373, KM 257, SN, BRCAO 02, MANDURI

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, terça, 15 de março de 2022

Vencimento:

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

- 1 - Será exigida renovação da licença quando do seu vencimento e sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Código de Autenticidade: 22QTEEMGLZ

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA EULELIA HUL"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**RECEITA**
ESTADUAL DO
PARANÁ**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90923393-32****Inscrição CNPJ****32.981.033/0001-56****Início das Atividades****12/2021****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA**Título do Estabelecimento **SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA**Endereço do Estabelecimento **ROD BR 373, KM 257, SN, BRCAO 02 - MANDURI - CEP 84400-000**
FONE: (42) 3446-3481Município de Instalação **PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 12/2021**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2021**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2342-7/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUCAO, EXCETO AZULEJOS E PISOS**
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.979.529-14	LANA SOCOLOVSKI	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	104.443.459-73	EDUARDO SOCOLOVSKI	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	694.799.179-04	NORBERTO SOCOLOVSKI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/04/2023.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90923393-32**Emitido Eletronicamente via Internet
14/03/2023 15:04:50Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: **32.981.033/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:42 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **9A70.1A11.2BE4.8782**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60
ce
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS
Telefone/WhatsApp: 42-3446-1662 / 42-99845-1927

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKE, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente AÇÃO DE FALÊNCIA e CONCORDATA, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

CNPJ 32.981.033/0001-56, no período compreendido entre 01/01/1999 e 16/03/2023.

PRUDENTOPOLIS/PR, 17 de Março de 2023

MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por MARISTELA
VERA LUCIA NARDI:58115811904
Dados: 2023.03.17 15:12:43 -03'00'



Certificação



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1626434/2023
Emissão: 01/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: c901a

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: SANDRA ADRIANA MICHALCZYSZYN DOS SANTOS

Registro: 03651965929

CPF: 036.519.659-29

Endereço: RUA RUA DOS MENDES, 86, CASA, CENTRO, PRUDENTÓPOLIS, PR, 84400000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 25/07/2016

Título(s)**TÉCNICO**

TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 16/06/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA, município Prudentópolis, CNPJ nº 32.981.033/0001-56, Número de Registro (NIRE) 41208994908.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/03/2019

Ato constitutivo: 41208994908

Prudentópolis, 01/01/2022

SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 32.981.033/0001-56

MARCO ANTONIO MALANSKI
CONTADOR
CRC/PR PR039078/O-0

60.

7

d

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 2 de 45

Histórico	Débito	Crédito	Valor
01/01/2022			
VLR. REF. RESULTADO DO EXERCÍCIO - RESERVA DE LUCROS	15288	12947	1.645,28
VLR. REF. RESERVA DE LUCROS - PREJUÍZOS ACUMULADOS	12947	2046	1.540,70
21/01/2022			
PGTO. REF. IPVA/LICENCIAMENTOS - PLACA AZT6H60	3565	51	291,65
27/01/2022			
VLR. REF. 4 - Recebimento Parcela nº 1 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	51	159	500,00
31/01/2022			
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 5 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	159	2186	700,00
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL MÊS SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 01/2022	2313	1660	58,34
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 01/2022	29513	51	27.121,82
Total mês - Déb:	31.857,79	Cré:	31.857,79
01/02/2022			
VLR. REF. 61773 - Wle Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Ltda	10081	51	150,00
02/02/2022			
PGTO. REF. TAXAS ESTADUAIS - TAXA CORPO DE BOMBEIROS	10782	51	99,03
07/02/2022			
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2178	5.905,00
08/02/2022			
VENDAS CFE. NF 1 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	15.247,50
VENDAS CFE. NF 2 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	8.977,50
VENDAS CFE. NF 3 - ENERTENG CONSTRUÇÕES EIRELI ME	51		8.800,00
VENDAS CFE. NF 3 - ENERTENG CONSTRUÇÕES EIRELI ME		2127	8.900,00
3 - ENERTENG CONSTRUÇÕES EIRELI ME	3492		100,00
10/02/2022			
VENDAS CFE. NF 4 - ABL INCORPORAÇÕES LTDA	51	2127	18.006,80
VENDAS CFE. NF 5 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	6.997,50
VENDAS CFE. NF 6 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	6.495,50
12/02/2022			
VENDAS CFE. NF 7 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	15.665,00
VENDAS CFE. NF 8 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	24.666,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 3 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
14/02/2022			
VENDAS CFE. NF 9 - DOUWE JANTINUS GROENWOLD	51	2127	13.687,50
15/02/2022			
VENDAS CFE. NF 10 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	9.500,00
VENDAS CFE. NF 11 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	5.850,00
VENDAS CFE. NF 12 - COBRAFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51	2127	10.706,00
VENDAS CFE. NF 13 - CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA	51	2127	600,00
COMPRAS CFE. NF 24665 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	35.280,00
17/02/2022			
VLR. REF. 5 - Recebimento Parcela nº 1 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	51	159	700,00
VENDAS CFE. NF 14 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	4.350,00
VENDAS CFE. NF 15 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	12.625,00
19/02/2022			
VENDAS CFE. NF 16 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	8.977,50
VENDAS CFE. NF 17 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	11.119,50
21/02/2022			
VENDAS CFE. NF 18 - MILTON ALVES DE OLIVEIRA	51	2127	660,00
VENDAS CFE. NF 19 - CHARLES HENRIQUE SCHIMANESKI	51	2127	1.500,00
24/02/2022			
VENDAS CFE. NF 21 - CATIA REGINA BETIATTO	51	2127	467,00
VENDAS CFE. NF 22 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	9.607,50
25/02/2022			
COMPRAS CFE. NF 24960 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	25.650,00
26/02/2022			
VENDAS CFE. NF 20 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	8.385,00
VENDAS CFE. NF 23 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	6.027,50
VENDAS CFE. NF 24 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	10.225,00
28/02/2022			
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 6 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	159	2186	700,00
VENDAS CFE. NF 25 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	5.950,00
VENDAS CFE. NF 26 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	10.261,00
PGTO. REF. DESPESAS JUNTA COMERCIAL	14494	51	36,60
PGTO. REF. EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIOAIS E PERIÓDICOS - SESI PONTA GROSSA	30104	51	532,41

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 4 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
VL.R. REF. SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 02/2022	2313	1660	7.479,44
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 02/2022	29513	51	23.864,87
Total mês - Déb:	335.851,65	Cré:	335.851,65
02/03/2022			
VENDAS CFE. NF 27 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	6.794,50
VENDAS CFE. NF 28 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	8.837,50
VL.R. REF. 62361 - Wle Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Ltda	10081	51	150,00
05/03/2022			
VENDAS CFE. NF 31 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	11.760,00
VENDAS CFE. NF 29 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	5.070,00
VENDAS CFE. NF 30 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	8.437,50
08/03/2022			
VENDAS CFE. NF 32 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	51	2127	4.450,00
VENDAS CFE. NF 33 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	8.572,50
VENDAS CFE. NF 34 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	15.530,00
VENDAS CFE. NF 35 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	51	2127	9.850,00
10/03/2022			
VENDAS CFE. NF 36 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	11.582,50
VENDAS CFE. NF 37 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	5.687,50
11/03/2022			
VENDAS CFE. NF 40 - VALMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	51	2127	25.214,00
VENDAS CFE. NF 38 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	6.885,00
VENDAS CFE. NF 39 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	9.320,00
14/03/2022			
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 12/2021	1660	51	30,00
VL.R. REF. SIMPLES NACIONAL - ENCARGOS S/ TRIBUTOS - 12/2021 E 01/2022	6017	51	6,26
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 01/2022	1660	51	58,34
VL.R. REF. ENCARGOS S/ TRIBUTOS - SIMPLES NACIONAL - 01/2022	6017	51	7,92
15/03/2022			
VENDAS CFE. NF 43 - MARLON SHELDON MARTINS	51	2127	8.238,00
VENDAS CFE. NF 41 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	15.487,50
VENDAS CFE. NF 42 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	7.481,00
VENDAS CFE. NF 44 - L F SZYMANSKI INCORPORACAO LTDA	51	2127	5.600,00
17/03/2022			
PGTO. REF. TAXAS ESTADUAIS - TAXA CORPO DE BOMBEIROS	10782	51	124,50
VENDAS CFE. NF 46 - IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO	51	2127	9.600,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 5 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
VENDAS CFE. NF 47 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	7.300,00
VENDAS CFE. NF 48 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	9.082,50
COMPRAS CFE. NF 48654 - GUARAPUAVA DIESEL COM. TRANSP. DERIV PETROL. LTDA.	3182	51	30.300,00
19/03/2022			
VENDAS CFE. NF 49 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	10.920,00
VENDAS CFE. NF 51 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	3.255,00
VENDAS CFE. NF 54 - ENERTENG CONSTRUÇÕES EIRELI ME	51	2127	6.000,00
VENDAS CFE. NF 50 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	5.460,00
VENDAS CFE. NF 52 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	9.275,00
VENDAS CFE. NF 53 - MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL	51	2127	1.950,00
22/03/2022			
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL - 02/2022 - ENCARGOS S/ TRIBUTOS	6017	51	24,68
VENDAS CFE. NF 55 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	16.968,00
VENDAS CFE. NF 56 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	2127	17.467,00
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 02/2022	1660	51	7.479,44
VLR. REF. ENCARGOS S/ TRIBUTOS - SIMPLES NACIONAL - 02/2022	6017	51	24,68
23/03/2022			
PGTO. REF. TRIBUTOS MUNICIPAIS - TAXA DO ALVARÁ	4219	51	18,22
VENDAS CFE. NF 59 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	7.487,20
VENDAS CFE. NF 60 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	8.769,60
24/03/2022			
VENDAS CFE. NF 61 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	12.505,00
VLR. REF. 872 - SORIODEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME	10081	51	760,00
25/03/2022			
VENDAS CFE. NF 62 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	11.295,00
26/03/2022			
VENDAS CFE. NF 63 - LENIR RIBEIRO DO CARMO	51	2127	15.600,00
VENDAS CFE. NF 64 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	5.400,00
VENDAS CFE. NF 65 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	4.725,00
28/03/2022			
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 75076 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	30104	51	134,74
PGTO. REF. EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS - SESI PONTA GROSSA	30104	51	532,41
VENDAS CFE. NF 66 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	16.608,00
29/03/2022			
VENDAS CFE. NF 67 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	11.080,00
VENDAS CFE. NF 69 - RAFAEL BATISTA SOARES	51	2127	10.000,00
VENDAS CFE. NF 68 - L F SZYMANSKI INCORPORACAO LTDA	51	2127	5.600,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 6 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 27568 - R. K. KASZUK & CIA LTDA - ME	3174	51	2.750,00
31/03/2022			
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 7 - Mecânica Novo Horizonte	51	2178	700,00
VENDAS CFE. NF 71 - PROFIVE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	6.210,00
VENDAS CFE. NF 70 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	11.542,50
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 03/2022	2313	1660	14.623,54
Salário Mensalista Ref: 03/2022	2950	1287	4.275,19
Faltas não Justificadas Dias Ref: 03/2022	1287	2950	54,05
Faltas não Justificadas Horas Ref: 03/2022	1287	2950	29,48
D.S.R. Faltas Horas Ref: 03/2022	1287	2950	29,48
D.S.R. Faltas Dias Ref: 03/2022	1287	2950	54,05
Adiantamento Ref: 03/2022	1287	2950	160,00
I.N.S.S. Ref: 03/2022	1287	1384	313,11
Salário Família Ref: 03/2022	1384	1287	50,82
PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 03/2022	1287	51	3.685,84
FGTS Ref: 03/2022	3042	1392	328,63
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 03/2022	29513	51	27.364,87
Total mês - Déb:	492.967,55	Cré:	492.967,55
01/04/2022			
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 7018 - Wle Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Ltda	3271	51	150,00
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 75504 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	30104	51	66,56
02/04/2022			
VENDAS CFE. NF 72 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	24.666,00
05/04/2022			
VENDAS CFE. NF 75 - PROFIVE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	7.470,00
VENDAS CFE. NF 73 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	12.175,00
VENDAS CFE. NF 74 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	8.150,00
07/04/2022			
VENDAS CFE. NF 76 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	15.531,00
VENDAS CFE. NF 77 - INCORPORADORA BLEND SPE LTDA	51	2127	1.300,00
PGTO. REF. F.G.T.S. - 03/2022	1392	51	328,65
08/04/2022			
VENDAS CFE. NF 78 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	16.608,00
09/04/2022			
VENDAS CFE. NF 79 - TRANSLI TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA	51	2127	4.924,50
12/04/2022			

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 7 de 45

Histórico	Débito	Crédito	Valor
VENDAS CFE. NF 80 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	13.020,00
VENDAS CFE. NF 81 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	1.350,00
VENDAS CFE. NF 82 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	11.700,00
VENDAS CFE. NF 83 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	9.345,00
VENDAS CFE. NF 84 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	7.087,50
14/04/2022			
VENDAS CFE. NF 85 - BRASLAR DO BRASIL LTDA	51	2127	12.437,00
16/04/2022			
VENDAS CFE. NF 87 - VALMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	51	2127	16.200,00
VENDAS CFE. NF 86 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	10.980,00
VENDAS CFE. NF 88 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	9.432,50
VENDAS CFE. NF 89 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	7.492,50
18/04/2022			
PGTO. REF. I.N.S.S. - 03/2022	1384	51	262,29
PGTO. REF. SEGUROS - CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A - SEG FUNCIONARIOS	3409	51	295,48
19/04/2022			
VENDAS CFE. NF 90 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	3.587,50
VENDAS CFE. NF 91 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	10.022,50
COMPRAS CFE. NF 49208 - GUARAPUAVA DIESEL COM. TRANSP. DERIV PETROL. LTDA.	3182	51	36.000,00
20/04/2022			
VENDAS CFE. NF 92 - GREICY SIGAKI	51	2127	12.000,00
VENDAS CFE. NF 93 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	2.000,00
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 03/2022	1660	51	14.623,54
PGTO. REF. ARGO SEGUROS BRASIL S.A	3409	51	598,26
22/04/2022			
VENDAS CFE. NF 94 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	16.070,50
23/04/2022			
VENDAS CFE. NF 96 - EVANDRO DAS NEVES	51	2127	8.710,00
VENDAS CFE. NF 95 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	2127	30.070,00
25/04/2022			
VENDAS CFE. NF 97 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	16.110,00
26/04/2022			
VENDAS CFE. NF 98 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	2127	27.300,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 8 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
VENDAS CFE. NF 99 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	10.670,00
VENDAS CFE. NF 100 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	3.320,00
27/04/2022			
VENDAS CFE. NF 101 - JONAS GUSTAVO ZANDONAI	51	2127	1.000,00
28/04/2022			
VENDAS CFE. NF 104 - ENERTENG CONSTRUÇÕES EIRELI ME	51	2127	15.660,00
VENDAS CFE. NF 102 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	7.985,00
VENDAS CFE. NF 103 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	7.215,00
COMPRAS CFE. NF 26596 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	47.440,00
PGTO. REF. SESI PONTA GROSSA	30104	51	134,74
PGTO. REF. SESI PONTA GROSSA	30104	51	532,42
29/04/2022			
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 8 - Mecânica Novo Horizonte	51	2178	700,00
VENDAS CFE. NF 105 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	12.126,50
30/04/2022			
VENDAS CFE. NF 106 - SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA	51	2127	12.000,00
VENDAS CFE. NF 107 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	3.802,50
VENDAS CFE. NF 108 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	9.275,00
VENDAS CFE. NF 109 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	7.764,00
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 04/2022	2313	1660	26.993,60
Salário Mensalista Ref: 04/2022	2950	1287	8.595,40
Faltas não Justificadas Dias Ref: 04/2022	1287	2950	124,38
Faltas não Justificadas Horas Ref: 04/2022	1287	2950	58,96
D.S.R. Faltas Horas Ref: 04/2022	1287	2950	58,96
D.S.R. Faltas Dias Ref: 04/2022	1287	2950	124,38
Adiantamento Ref: 04/2022	1287	2950	700,00
I.N.S.S. Ref: 04/2022	1287	1384	649,66
Salário Família Ref: 04/2022	1384	1287	112,94
PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 04/2022	1287	51	6.992,00
FGTS Ref: 04/2022	3042	1392	658,28
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 04/2022	29513	51	18.569,50
Total mês - Déb: 571.327,50 Cré: 571.327,50			
02/05/2022			
VENDAS CFE. NF 111 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	10.265,00
VENDAS CFE. NF 110 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	7.350,00
03/05/2022			
VENDAS CFE. NF 112 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	11.340,00
VENDAS CFE. NF 113 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	14.908,00
PGTO. REF. ICMS - 03/2022	43273	51	55,63
04/05/2022			

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 9 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
VENDAS CFE. NF 114 - BRASLAR DO BRASIL LTDA	51	2127	9.007,00
VENDAS CFE. NF 115 - CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS	51	2127	600,00
<u>05/05/2022</u>			
VENDAS CFE. NF 118 - EVANDRO DAS NEVES	51	2127	17.290,00
VENDAS CFE. NF 116 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	11.345,00
VENDAS CFE. NF 117 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	4.185,00
<u>06/05/2022</u>			
VENDAS CFE. NF 119 - GIOVANE GRANDO DOS SANTOS	51	2127	7.672,00
PGTO. REF. F.G.T.S. - 04/2022	1392	51	658,29
<u>07/05/2022</u>			
VENDAS CFE. NF 120 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	18.462,00
<u>09/05/2022</u>			
VENDAS CFE. NF 122 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	12.060,00
VENDAS CFE. NF 123 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	14.908,00
VENDAS CFE. NF 124 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	7.437,50
VENDAS CFE. NF 126 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	10.555,00
<u>10/05/2022</u>			
VENDAS CFE. NF 127 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	17.562,50
<u>11/05/2022</u>			
VENDAS CFE. NF 128 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	16.680,00
<u>12/05/2022</u>			
VENDAS CFE. NF 129 - VALMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	51	2127	20.250,00
<u>13/05/2022</u>			
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 7246 - Wle Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Ltda	3280	51	250,00
VENDAS CFE. NF 130 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	11.340,00
<u>16/05/2022</u>			
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 76367 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	30104	51	66,56
VENDAS CFE. NF 131 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51		11.580,00
VENDAS CFE. NF 131 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		2127	11.780,00
131 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3492		200,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 10 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
17/05/2022			
VENDAS CFE. NF 132 - ABL INCORPORACOES LTDA	51		11.980,00
VENDAS CFE. NF 132 - ABL INCORPORACOES LTDA		2127	11.985,50
132 - ABL INCORPORACOES LTDA	3492		5,50
18/05/2022			
VENDAS CFE. NF 133 - ABAPAN VILLAGE	51		11.175,00
VENDAS CFE. NF 133 - ABAPAN VILLAGE		2127	11.253,00
133 - ABAPAN VILLAGE	3492		78,00
COMPRAS CFE. NF 27174 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	22.365,00
19/05/2022			
VENDAS CFE. NF 134 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	1.500,00
VENDAS CFE. NF 135 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51		6.590,00
VENDAS CFE. NF 135 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA		2127	6.592,00
135 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	3492		2,00
VENDAS CFE. NF 136 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51		4.125,00
VENDAS CFE. NF 136 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2127	4.160,00
136 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		35,00
PGTO. REF. I.N.S.S. - 04/2022	1384	51	536,72
20/05/2022			
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 05/2022	1660	51	26.993,60
PGTO. REF. ARGO SEGUROS BRASIL S.A	3409	51	644,28
21/05/2022			
VENDAS CFE. NF 137 - ABAPAN VILLAGE	51		6.700,00
VENDAS CFE. NF 137 - ABAPAN VILLAGE		2127	6.760,00
137 - ABAPAN VILLAGE	3492		60,00
VENDAS CFE. NF 138 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51		11.542,00
VENDAS CFE. NF 138 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		2127	11.616,00
138 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	3492		74,00
23/05/2022			
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 76509 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	30104	51	247,89
25/05/2022			
VENDAS CFE. NF 139 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51		4.437,50
VENDAS CFE. NF 139 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2127	4.462,50
139 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		25,00
VENDAS CFE. NF 140 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51		7.702,00
VENDAS CFE. NF 140 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA		2127	7.705,00
140 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	3492		3,00
26/05/2022			
VENDAS CFE. NF 142 - ENERTENG CONSTRUÇOES EIRELI ME	51	2127	14.740,00
VENDAS CFE. NF 141 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	12.075,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 11 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
27/05/2022 PGTO. REF. SESI PONTA GROSSA	30104	51	54,13
28/05/2022 VENDAS CFE. NF 143 - SANDRA REMLINGER	51	2127	13.140,00
30/05/2022 VENDAS CFE. NF 144 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA VENDAS CFE. NF 145 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA VLR. REF. 21322 - L.F.R. CARLI e CIA LTDA COMPRAS CFE. NF 27497 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51 51 10081 3182	2127 2127 51 51	8.110,00 8.235,00 1.887,20 38.280,00
31/05/2022 SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 9 - Mecânica Novo Horizonte VLR. REF. SIMPLES NACIONAL MÊS SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 05/2022 Salário Mensalista Ref: 05/2022 Faltas não Justificadas Dias Ref: 05/2022 Faltas não Justificadas Horas Ref: 05/2022 D.S.R. Faltas Horas Ref: 05/2022 D.S.R. Faltas Dias Ref: 05/2022 I.N.S.S. Ref: 05/2022 Salário Família Ref: 05/2022 PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 05/2022 FGTS Ref: 05/2022 VLR. REF. 21340 - L.F.R. CARLI e CIA LTDA PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 05/2022	51 2313 2950 1287 1287 1287 1287 1287 1384 1287 3042 10081 29513	2178 1660 1287 2950 2950 2950 2950 1384 51 1392 51 51	700,00 28.582,22 11.141,10 378,33 67,07 67,07 394,61 798,18 282,35 9.718,19 818,69 963,20 25.022,39
Total mês - Déb:	528.303,70	Cré:	528.303,70
01/06/2022 VENDAS CFE. NF 146 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA VENDAS CFE. NF 146 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA 146 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA VLR. REF. 21359 - L.F.R. CARLI e CIA LTDA	51 3492 10081	 51	11.325,00 11.334,00 9,00 917,00
02/06/2022 VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 7399 - Wle Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Ltda VENDAS CFE. NF 147 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA VENDAS CFE. NF 147 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA 147 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA VENDAS CFE. NF 148 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA VENDAS CFE. NF 148 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA 148 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	3280 51 3492 51 3492	51 2127 2127	150,00 4.700,00 4.716,00 16,00 5.862,50 5.885,00 22,50
04/06/2022 VENDAS CFE. NF 149 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	2127	9.845,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 12 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
07/06/2022			
VENDAS CFE. NF 150 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	3.217,50
VENDAS CFE. NF 151 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	4.140,00
VENDAS CFE. NF 152 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	7.357,50
PGTO. REF. F.G.T.S. - 05/2022	1392	51	818,72
09/06/2022			
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 77255 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	3271	51	66,56
VLR. REF. 1809 - Edegar Belo & Cia Ltda	10081	51	834,00
11/06/2022			
VENDAS CFE. NF 153 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51		8.600,00
VENDAS CFE. NF 153 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		2127	8.614,00
153 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	3492		14,00
VENDAS CFE. NF 154 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	11.987,50
VENDAS CFE. NF 155 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51		4.087,50
VENDAS CFE. NF 155 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2127	4.090,50
155 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		3,00
VENDAS CFE. NF 156 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51		7.505,00
VENDAS CFE. NF 156 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA		2127	7.524,00
156 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	3492		19,00
14/06/2022			
VENDAS CFE. NF 159 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51		7.600,00
VENDAS CFE. NF 159 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		2127	7.656,00
159 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3492		56,00
VENDAS CFE. NF 157 - ABAPAN VILLAGE	51		7.590,00
VENDAS CFE. NF 157 - ABAPAN VILLAGE		2127	7.625,50
157 - ABAPAN VILLAGE	3492		35,50
VENDAS CFE. NF 158 - L F SZYMANSKI INCORPORACAO LTDA	51		3.600,00
VENDAS CFE. NF 158 - L F SZYMANSKI INCORPORACAO LTDA		2127	3.640,00
158 - L F SZYMANSKI INCORPORACAO LTDA	3492		40,00
15/06/2022			
COMPRAS CFE. NF 27900 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	31.650,00
17/06/2022			
PGTO. REF. I.N.S.S. - 05/2022	1384	51	515,83
VENDAS CFE. NF 160 - BRASLAR DO BRASIL LTDA	51	2127	22.630,00
PGTO. REF. SEGUROS - ARGO SEGUROS - 05/2022	3409	51	644,28
18/06/2022			
VENDAS CFE. NF 161 - ABL INCORPORACOES LTDA	51		21.300,00
VENDAS CFE. NF 161 - ABL INCORPORACOES LTDA		2127	21.385,00
161 - ABL INCORPORACOES LTDA	3492		85,00
VENDAS CFE. NF 162 - ABAPAN VILLAGE	51		11.380,00
VENDAS CFE. NF 162 - ABAPAN VILLAGE		2127	11.466,00
162 - ABAPAN VILLAGE	3492		86,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 13 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
20/06/2022			
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 05/2022	1660	51	28.582,22
21/06/2022			
VENDAS CFE. NF 165 - ENERTENG CONSTRUÇÕES EIRELI ME	51	2127	11.420,00
VENDAS CFE. NF 163 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	7.000,00
VENDAS CFE. NF 164 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	10.397,50
VENDAS CFE. NF 166 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	15.662,50
22/06/2022			
VLR. REF. 6563 - COMERCIO DE REFRATARIOS E FIBRAS PARANAENSE LTDA	10081	1201	1.936,00
VLR. REF. 15492 - R BELTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS EIRELI - EPP	10081	1201	330,00
COMPRAS CFE. NF 7845799 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	3239	51	122,11
COMPRAS CFE. NF 7845871 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	3239	51	193,64
PGTO. REF. CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS - SESI - 06/2022	3077	51	247,89
COMPRAS CFE. NF 4615 - MALANCA BOBALO GROSKO	10081	51	1.218,00
23/06/2022			
VENDAS CFE. NF 168 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	6.300,00
VENDAS CFE. NF 169 - PROFIVE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	4.590,00
VENDAS CFE. NF 167 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	6.620,00
VLR. REF. 1596469 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	991,76
COMPRAS CFE. NF 1596469 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	51	939,09
25/06/2022			
VENDAS CFE. NF 170 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	10.260,00
VENDAS CFE. NF 171 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	2.340,00
VENDAS CFE. NF 172 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	16.380,00
27/06/2022			
VLR. REF. 1434 - NILDO DE OLIVEIRA PREISSLER ME	10081	51	550,00
28/06/2022			
VENDAS CFE. NF 173 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51		5.095,00
VENDAS CFE. NF 173 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2127	5.124,00
173 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		29,00
VENDAS CFE. NF 174 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	10.280,00
VENDAS CFE. NF 175 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	5.200,00
29/06/2022			
VENDAS CFE. NF 176 - GILMARA RODRIGUES PEDROZO	51	2127	6.567,00
VENDAS CFE. NF 177 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	2.025,00
VENDAS CFE. NF 178 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	14.015,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 14 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
30/06/2022			
VENDAS CFE. NF 179 - PENHA PAPEIS VIVIDA LTDA	51	2127	2.000,00
VENDAS CFE. NF 180 - SANDRA REMLINGER	51	2127	12.060,00
VENDAS CFE. NF 181 - EDIFICIO ISAAC NEWTON EMP IMOBILIARIO 02 SPE	51	2127	9.600,00
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 10 - Mecânica Novo Horizonte	51	2178	700,00
VL.R. REF. 6360 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	10081	1201	231,25
Salário Mensalista Ref: 06/2022	2950	1287	12.066,80
PAF Ref: 06/2022	1287	2950	28,00
Faltas não Justificadas Dias Ref: 06/2022	1287	2950	609,75
Faltas não Justificadas Horas Ref: 06/2022	1287	2950	147,40
D.S.R. Faltas Horas Ref: 06/2022	1287	2950	147,40
D.S.R. Faltas Dias Ref: 06/2022	1287	2950	501,66
I.N.S.S. Ref: 06/2022	1287	1384	834,28
Salário Família Ref: 06/2022	1384	1287	282,35
PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 06/2022	1287	51	10.080,66
FGTS Ref: 06/2022	3042	1392	852,81
VL.R. REF. SIMPLES NACIONAL MÊS SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 06/2022	2313	1660	28.069,76
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 06/2022	29513	51	29.122,39
Total mês - Déb:	465.336,11	Cré:	465.336,11
01/07/2022			
VL.R. REF. 1437 - NILDO DE OLIVEIRA PREISSLER ME	10081	51	550,00
COMPRAS CFE. NF 28289 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	34.900,00
COMPRAS CFE. NF 195598 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	2.323,60
02/07/2022			
VENDAS CFE. NF 182 - TRANSLI TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA	51	2127	11.610,00
VENDAS CFE. NF 183 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	17.010,00
04/07/2022			
VL.R. REF. 2758 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	1201	100,00
COMPRAS CFE. NF 126518 - NOROESTE ACUMULADORES LTDA	10081	51	742,00
PGTO. REF. 2758 - Pqto. Parcela nº 1 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	1201	51	100,00
05/07/2022			
VENDAS CFE. NF 185 - VALMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	51		24.486,00
VENDAS CFE. NF 185 - VALMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA		2127	25.200,00
185 - VALMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	3492		714,00
VENDAS CFE. NF 186 - TRANSLI TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA	51	2127	1.215,00
VL.R. REF. 1604834 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	1.180,00
06/07/2022			
VENDAS CFE. NF 187 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	7.175,00
VENDAS CFE. NF 188 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	5.850,00
VL.R. REF. 212429 - MARINGA FITAS DIST FITAS E ABRAS INDS LTDA	10081	1201	2.456,17
COMPRAS CFE. NF 960 - BINI TAPECARIA E ACESSORIOS LTDA - ME	10081	51	1.748,03

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 15 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
07/07/2022			
VENDAS CFE. NF 189 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	16.920,00
VENDAS CFE. NF 190 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	6.375,00
VENDAS CFE. NF 191 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	10.202,50
PGTO. REF. F.G.T.S. - 06/2022	1392	51	852,84
COMPRAS CFE. NF 126462 - BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 16	10081	51	556,62
08/07/2022			
COMPRAS CFE. NF 126767 - BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 16	10081	51	197,55
COMPRAS CFE. NF 28451 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	41.880,00
09/07/2022			
VENDAS CFE. NF 192 - DEONILDE GIRALDI RAMON	51	2127	6.000,00
VENDAS CFE. NF 193 - PROFIVE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	9.900,00
VENDAS CFE. NF 194 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	2127	17.400,00
VENDAS CFE. NF 195 - LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51	2127	8.931,00
11/07/2022			
VENDAS CFE. NF 196 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	16.915,00
12/07/2022			
COMPRAS CFE. NF 2361 - AUTO PECAS KOCOUSKI LTDA	10081	51	1.203,00
13/07/2022			
VENDAS CFE. NF 199 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	10.400,00
VENDAS CFE. NF 197 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	7.700,00
VENDAS CFE. NF 198 - INCORPORADORA COUNTRY YARD SPE LTDA	51	2127	4.050,00
14/07/2022			
VENDAS CFE. NF 200 - BARBARA BONASSA ARQUITETURA LTDA	51	2127	13.320,00
COMPRAS CFE. NF 196246 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	10081	51	512,06
COMPRAS CFE. NF 196246 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	2.061,00
15/07/2022			
VLR. REF. 1614058 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	1.645,63
PGTO. REF. 6360 - Pcto. Parcela nº 1 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	1201	51	231,25
16/07/2022			
VENDAS CFE. NF 202 - ENERTENG CONSTRUCOES EIRELI ME	51	2127	11.650,00
VENDAS CFE. NF 201 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	16.735,00
VENDAS CFE. NF 203 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	16.020,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 16 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
18/07/2022			
VLR. REF. 6605 - COMERCIO DE REFRATARIOS E FIBRAS PARANAENSE LTDA	10081	1201	1.936,00
PGTO. REF. I.N.S.S. - 06/2022	1384	51	551,93
PGTO. REF. SEGUROS - ARGO SEGUROS - 06/2022	3409	51	644,28
19/07/2022			
VENDAS CFE. NF 204 - LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51	2127	16.686,60
VLR. REF. 1389 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	10081	1201	16.642,34
COMPRAS CFE. NF 129169 - BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 16	10081	51	599,00
COMPRAS CFE. NF 28727 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	41.100,00
20/07/2022			
VENDAS CFE. NF 206 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	6.600,00
VENDAS CFE. NF 207 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	9.594,40
VLR. REF. 2839 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	1201	50,00
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 06/2022	1660	51	28.069,76
PGTO. REF. 6563 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIO DE REFRATARIOS E FIBRAS PARANAENSE LTDA	1201	51	1.936,00
PGTO. REF. 15492 - Pgto. Parcela nº 1 - R BELTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS EIRELI - EPP	1201	51	330,00
PGTO. REF. 2839 - Pgto. Parcela nº 1 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	1201	51	50,00
21/07/2022			
VENDAS CFE. NF 208 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	7.392,00
VENDAS CFE. NF 209 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	10.292,40
25/07/2022			
VENDAS CFE. NF 210 - LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51	2127	11.655,00
VENDAS CFE. NF 211 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	2127	15.000,00
COMPRAS CFE. NF 127300 - NOROESTE ACUMULADORES LTDA	10081	51	384,62
26/07/2022			
VENDAS CFE. NF 212 - LPC CONSTRUTORA LTDA	51	2127	4.116,00
27/07/2022			
VENDAS CFE. NF 213 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	3.500,00
VENDAS CFE. NF 214 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	13.253,70
28/07/2022			
VENDAS CFE. NF 215 - RODMA INDUSTRIAL LTDA	51	2127	1.180,00
VENDAS CFE. NF 216 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	15.930,00
VLR. REF. 237137 - BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS	10081	1201	49,50
VLR. REF. 2869 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	1201	50,00
COMPRAS CFE. NF 237137 - BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081	51	1.225,50
PGTO. REF. 2869 - Pgto. Parcela nº 1 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	1201	51	50,00
29/07/2022			

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 17 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 11 - Mecânica Novo Horizonte	51	2178	700,00
VENDAS CFE. NF 217 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	9.135,50
VENDAS CFE. NF 218 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	2127	2.289,00

30/07/2022

Saldo Salário Rescisão Ref: 07/2022	8427	1309	2.988,88
Rescisão Aviso Prévio Descontado Ref: 07/2022	1309	8427	984,57
Rescisão Férias Proporcionais Ref: 07/2022	2984	1309	1.172,11
I.N.S.S. Ref: 07/2022	1309	1384	171,70
I.N.S.S. 13º Salário Ref: 07/2022	1309	1384	65,93
PGTO. REF. Salário Liq. Resc. Ref: 07/2022	1309	51	2.938,79
FGTS Ref: 07/2022	3042	1392	239,11
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 07/2022	29513	51	20.997,03

31/07/2022

Salário Mensalista Ref: 07/2022	2950	1287	10.599,72
PAF Ref: 07/2022	1287	2950	28,00
Faltas não Justificadas Dias Ref: 07/2022	1287	2950	378,33
Faltas não Justificadas Horas Ref: 07/2022	1287	2950	88,44
D.S.R. Faltas Horas Ref: 07/2022	1287	2950	88,44
D.S.R. Faltas Dias Ref: 07/2022	1287	2950	432,38
I.N.S.S. Ref: 07/2022	1287	1384	746,68
Salário Família Ref: 07/2022	1384	1287	282,35
PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 07/2022	1287	51	9.119,80
FGTS Ref: 07/2022	3042	1392	768,95
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL MÊS SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 07/2022	2313	1660	34.956,11

Total mês - Déb: 641.859,10 Cré: 641.859,10

01/08/2022

VENDAS CFE. NF 219 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	16.920,00
VLR. REF. 10107 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA	10081		662,46
VLR. REF. 10107 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA		1201	652,53
10107 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA		2445	9,93
VLR. REF. 10107 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA	10081		239,28
VLR. REF. 10107 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA		1201	235,68
10107 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA		2445	3,60
Saldo Salário Rescisão Ref: 08/2022	8427	1309	594,52
Rescisão Aviso Prévio Descontado Ref: 08/2022	1309	8427	1.621,40
Rescisão Férias Proporcionais Ref: 08/2022	2984	1309	576,49
Estouro Provento Ref: 08/2022	8427	1309	494,97
I.N.S.S. Ref: 08/2022	1309	1384	4,05
I.N.S.S. 13º Salário Ref: 08/2022	1309	1384	40,53
COMPRAS CFE. NF 127591 - NOROESTE ACUMULADORES LTDA	10081	51	1.821,20

02/08/2022

VENDAS CFE. NF 220 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	17.015,00
COMPRAS CFE. NF 2397 - AUTO PECAS KOCOUSKI LTDA	10081		1.557,42
COMPRAS CFE. NF 2397 - AUTO PECAS KOCOUSKI LTDA		51	1.407,00
2397 - AUTO PECAS KOCOUSKI LTDA		2445	150,42
COMPRAS CFE. NF 29076 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	33.600,00

03/08/2022

VENDAS CFE. NF 221 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	11.000,50
--	----	------	-----------

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 18 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
VENDAS CFE. NF 222 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	16.461,20
COMPRAS CFE. NF 133180 - BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 16	10081	51	534,28
04/08/2022			
COMPRAS CFE. NF 197325 - ALA DISTRIB. FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	10081	51	187,60
COMPRAS CFE. NF 197325 - ALA DISTRIB. FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	1.332,80
05/08/2022			
PGTO. REF. F.G.T.S. - 07/2022	1392	51	1.008,08
06/08/2022			
VENDAS CFE. NF 225 - IRES PEREIRA DOS SANTOS	51	2127	16.200,00
VENDAS CFE. NF 226 - ENERTENG CONSTRUCOES EIRELI ME	51	2127	5.210,00
VENDAS CFE. NF 223 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51		8.292,50
VENDAS CFE. NF 223 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2127	8.305,50
223 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		13,00
VENDAS CFE. NF 224 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	51	2127	4.500,00
08/08/2022			
PGTO. REF. 10107 - Pgto. Parcela nº 1 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA	1201	51	888,21
09/08/2022			
VENDAS CFE. NF 227 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	2127	4.387,50
VENDAS CFE. NF 228 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	11.200,00
10/08/2022			
VENDAS CFE. NF 229 - ABAPAN VILLAGE	51	2127	13.140,00
VLR. REF. 1634079 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	1.560,80
COMPRAS CFE. NF 1634079 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	51	92,80
11/08/2022			
VENDAS CFE. NF 230 - MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO	51	2127	9.680,00
VLR. REF. 2969 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	1201	50,00
PGTO. REF. TELEFONE - OI S/A - 08/2022	3301	51	132,83
12/08/2022			
VENDAS CFE. NF 231 - Antonio Vilmar de Oliveira	51	2127	2.957,50
VLR. REF. 6669 - COMERCIO DE REFRAATARIOS E FIBRAS PARANAENSE LTDA	10081	1201	1.936,00
COMPRAS CFE. NF 29334 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	31.250,00
13/08/2022			
VENDAS CFE. NF 232 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	18.052,50

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 19 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
15/08/2022			
VENDAS CFE. NF 233 - ABL INCORPORACOES LTDA	51		19.900,00
VENDAS CFE. NF 233 - ABL INCORPORACOES LTDA		2127	19.902,00
233 - ABL INCORPORACOES LTDA	3492		2,00
VENDAS CFE. NF 234 - INCORPORADORA WINDSOR SPE LTDA	51	2127	1.950,00
VENDAS CFE. NF 235 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	10.000,00
PGTO. REF. 6605 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIO DE REFRATARIOS E FIBRAS PARANAENSE LTDA	1201	51	1.936,00
16/08/2022			
COMPRAS CFE. NF 197828 - ALA DISTRIB. FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	10081	51	899,88
COMPRAS CFE. NF 197828 - ALA DISTRIB. FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	1.982,70
PGTO. REF. 1389 - Pgto. Parcela nº 1 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	1201	51	5.547,44
17/08/2022			
VENDAS CFE. NF 236 - PROFIVE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	2127	4.290,00
VENDAS CFE. NF 237 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	2127	12.325,00
VENDAS CFE. NF 238 - LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51	2127	7.770,00
VENDAS CFE. NF 239 - TRANSLI TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA	51	2127	1.215,00
VLR. REF. 1718 - W. Roth - Central Ferragens ME	10081	51	1.378,60
COMPRAS CFE. NF 347827 - COMERCIAL DE ELETRO VEICULOS GASPARETTO LTDA - CAS	10081	51	1.821,00
19/08/2022			
PGTO. REF. F.G.T.S. - 07/2022	1384	51	701,96
22/08/2022			
VENDAS CFE. NF 240 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51		3.400,00
VENDAS CFE. NF 240 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2127	3.404,00
240 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		4,00
VENDAS CFE. NF 241 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51		6.925,00
VENDAS CFE. NF 241 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA		2127	6.933,00
241 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	3492		8,00
23/08/2022			
VENDAS CFE. NF 242 - AABBB ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	51	2127	480,00
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 07/2022	1660	51	34.956,11
PGTO. REF. 1389 - Pgto. Parcela nº 2 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	1201	51	5.547,45
24/08/2022			
VENDAS CFE. NF 243 - CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS	51	2127	600,00
25/08/2022			
VLR. REF. 3032 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	1201	50,00
VLR. REF. 10973 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA	10081	1201	625,40
VLR. REF. 86513 - DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	10081	1201	3.916,47

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 20 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
VLR. REF. 6345 - PERMAT COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	10081	1201	500,00
COMPRAS CFE. NF 969446 - WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	10081	1201	510,19
COMPRAS CFE. NF 198300 - ALA DISTRIB. FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	1.519,60
COMPRAS CFE. NF 198320 - ALA DISTRIB. FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	592,00
			
26/08/2022			
VLR. REF. 86542 - DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	10081	1201	3.910,00
VLR. REF. 836 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081	51	927,42
VLR. REF. 245 - DM COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	51	10081	1.950,00
27/08/2022			
VENDAS CFE. NF 246 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	2127	14.400,00
VENDAS CFE. NF 247 - LANA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51	2127	9.030,00
29/08/2022			
VENDAS CFE. NF 248 - LANA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51	2127	15.750,00
COMPRAS CFE. NF 128601 - NOROESTE ACUMULADORES LTDA	10081	51	910,60
COMPRAS CFE. NF 29701 - AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3182	51	30.700,00
30/08/2022			
VENDAS CFE. NF 249 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	2127	18.017,50
VLR. REF. 6526 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	10081		330,15
VLR. REF. 6526 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA		1201	330,08
6526 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA		2445	0,07
COMPRAS CFE. NF 6526 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	10081		330,00
COMPRAS CFE. NF 6526 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA		51	329,92
6526 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA		2445	0,08
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL MÊS SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 08/2022	2313	1660	28.955,16
PGTO. REF. 1389 - Pgto. Parcela nº 3 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	1201	51	5.547,45
			
31/08/2022			
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 12 - Mecânica Novo Horizonte	51	2178	700,00
VLR. REF. 2621 - T. G. A. MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	10081	1201	743,15
VLR. REF. 1650235 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	1.599,20
Salário Mensalista Ref: 08/2022	2950	1287	10.623,20
PAF Ref: 08/2022	1287	2950	28,00
Faltas não Justificadas Dias Ref: 08/2022	1287	2950	720,23
Faltas não Justificadas Horas Ref: 08/2022	1287	2950	198,00
D.S.R. Faltas Horas Ref: 08/2022	1287	2950	198,00
D.S.R. Faltas Dias Ref: 08/2022	1287	2950	417,73
Adiantamento Ref: 08/2022	1287	2950	200,00
I.N.S.S. Ref: 08/2022	1287	1384	701,11
Salário Família Ref: 08/2022	1384	1287	56,47
PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 08/2022	1287	51	8.216,60
FGTS Ref: 08/2022	3042	1392	766,81
COMPRAS CFE. NF 2621 - T. G. A. MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	10081	51	766,75
COMPRAS CFE. NF 1016858 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	10081	51	1.450,00
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 08/2022	29513	51	23.519,03
			
Total mês - Déb:	548.231,78	Cré:	548.231,78

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 21 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
01/09/2022			
VENDAS CFE. NF 250 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159	2135	12.902,50
VENDAS CFE. NF 251 - L F SZYMANSKI INCORPORACAO LTDA	159	2135	2.400,00
VENDAS CFE. NF 252 - SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA	159	2135	9.520,00
VLR. REF. 9213 - PETRUF INFORMATICA EIRELI ME	10081	1201	39,00
PGTO. REF. 10973 - Pgto. Parcela nº 1 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA	1201	51	625,40
02/09/2022			
COMPRAS CFE. NF 5335 - PNEUTOPOLIS LTDA	10081	51	90,00
03/09/2022			
VENDAS CFE. NF 253 - LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	159	2135	25.458,30
VENDAS CFE. NF 255 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	159	2135	7.322,50
VENDAS CFE. NF 254 - PROFIVE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	159	2135	5.940,00
05/09/2022			
VENDAS CFE. NF 256 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159	2135	12.597,50
PGTO. REF. F.G.T.S. - 08/2022	1392	51	766,70
COMPRAS CFE. NF 5438 - PRISMA PNEUS LTDA - TRUCK CENTER PRUDE	10081	51	738,00
COMPRAS CFE. NF 1117 - BINI TAPECARIA E ACESSORIOS LTDA - ME	10081	51	385,35
06/09/2022			
VLR. REF. 254 - Recebimento Parcela nº 1 - PROFIVE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	159	5.940,00
VLR. REF. 215610 - MARINGA FITAS DIST FITAS E ABRAS INDS LTDA	10081	1201	2.456,96
08/09/2022			
VENDAS CFE. NF 257 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	159	2135	17.535,00
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 46344 - CELTA MOVEIS EIRELI.	11037	11045	220,00
PGTO. REF. 9213 - Pgto. Parcela nº 1 - PETRUF INFORMATICA EIRELI ME	1201	51	39,00
09/09/2022			
VENDAS CFE. NF 258 - ALFREDO BERNARDO DA SILVA	159	2135	1.000,00
VLR. REF. 258 - Recebimento Parcela nº 1 - ALFREDO BERNARDO DA SILVA	51	159	1.000,00
VLR. REF. 270 - Recebimento Parcela nº 1 - E.A.C. FLORESTAL S.A	51	159	5.068,00
VLR. REF. 3116 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	1201	50,00
VLR. REF. 1474 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	10081	1201	15.416,33
PGTO. REF. 6669 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIO DE REFRATARIOS E FIBRAS PARANAENSE LTDA	1201	51	1.936,00
10/09/2022			
VLR. REF. 19750 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	23,50
PGTO. REF. 2969 - Pgto. Parcela nº 1 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	1201	51	50,00
12/09/2022			
VENDAS CFE. NF 259 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159	2135	10.650,00
VENDAS CFE. NF 260 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159	2135	5.775,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 22 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
VENDAS CFE. NF 261 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	159	2135	4.800,00
VENDAS CFE. NF 262 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	159	2135	4.200,00
VLR. REF. 257 - Recebimento Parcela nº 1 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	159	17.535,00
COMPRAS CFE. NF 350529 - COMERCIAL DE ELETRO VEICULOS GASPARETTO LTDA - CAS	10081	51	2.046,86
COMPRAS CFE. NF 129100 - NOROESTE ACUMULADORES LTDA	10081	51	508,28
13/09/2022			
VENDAS CFE. NF 263 - DOUWE JANTINUS GROENWOLD	159	2135	11.750,00
VLR. REF. 6731 - COMERCIO DE REFRATARIOS E FIBRAS PARANAENSE LTDA	10081	1201	1.984,00
COMPRAS CFE. NF 8136149 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	3239	51	69,43
14/09/2022			
VLR. REF. 263 - Recebimento Parcela nº 1 - DOUWE JANTINUS GROENWOLD	51	159	11.750,00
VLR. REF. 745 - ORIGEM BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	10081		480,00
VLR. REF. 745 - ORIGEM BRINDES PROMOCIONAIS LTDA		51	450,00
745 - ORIGEM BRINDES PROMOCIONAIS LTDA		2445	30,00
COMPRAS CFE. NF 199206 - ALA DISTRIB. FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	2.277,00
15/09/2022			
VLR. REF. 1661681 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	1.320,26
PGTO. REF. 6526 - Pgto. Parcela nº 1 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	1201	51	660,00
PGTO. REF. 6345 - Pgto. Parcela nº 1 - PERMAT COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1201	51	500,00
16/09/2022			
VLR. REF. 3130 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	51	100,00
VLR. REF. 6735 - Importadora Maua de Rolamentos Ltda	10081	51	3.100,00
COMPRAS CFE. NF 8148738 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	3239	51	47,05
17/09/2022			
VENDAS CFE. NF 264 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	159	2135	10.485,00
VENDAS CFE. NF 265 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	159	2135	5.400,00
VENDAS CFE. NF 266 - SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇOES LTDA	159	2135	2.480,00
VENDAS CFE. NF 267 - L F SZYMANSKI INCORPORACAO LTDA	159	2135	4.800,00
19/09/2022			
VLR. REF. 8726 - USINAGEM DE PECAS FARB LTDA.EPP	10081		8.042,00
VLR. REF. 8726 - USINAGEM DE PECAS FARB LTDA.EPP		1201	7.639,00
8726 - USINAGEM DE PECAS FARB LTDA.EPP		2445	403,00
PGTO. REF. I.N.S.S. - 08/2022	1384	51	689,22
PGTO. REF. SEGUROS - ARGO SEGUROS - 08/2022	3409	51	644,28
Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2022	1309	2950	363,00
Faltas não Justificadas Horas Ref: 09/2022	1309	2950	66,00
D.S.R. Faltas Horas Ref: 09/2022	1309	2950	66,00
D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2022	1309	2950	181,50
Saldo Salário Rescisão Ref: 09/2022	8427	1309	1.754,50
Rescisão Aviso Prévio Descontado Ref: 09/2022	1309	8427	1.815,00
Rescisão Férias Proporcionais Ref: 09/2022	2984	1309	484,00
Estouro Provento Ref: 09/2022	2950	1309	333,84
I.N.S.S. Ref: 09/2022	1309	1384	35,47
I.N.S.S. 13º Salário Ref: 09/2022	1309	1384	45,37

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 23 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
FGTS Ref: 09/2022	3042	1392	86,24
20/09/2022			
VL.R. REF. 888 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081	1201	8.624,00
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 08/2022	1660	51	28.955,16
21/09/2022			
VENDAS CFE. NF 268 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159	2135	16.685,00
VENDAS CFE. NF 269 - EDIFICIO ISAAC NEWTON EMP IMOBILIARIO 02 SPE	159	2135	9.600,00
VL.R. REF. 19840 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	20,00
COMPRAS CFE. NF 19840 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	51	96,95
22/09/2022			
VENDAS CFE. NF 270 - E.A.C. FLORESTAL S.A	159	2135	5.068,00
COMPRAS CFE. NF 145333 - BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 16	10081	51	763,42
COMPRAS CFE. NF 31436 - DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA	10081	51	1.235,99
PGTO. REF. 86513 - Pcto. Parcela nº 1 - DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	1201	51	979,12
PGTO. REF. 2621 - Pcto. Parcela nº 1 - T. G. A. MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	1201	51	1.509,90
23/09/2022			
VENDAS CFE. NF 271 - ABL INCORPORACOES LTDA	159	2135	9.500,00
VL.R. REF. 253 - Recebimento Parcela nº 1 - LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51	159	25.458,30
COMPRAS CFE. NF 199735 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	895,00
PGTO. REF. 86542 - Pcto. Parcela nº 1 - DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	1201	51	1.303,33
PGTO. REF. 46344 - Pcto. Parcela nº 1 - CELTA MOVEIS EIRELI.	1201	51	220,00
24/09/2022			
VENDAS CFE. NF 272 - LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	159	2135	8.626,80
PGTO. REF. 3032 - Pcto. Parcela nº 1 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	1201	51	50,00
26/09/2022			
VL.R. REF. 255 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	159	7.322,50
VL.R. REF. 11924 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA	10081	1201	513,70
VL.R. REF. 19884 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	11,25
VL.R. REF. 23544 - GRABE BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	10081	51	2.290,00
27/09/2022			
VENDAS CFE. NF 273 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	159		5.512,50
VENDAS CFE. NF 273 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2135	5.522,00
273 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		9,50
VENDAS CFE. NF 274 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159		5.565,00
VENDAS CFE. NF 274 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA		2135	5.570,00
274 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	3492		5,00
COMPRAS CFE. NF 784177 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	3239	51	123,04
PGTO. REF. 888 - Pcto. Parcela nº 1 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1201	51	2.874,66

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 24 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
28/09/2022			
VLR. REF. 1671287 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	2.176,42
29/09/2022			
VENDAS CFE. NF 275 - DOUWE JANTINUS GROENWOLD	159	2135	14.375,00
VLR. REF. 250 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	12.902,50
VLR. REF. 251 - Recebimento Parcela nº 1 - L F SZYMANSKI INCORPORACAO LTDA	51	159	2.400,00
VLR. REF. 252 - Recebimento Parcela nº 1 - SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA	51	159	9.520,00
VLR. REF. 19928 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	100,00
COMPRAS CFE. NF 19928 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	51	35,00
COMPRAS CFE. NF 32204 - AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3182	51	29.000,00
30/09/2022			
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 13 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	159	2186	700,00
VLR. REF. 275 - Recebimento Parcela nº 1 - DOUWE JANTINUS GROENWOLD	51	159	14.375,00
VLR. REF. 6595 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	10081	1201	420,25
Salário Mensalista Ref: 09/2022	2950	1287	8.931,54
PAF Ref: 09/2022	1287	2950	28,00
Faltas não Justificadas Dias Ref: 09/2022	1287	2950	235,06
Faltas não Justificadas Horas Ref: 09/2022	1287	2950	66,00
D.S.R. Faltas Horas Ref: 09/2022	1287	2950	66,00
D.S.R. Faltas Dias Ref: 09/2022	1287	2950	114,06
Adiantamento Ref: 09/2022	1287	2950	300,00
I.N.S.S. Ref: 09/2022	1287	1384	649,53
Salário Família Ref: 09/2022	1384	1287	56,47
PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 09/2022	1287	51	7.529,36
FGTS Ref: 09/2022	3042	1392	658,16
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL MÊS SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 09/2022	2313	1660	12.224,01
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 09/2022	29513	51	28.304,25
Total mês - Déb:	535.829,07	Cré:	535.829,07
01/10/2022			
VLR. REF. 9259 - PETRUF INFORMATICA EIRELI ME	10081	1201	181,00
COMPRAS CFE. NF 9259 - PETRUF INFORMATICA EIRELI ME	10081	51	89,00
03/10/2022			
VENDAS CFE. NF 276 - VISTA BATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	159		7.790,00
VENDAS CFE. NF 276 - VISTA BATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		2135	7.806,40
276 - VISTA BATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	3492		16,40
VLR. REF. 256 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	12.597,50
VLR. REF. 6793 - KACHUTSKI E STADLER LTDA - EPP	10081	51	87,20
COMPRAS CFE. NF 6793 - KACHUTSKI E STADLER LTDA - EPP	10081	51	12,80
04/10/2022			
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 46483 - CELTA MOVEIS EIRELI.	11037	11045	110,00
VLR. REF. 919 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081		588,00
VLR. REF. 919 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		1201	514,00
919 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		2445	74,00
VLR. REF. 3224 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	51	50,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 25 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
05/10/2022			
VENDAS CFE. NF 277 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	159	2135	3.000,00
VENDAS CFE. NF 278 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	159		7.265,00
VENDAS CFE. NF 278 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2135	7.273,00
278 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		8,00
VENDAS CFE. NF 279 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	159		6.660,00
VENDAS CFE. NF 279 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA		2135	6.679,00
279 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	3492		19,00
VENDAS CFE. NF 280 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159		7.540,00
VENDAS CFE. NF 280 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA		2135	7.552,00
280 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	3492		12,00
VENDAS CFE. NF 281 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	159		2.655,00
VENDAS CFE. NF 281 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA		2135	2.662,00
281 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	3492		7,00
VLR. REF. 1773 - W. Roth - Central Ferragens ME	10081	51	492,00
VLR. REF. 19993 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	24,00
COMPRAS CFE. NF 19993 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	51	172,40
06/10/2022			
COMPRAS CFE. NF 22872 - COTRASA VEICULOS E SERVICOS LTDA	10081	51	8.824,00
COMPRAS CFE. NF 2509 - AUTO PECAS KOCOUSKI LTDA	10081		1.541,24
COMPRAS CFE. NF 2509 - AUTO PECAS KOCOUSKI LTDA		51	1.487,00
2509 - AUTO PECAS KOCOUSKI LTDA		2445	54,24
PGTO. REF. 86513 - Pgto. Parcela nº 2 - DM-COMERCIAL DE ENGRELAGENS E CORRENTES LTDA	1201	51	979,12
PGTO. REF. 11924 - Pgto. Parcela nº 1 - RHINO FABRICACAO E ATACADO DE EPIS LTDA	1201	51	513,70
PGTO. REF. 9259 - Pgto. Parcela nº 1 - PETRUF INFORMATICA EIRELI ME	1201	51	270,00
07/10/2022			
VENDAS CFE. NF 282 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	159	2135	14.700,00
VLR. REF. 929 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081		1.674,00
VLR. REF. 929 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		1201	1.500,00
929 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		2445	174,00
VLR. REF. 1678423 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	1.965,28
PGTO. REF. F.G.T.S. - 09/2022	1392	51	744,40
PGTO. REF. 86542 - Pgto. Parcela nº 2 - DM-COMERCIAL DE ENGRELAGENS E CORRENTES LTDA	1201	51	1.303,33
PGTO. REF. 1474 - Pgto. Parcela nº 1 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	1201	51	5.138,77
08/10/2022			
VENDAS CFE. NF 283 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	159		3.377,50
VENDAS CFE. NF 283 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2135	3.382,50
283 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		5,00
VENDAS CFE. NF 284 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159		9.392,50
VENDAS CFE. NF 284 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA		2135	9.406,50
284 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	3492		14,00
09/10/2022			
PGTO. REF. 3116 - Pgto. Parcela nº 1 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	1201	51	50,00
10/10/2022			
VLR. REF. 259 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	10.650,00
VLR. REF. 260 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	5.775,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 26 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022



Histórico	Débito	Crédito	Valor
VLR. REF. 261 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	159	4.800,00
VLR. REF. 262 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	51	159	4.200,00
COMPRAS CFE. NF 292 - EPV VEICULOS LTDA	10081	51	1.557,86
COMPRAS CFE. NF 936 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081		300,00
COMPRAS CFE. NF 936 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		51	279,00
936 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		2445	21,00
COMPRAS CFE. NF 292 - EPV VEICULOS LTDA	3182	51	624,00
PGTO. REF. 19750 - Pgto. Parcela nº 1 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	1201	51	23,50
11/10/2022			
VENDAS CFE. NF 285 - ABL INCORPORACOES LTDA	159		9.960,00
VENDAS CFE. NF 285 - ABL INCORPORACOES LTDA		2135	9.961,00
285 - ABL INCORPORACOES LTDA	3492		1,00
PGTO. REF. 6731 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIO DE REFRATARIOS E FIBRAS PARANAENSE LTDA	1201	51	1.984,00
13/10/2022			
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 9883 - MBR COMERCIO DE ISOLANTES TERMICOS E REFRATARIOS EIRELI	11037	11045	215,00
VLR. REF. 20055 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	32,00
VLR. REF. 1681824 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	576,44
COMPRAS CFE. NF 20055 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	51	3,00
PGTO. REF. 86513 - Pgto. Parcela nº 3 - DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	1201	51	979,12
14/10/2022			
VLR. REF. 264 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	159	10.485,00
VLR. REF. 265 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	159	5.400,00
VLR. REF. 266 - Recebimento Parcela nº 1 - SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUCOES LTDA	51	159	2.480,00
VLR. REF. 267 - Recebimento Parcela nº 1 - L F SZYMANSKI INCORPORACAO LTDA	51	159	4.800,00
VLR. REF. 272 - Recebimento Parcela nº 1 - LANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51	159	8.626,80
COMPRAS CFE. NF 200697 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	2.075,00
COMPRAS CFE. NF 33336 - AGRICOPOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	3182	51	29.850,00
PGTO. REF. 1474 - Pgto. Parcela nº 2 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	1201	51	5.138,78
15/10/2022			
PGTO. REF. 6595 - Pgto. Parcela nº 1 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	1201	51	420,25
18/10/2022			
VENDAS CFE. NF 286 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	159		3.300,00
VENDAS CFE. NF 286 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA		2135	3.339,00
286 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	3492		39,00
VENDAS CFE. NF 287 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	159		2.800,00
VENDAS CFE. NF 287 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA		2135	2.804,00
287 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	3492		4,00
VENDAS CFE. NF 288 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159		7.150,00
VENDAS CFE. NF 288 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA		2135	7.164,00
288 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	3492		14,00
VLR. REF. 20100 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	135,00
VLR. REF. 1685270 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	834,96
PGTO. REF. 888 - Pgto. Parcela nº 2 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1201	51	2.874,67
PGTO. REF. 1671287 - Pgto. Parcela nº 1 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	1201	51	725,48

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 27 de 45

60

Histórico	Débito	Crédito	Valor
19/10/2022			
VLR. REF. 268 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	16.685,00
VLR. REF. 269 - Recebimento Parcela nº 1 - EDIFICIO ISAAC NEWTON EMP IMOBILIARIO 02 SPE	51	159	9.600,00
VLR. REF. ENCARGOS S/ TRIBUTOS	6017	51	39,75
PGTO. REF. SIMPLES NACIONAL - 09/2022	1660	51	12.224,01
PGTO. REF. I.N.S.S. - 09/2022	1384	51	673,90
PGTO. REF. SEGUROS - ARGO SEGUROS - 09/2022	3409	51	644,28
PGTO. REF. 8726 - Pgto. Parcela nº 1 - USINAGEM DE PECAS FARB LTDA.EPP	1201	51	1.909,75
PGTO. REF. 46483 - Pgto. Parcela nº 1 - CELTA MOVEIS EIRELI.	1201	51	110,00
20/10/2022			
PGTO. REF. 86513 - Pgto. Parcela nº 4 - DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	1201	51	979,11
21/10/2022			
VLR. REF. 271 - Recebimento Parcela nº 1 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	159	9.500,00
PGTO. REF. 86542 - Pgto. Parcela nº 3 - DM-COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA	1201	51	1.303,34
PGTO. REF. 1474 - Pgto. Parcela nº 3 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	1201	51	5.138,78
PGTO. REF. 19840 - Pgto. Parcela nº 1 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	1201	51	116,95
24/10/2022			
COMPRAS CFE. NF 130737 - NOROESTE ACUMULADORES LTDA	10081	51	412,82
25/10/2022			
VENDAS CFE. NF 289 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159	2135	17.237,50
VENDAS CFE. NF 290 - IRINEU MAGRO	159	2135	690,00
VLR. REF. 273 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	159	5.512,50
VLR. REF. 274 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	5.565,00
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 46568 - CELTA MOVEIS EIRELI.	11037	11045	220,00
VLR. REF. 1690388 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	1.696,30
PGTO. REF. 919 - Pgto. Parcela nº 1 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1201	51	514,00
26/10/2022			
VLR. REF. 290 - Recebimento Parcela nº 1 - IRINEU MAGRO	51	159	690,00
PGTO. REF. 19884 - Pgto. Parcela nº 1 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	1201	51	11,25
27/10/2022			
PGTO. REF. 1678423 - Pgto. Parcela nº 1 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	1201	51	982,64
28/10/2022			
VLR. REF. 3364 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	51	50,00
COMPRAS CFE. NF 36090 - VILMAR DEGRAU - PECAS DIESEL EIRELI	10081	51	840,00
PGTO. REF. 1671287 - Pgto. Parcela nº 2 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	1201	51	725,47
PGTO. REF. 929 - Pgto. Parcela nº 1 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1201	51	1.500,00
31/10/2022			

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 14 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	159	2186	700,00
VLR. REF. 6674 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	10081	1201	239,90
Salário Mensalista Ref: 10/2022	2950	1287	8.808,20
PAF Ref: 10/2022	1287	2950	28,00
Faltas não Justificadas Dias Ref: 10/2022	1287	2950	577,24
Faltas não Justificadas Horas Ref: 10/2022	1287	2950	144,71
D.S.R. Faltas Horas Ref: 10/2022	1287	2950	144,71
D.S.R. Faltas Dias Ref: 10/2022	1287	2950	409,62
Adiantamento Ref: 10/2022	1287	2950	250,00
I.N.S.S. Ref: 10/2022	1287	1384	582,36
Salário Família Ref: 10/2022	1384	1287	56,47
PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 10/2022	1287	51	6.728,03
FGTS Ref: 10/2022	3042	1392	594,55
COMPRAS CFE. NF 6674 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	10081	51	42,50
COMPRAS CFE. NF 201511 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	10081	51	760,64
COMPRAS CFE. NF 201511 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	1.716,00
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL MÊS SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 10/2022	2313	1660	13.072,51
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 10/2022	29513	51	26.847,73

Total mês - Déb: 385.978,52 Cré: 385.978,52

01/11/2022

VLR. REF. 277 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	159	3.000,00
VLR. REF. 278 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	159	7.265,00
VLR. REF. 279 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	159	6.660,00
VLR. REF. 280 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	7.540,00
VLR. REF. 281 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	159	2.655,00

03/11/2022

VENDAS CFE. NF 291 - MARLI DALLA VECCHIA	159	2135	13.000,00
PGTO. REF. ICMS - 09/2022	43273	51	559,17

04/11/2022

VENDAS CFE. NF 292 - JOELSON JOSE DA SILVA & CIA LTDA	159	2135	400,00
VLR. REF. 282 - Recebimento Parcela nº 1 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	159	14.700,00
VLR. REF. 283 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	159	3.377,50
VLR. REF. 284 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	9.392,50
VLR. REF. 291 - Recebimento Parcela nº 1 - MARLI DALLA VECCHIA	51	159	13.000,00
PGTO. REF. 19993 - Pgto. Parcela nº 1 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	1201	51	196,40

07/11/2022

VENDAS CFE. NF 293 - TIAGO RODRIGO CORREIA	159		8.000,00
VENDAS CFE. NF 293 - TIAGO RODRIGO CORREIA		2135	8.103,00
293 - TIAGO RODRIGO CORREIA	3492		103,00
VLR. REF. 292 - Recebimento Parcela nº 1 - JOELSON JOSE DA SILVA & CIA LTDA	51	159	400,00
PGTO. REF. F.G.T.S. - 10/2022	1392	51	594,55
PGTO. REF. 1671287 - Pgto. Parcela nº 3 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	1201	51	725,47

08/11/2022

VENDAS CFE. NF 296 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	159	2135	4.375,00
VENDAS CFE. NF 295 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	159	2135	14.606,50
VLR. REF. 285 - Recebimento Parcela nº 1 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	159	9.960,00
PGTO. REF. 888 - Pgto. Parcela nº 3 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1201	51	2.874,67

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 29 de 45

60
Valor

Histórico

Débito Crédito

09/11/2022

VLR. REF. 293 - Recebimento Parcela nº 1 - TIAGO RODRIGO CORREIA	51	159	8.000,00
VLR. REF. 294 - Recebimento Parcela nº 1 - LEODIR DA CHARY MIRANDA	51	159	6.220,00
VLR. REF. 295 - Recebimento Parcela nº 1 - BRAVALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	51	159	14.606,50
PGTO. REF. 46568 - Pgto. Parcela nº 1 - CELTA MOVEIS EIRELI.	1201	51	220,00

10/11/2022

VENDAS CFE. NF 294 - LEODIR DA CHARY MIRANDA	159	2135	6.220,00
--	-----	------	----------

12/11/2022

VENDAS CFE. NF 297 - ABL INCORPORACOES LTDA	159	2135	15.900,00
---	-----	------	-----------

14/11/2022

VENDAS CFE. NF 298 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	159	2135	16.870,00
VENDAS CFE. NF 299 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	159	2135	700,00
VLR. REF. 20366 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	331,80
VLR. REF. 219328 - MARINGA FITAS DIST FITAS E ABRAS INDS LTDA	10081	1201	2.458,53
COMPRAS CFE. NF 20366 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	51	68,72
PGTO. REF. 1690388 - Pgto. Parcela nº 1 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	1201	51	848,15

15/11/2022

VLR. REF. 286 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	51	159	3.300,00
VLR. REF. 287 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	159	2.800,00
VLR. REF. 288 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	7.150,00
PGTO. REF. 6674 - Pgto. Parcela nº 1 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	1201	51	282,40

16/11/2022

VENDAS CFE. NF 300 - ABL INCORPORACOES LTDA	159	2135	16.200,00
VLR. REF. 1290 - BINI TAPECARIA E ACESSORIOS LTDA - ME	10081	1201	1.200,00
COMPRAS CFE. NF 1290 - BINI TAPECARIA E ACESSORIOS LTDA - ME	10081	51	494,80
COMPRAS CFE. NF 31674 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	30.750,00
PGTO. REF. 1678423 - Pgto. Parcela nº 2 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	1201	51	982,64

17/11/2022

VLR. REF. 276 - Recebimento Parcela nº 1 - VISTA BATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	51	159	7.790,00
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 46684 - CELTA MOVEIS EIRELI.	11037	11045	110,00
PGTO. REF. 20100 - Pgto. Parcela nº 1 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	1201	51	135,00

18/11/2022

PGTO. REF. I.N.S.S. - 10/2022	1384	51	525,89
COMPRAS CFE. NF 202262 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	2.029,00
PGTO. REF. 8726 - Pgto. Parcela nº 2 - USINAGEM DE PECAS FARB LTDA.EPP	1201	51	1.909,75

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 30 de 45



Histórico	Débito	Crédito	Valor
19/11/2022			
VENDAS CFE. NF 301 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	159	2135	4.050,00
21/11/2022			
VENDAS CFE. NF 302 - DENISE ZAJAC DALCANTON	159	2135	5.271,00
VLR. REF. 302 - Recebimento Parcela nº 1 - DENISE ZAJAC DALCANTON	51	159	5.271,00
VLR. REF. OUTRAS ENTRADAS CFE NF Nº 46721 - CELTA MOVEIS EIRELI.	11037	11045	110,00
VLR. REF. 3505 - SISPORTE COMERCIO E SISTEMAS EIRELI	10081	51	50,00
PGTO. REF. I.N.S.S. - 10/2022	1660	51	13.072,51
22/11/2022			
VENDAS CFE. NF 303 - ABL INCORPORACOES LTDA	159	2135	17.000,00
VLR. REF. 289 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	51	159	17.237,50
23/11/2022			
VENDAS CFE. NF 304 - ALVARO JOSE BACCIN	159	2135	10.175,00
24/11/2022			
VENDAS CFE. NF 305 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	159	2135	11.559,00
VENDAS CFE. NF 306 - INCORPORADORA SOLEIL RESIDENCE LTDA	159	2135	2.150,00
VLR. REF. 304 - Recebimento Parcela nº 1 - ALVARO JOSE BACCIN	51	159	10.175,00
25/11/2022			
COMPRAS CFE. NF 5525 - PRISMA PNEUS LTDA - TRUCK CENTER PRUDE	10081	51	4.200,00
26/11/2022			
VENDAS CFE. NF 307 - COUSINS CONSTRUTORA LTDA	159	2135	14.130,00
28/11/2022			
VLR. REF. 307 - Recebimento Parcela nº 1 - COUSINS CONSTRUTORA LTDA	51	159	14.130,00
VLR. REF. 20466 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	117,50
VLR. REF. 1715843 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	1.029,05
COMPRAS CFE. NF 32003 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	30.750,00
29/11/2022			
VENDAS CFE. NF 308 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	159	2135	15.575,00
VLR. REF. 6726 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	10081	1201	250,00
Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2022	1309	2950	160,68
Faltas não Justificadas Horas Ref: 11/2022	1309	2950	87,64
D.S.R. Faltas Horas Ref: 11/2022	1309	2950	87,64
D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2022	1309	2950	107,12
Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2022	8427	1309	2.088,84
Rescisão Aviso Prévio Descontado Ref: 11/2022	1309	8427	1.606,80

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 31 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2022	2984	1309	571,31
I.N.S.S. Ref: 11/2022	1309	1384	83,26
I.N.S.S. 13º Salário Ref: 11/2022	1309	1384	40,17
PGTO. REF. Salário Liq. Resc. Ref: 11/2022	1309	51	486,84
FGTS Ref: 11/2022	3042	1392	131,66

30/11/2022

VLR. REF. 6 - Recebimento Parcela nº 1 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	51	159	700,00
VLR. REF. 13 - Recebimento Parcela nº 1 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	51	159	700,00
VLR. REF. 14 - Recebimento Parcela nº 1 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	51	159	700,00
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 15 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	159	2186	700,00
VLR. REF. 7190 - Importadora Maua de Rolamentos Ltda	10081	51	1.200,00
Salário Mensalista Ref: 11/2022	2950	1287	7.201,40
PAF Ref: 11/2022	1287	2950	28,00
Faltas não Justificadas Dias Ref: 11/2022	1287	2950	182,67
Faltas não Justificadas Horas Ref: 11/2022	1287	2950	313,50
D.S.R. Faltas Horas Ref: 11/2022	1287	2950	313,50
D.S.R. Faltas Dias Ref: 11/2022	1287	2950	122,17
I.N.S.S. Ref: 11/2022	1287	1384	484,61
Salário Família Ref: 11/2022	1384	1287	56,47
PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 11/2022	1287	51	5.813,42
FGTS Ref: 11/2022	3042	1392	493,56
Adiantamento 13º Salário Ref: 11/2022	2992	1317	2.737,20
FGTS Adiant. 13o. Sal. Ref: 11/2022	3042	1392	218,97
PGTO. REF. Adiant. 13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 11/2022	1317	51	2.737,20
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL MÊS SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS - 11/2022	2313	1660	20.032,14
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 11/2022	29513	51	29.004,58

Total mês - Déb: 526.981,85 Cré: 526.981,85

01/12/2022

VLR. REF. 6349 - MECANICA FRASO LTDA.	10081	1201	3.300,00
VLR. REF. 1566 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	10081	1201	8.390,40
VLR. REF. 2739 - T. G. A. MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	10081		588,15
VLR. REF. 2739 - T. G. A. MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME		1201	550,68
2739 - T. G. A. MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME		2445	37,47
VLR. REF. 1719005 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	10081	1201	796,14
COMPRAS CFE. NF 2739 - T. G. A. MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME	10081		869,05
COMPRAS CFE. NF 2739 - T. G. A. MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME		51	826,72
2739 - T. G. A. MATERIAL DE CONSTRUCAO - ME		2445	42,33
COMPRAS CFE. NF 5531 - PRISMA PNEUS LTDA - TRUCK CENTER PRUDE	10081	51	182,00
COMPRAS CFE. NF 46782 - CELTA MOVEIS EIRELI.	3182	51	110,00

02/12/2022

VLR. REF. 1023 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081		404,00
VLR. REF. 1023 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		1201	380,00
1023 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		2445	24,00
COMPRAS CFE. NF 1023 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081	51	14,50
PGTO. REF. 46684 - Pcto. Parcela nº 1 - CELTA MOVEIS EIRELI.	1201	51	110,00

04/12/2022

PGTO. REF. 1690388 - Pcto. Parcela nº 2 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - CWB	1201	51	848,15
---	------	----	--------

05/12/2022

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 32 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Histórico	Débito	Crédito	Valor
COMPRAS CFE. NF 132168 - NOROESTE ACUMULADORES LTDA	10081	51	483,50
06/12/2022			
VENDAS CFE. NF 309 - CLUBE ATLETICO MONTE ALEGRE	159	2135	1.440,00
VLR. REF. 296 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	51	159	4.375,00
VLR. REF. 115 - CENTRAL FERRAGENS	10081	51	459,00
PGTO. REF. 46721 - Pgto. Parcela nº 1 - CELTA MOVEIS EIRELI.	1201	51	110,00
07/12/2022			
VENDAS CFE. NF 310 - ENERTENG CONSTRUÇOES EIRELI ME	159	2135	15.220,00
VLR. REF. 297 - Recebimento Parcela nº 1 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	159	15.900,00
PGTO. REF. FGTS - 11/2022	1392	51	844,19
08/12/2022			
VLR. REF. 20562 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	22,00
COMPRAS CFE. NF 20562 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	51	3,50
10/12/2022			
VENDAS CFE. NF 311 - INCORPORADORA VARANDAS SPE LTDA	159	2135	1.350,00
VENDAS CFE. NF 312 - ENERTENG CONSTRUÇOES EIRELI ME	159	2135	900,00
VENDAS CFE. NF 313 - COUSINS CONSTRUTORA LTDA	159	2135	14.130,00
12/12/2022			
VENDAS CFE. NF 314 - PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA	159	2135	400,00
VLR. REF. 298 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	159	16.870,00
VLR. REF. 299 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DESIGN OFFICE SPE LTDA	51	159	700,00
13/12/2022			
VLR. REF. 300 - Recebimento Parcela nº 1 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	159	16.200,00
VLR. REF. 301 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA DOM MEDICAL CENTER LTDA	51	159	4.050,00
COMPRAS CFE. NF 164610 - BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 16	10081	51	172,64
14/12/2022			
VENDAS CFE. NF 315 - GUARAPUAVA ESPORTE CLUBE	159	2135	600,00
VENDAS CFE. NF 316 - VIRA HOTEL LTDA	159	2135	1.800,00
VLR. REF. 20586 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	10081	1201	19,00
PGTO. REF. 6726 - Pgto. Parcela nº 1 - ADRIANO CESAR MAYER E CIA LTDA	1201	51	250,00
PGTO. REF. 20366 - Pgto. Parcela nº 1 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	1201	51	400,52
15/12/2022			
COMPRAS CFE. NF 203516 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	10081	51	541,40
COMPRAS CFE. NF 203516 - ALA DISTRIB.FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.	3182	51	1.859,00

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 33 de 45



Histórico	Débito	Crédito	Valor
16/12/2022			
VLR. REF. 46889 - CELTA MOVEIS EIRELI.	10081	1201	220,00
VLR. REF. 1048 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081		164,00
VLR. REF. 1048 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		1201	140,00
1048 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		2445	24,00
19/12/2022			
VLR. REF. 303 - Recebimento Parcela nº 1 - ABL INCORPORACOES LTDA	51	159	17.000,00
VLR. REF. 305 - Recebimento Parcela nº 2 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	159	5.779,50
Faltas não Justificadas Dias Ref: 12/2022	1309	2950	544,50
Faltas não Justificadas Horas Ref: 12/2022	1309	2950	33,00
Faltas Justificadas Dias Ref: 12/2022	2950	1309	786,50
D.S.R. Faltas Horas Ref: 12/2022	1309	2950	33,00
D.S.R. Faltas Dias Ref: 12/2022	1309	2950	60,50
Saldo Salário Rescisão Ref: 12/2022	8427	1309	1.875,50
Rescisão Aviso Prévio Indenizado Ref: 12/2022	8427	1309	665,50
Rescisão Desconto 13º Salário Ref: 12/2022	1309	2992	1.512,50
I.N.S.S. Ref: 12/2022	1309	1384	85,80
PGTO. REF. Salário Liq. Resc. Ref: 12/2022	1309	51	1.058,20
GRRF Folha Normal Ref: 12/2022	3042	1414	152,02
GRRF Multa Rescisória 40% Folha Normal Ref: 12/2022	3050	1414	423,88
Desconto Adto. 13º Ref: 12/2022	1317	2992	756,25
13º Salário Ref: 12/2022	2992	1317	1.512,50
I.N.S.S. 13º Salário Ref: 12/2022	1317	1384	117,94
PGTO. REF. 13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 12/2022	1317	51	638,31
COMPRAS CFE. NF 79435 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	3182		588,33
COMPRAS CFE. NF 79435 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		51	585,00
79435 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		2445	3,33
PGTO. REF. 8726 - Pgto. Parcela nº 3 - USINAGEM DE PECAS FARB LTDA.EPP	1201	51	1.909,75
20/12/2022			
VENDAS CFE. NF 317 - RIO BONITO EMBALAGENS LTDA	159	2135	3.750,00
PGTO. REF. I.N.S.S. - 11/2022	1384	51	551,57
PGTO. REF. I.N.S.S. - 13/2022	1384	51	419,95
PGTO. REF. I.N.S.S. - 11/2022	1660	51	20.032,14
22/12/2022			
VLR. REF. 305 - Recebimento Parcela nº 1 - INCORPORADORA GIARDINO SPE LTDA	51	159	5.779,50
26/12/2022			
VENDAS CFE. NF 318 - TIAGO RODRIGO CORREIA	159	2135	2.300,00
27/12/2022			
VLR. REF. 308 - Recebimento Parcela nº 1 - ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	51	159	15.575,00
28/12/2022			
PGTO. REF. 20466 - Pgto. Parcela nº 1 - AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.	1201	51	117,50




SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 34 de 45



Histórico	Débito	Crédito	Valor
29/12/2022			
VENDAS CFE. NF 319 - FRIGORIFICO SOVERNIGO LTDA	159	2135	3.750,00
VLR. REF. 7258 - KACHUTSKI E STADLER LTDA - EPP	10081	1201	1.496,00
COMPRAS CFE. NF 249293 - BRASOLDA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	10081	51	1.045,61
COMPRAS CFE. NF 32758 - MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3182	51	28.550,00
PGTO. REF. 1566 - Pgto. Parcela nº 1 - DSS INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP	1201	51	2.796,80
30/12/2022			
VLR. REF. 15 - Recebimento Parcela nº 1 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	51	159	700,00
VLR. REF. 16 - Recebimento Parcela nº 1 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	51	159	700,00
PGTO. REF. 1023 - Pgto. Parcela nº 1 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1201	51	394,50
PGTO. REF. 1048 - Pgto. Parcela nº 1 - AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1201	51	140,00
31/12/2022			
SERVICOS PRESTADOS CFE. NF 16 - G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA	159	2186	700,00
Salário Mensalista Ref: 12/2022	2950	1287	5.386,40
PAF Ref: 12/2022	1287	2950	28,00
Faltas não Justificadas Dias Ref: 12/2022	1287	2950	179,03
Faltas não Justificadas Horas Ref: 12/2022	1287	2950	82,50
D.S.R. Faltas Horas Ref: 12/2022	1287	2950	82,50
D.S.R. Faltas Dias Ref: 12/2022	1287	2950	59,68
I.N.S.S. Ref: 12/2022	1287	1384	384,89
Salário Família Ref: 12/2022	1384	1287	56,47
PGTO. REF. Salário Liq. Fun. Ref: 12/2022	1287	51	4.626,27
FGTS Ref: 12/2022	3042	1392	390,61
Desconto Adto. 13º Ref: 12/2022	1317	2992	1.980,95
13º Salário Ref: 12/2022	2992	1317	3.961,88
I.N.S.S. 13º Salário Ref: 12/2022	1317	1384	302,01
FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2022	3042	1392	158,47
PGTO. REF. 13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 12/2022	1317	51	1.678,92
VLR. REF. SIMPLES NACIONAL MÊS SIMPLES NACIONAL SVENDAS E SERVIÇOS - 12/2022	2313	1660	11.973,58
PGTO. REF. 6349 - Pgto. Parcela nº 1 - MECANICA FRASO LTDA.	1201	51	1.650,00
PGTO. REF. CUSTOS S/ PREST. SERVIÇOS - 12/2022	29513	51	24.345,60
VLR. REF. EMPRÉSTIMO: CERÂMICA SÃO GERÔNIMO	44121	51	700.000,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022	2186		4.200,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		2313	227.020,41
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022	2178		10.105,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022	2127		2.357.493,90
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022	2445		1.051,47
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022	2135		555.544,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3565	291,65
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		29513	304.084,06
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		10081	177.867,32
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		10782	223,53
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3492	1.995,40
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3182	651.280,03
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		14494	36,60
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		30104	2.301,86
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		6017	103,29
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		4219	18,22
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3174	2.750,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		2950	76.691,18
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3042	7.317,52
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3271	216,56
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3409	4.115,14
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		43273	614,80
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3280	400,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3239	555,27
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3077	247,89

**SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA
LTDA**

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 35 de 45



Histórico	Débito	Crédito	Valor
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		8427	4.434,94
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		2984	2.803,91
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3301	132,83
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		11037	985,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022	11045		985,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		2992	3.961,88
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		3050	423,88
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022		15288	2.701.373,96
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2022	15288		1.242.867,76
VLR. REF. EMPRÉSTIMO: VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO	44121	51	600.000,00
VLR. REF. EMPRÉSTIMO: POUSADA SÃO GERÔNIMO	44121	51	100.000,00
Total mês - Déb:	5.869.003,08	Cré:	5.869.003,08
Total ano - Déb:	10.933.527,70	Cré:	10.933.527,70

MARCO ANTONIO MALANSKI
CONTADOR
CPF: 859.581.669-72
CRC: PR 039078/O-0

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDUSTRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 32.981.033/0001-56

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	1	ATIVO	1.752.031,44	250.134,58
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.752.031,44	250.134,58
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	304.241,44	249.634,58
43	1.1.1.01	CAIXA	304.241,44	249.634,58
51	1.1.1.01.001	Caixa	304.241,44	249.634,58
132	1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.447.790,00	500,00
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	47.790,00	500,00
159	1.1.2.01.0001	Clientes Diversos	47.790,00	500,00
418	1.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	1.400.000,00	0,00
44121	1.1.2.09.002	Empréstimos à Terceiros	1.400.000,00	0,00
1163	2	PASSIVO	1.752.031,44	250.134,58
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	43.420,66	30,00
1180	2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	29.907,88	0,00
1198	2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	29.907,88	0,00
1201	2.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	29.907,88	0,00
1260	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.539,20	0,00
1376	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.539,20	0,00
1384	2.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	414,22	0,00
1392	2.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	549,08	0,00
1414	2.1.3.04.005	GRRF a Pagar	575,90	0,00
1465	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.973,58	30,00
1589	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	11.973,58	30,00
1660	2.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	11.973,58	30,00
1902	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.708.610,78	250.104,58
1910	2.3.1	CAPITAL	250.000,00	250.000,00
1929	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
1937	2.3.1.01.001	Capital Social	250.000,00	250.000,00
1953	2.3.2	RESERVAS	104,58	0,00
2003	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	104,58	0,00
12947	2.3.2.03.006	Reserva de Lucros	104,58	0,00
2011	2.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.458.506,20	104,58
2020	2.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(1.540,70)
2046	2.3.4.03.002	Prejuízos Acumulados	0,00	(1.540,70)
2054	2.3.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.458.506,20	1.645,28
15288	2.3.4.04.004	Resultado do Exercício	1.458.506,20	1.645,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.752.031,44, Um Milhão Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos, transcritos nas folhas 35 a 35 do livro diário nr. 2.

MARCO ANTONIO MALANSKI
CONTADOR
CPF: 859.581.669-72
CRC: PR 039078/O-0

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDUSTRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 32.981.033/0001-56

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ : 32.981.033/0001-56

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	3	RECEITAS	2.701.373,96	1.910,00
27	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2.701.373,96	1.910,00
35	3.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.927.342,90	2.000,00
43	3.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	2.913.037,90	0,00
51	3.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	2.357.493,90	0,00
60	3.1.1.01.002	Vendas Produtos Fabricação Própria Prazo	555.544,00	0,00
116	3.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	14.305,00	2.000,00
124	3.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	10.105,00	0,00
132	3.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	4.200,00	2.000,00
205	3.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(227.020,41)	(90,00)
248	3.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(227.020,41)	(90,00)
329	3.1.2.02.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(227.020,41)	(90,00)
353	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	1.051,47	0,00
442	3.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.051,47	0,00
469	3.1.3.03.002	Descontos Obtidos	1.051,47	0,00
876	4	CUSTOS E DESPESAS	1.242.867,76	264,72
884	4.1	CUSTOS	304.084,06	0,00
892	4.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
906	4.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
1015	4.1.1.01.011	(+) Outras Entradas	985,00	0,00
1023	4.1.1.01.012	(-) Outras Saídas	(985,00)	0,00
1112	4.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	304.084,06	0,00
4707	4.1.2.10	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	304.084,06	0,00
5118	4.1.2.10.006	Custos S/ Prest. Serviços	304.084,06	0,00
1309	4.2	DESPESAS	938.783,70	264,72
1317	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	935.536,81	261,65
1325	4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	90.193,77	0,00
1333	4.2.1.01.001	Salários	76.691,18	0,00
1368	4.2.1.01.004	Férias	2.803,91	0,00
1376	4.2.1.01.005	13.Salário	3.961,88	0,00
1449	4.2.1.01.012	Verbas Rescisórias	4.434,94	0,00
4863	4.2.1.01.022	Exames Admissionais, Demissionais e Periódicos	2.301,86	0,00
1481	4.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	7.989,29	231,00
1503	4.2.1.02.002	F.G.T.S.	7.317,52	0,00
1511	4.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	423,88	0,00
1538	4.2.1.02.005	Contribuições Sindicais	247,89	231,00
1554	4.2.1.03	DESPESAS GERAIS	837.353,75	30,65
1643	4.2.1.03.009	Manutenção e Conservação	2.750,00	0,00
1651	4.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	651.280,03	0,00
1716	4.2.1.03.015	Frete e Carretos	555,27	0,00
1767	4.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216,56	0,00
1775	4.2.1.03.021	Despesas de Informática	400,00	0,00
1791	4.2.1.03.023	Telefone	132,83	0,00
1902	4.2.1.03.034	Seguros	4.115,14	0,00
2020	4.2.1.03.046	Materiais para Uso e Consumo	177.867,32	0,00
2160	4.2.1.03.060	Despesas Junta Comercial	36,60	30,65
2283	4.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2.098,69	3,07
2356	4.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	2.098,69	3,07
2372	4.2.3.02.002	Descontos Concedidos	1.995,40	0,00
2399	4.2.3.02.004	Encargos s/ Tributos	103,29	3,07
2410	4.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	1.148,20	0,00
2429	4.2.4.01	IMPOSTOS	1.148,20	0,00
2470	4.2.4.01.004	IPVA	291,65	0,00
2496	4.2.4.01.006	Taxas Municipais	18,22	0,00
2500	4.2.4.01.007	Taxas Estaduais	223,53	0,00
3620	4.2.4.01.011	Icms Diferencial de Alíquota	614,80	0,00
2755	5	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.458.506,20	1.645,28
2763	5.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.458.506,20	1.645,28
2771	5.01.001	Resultado Líquido do Exercício	1.458.506,20	1.645,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 43 do livro diário nº 2

**SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA
LTDA**

Página 38 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
19 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	104,58	(1.540,70)
60 REVERSÕES DE RESERVAS	1.540,70	0,00
264 Reserva de Lucros	1.540,70	0,00
94 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.458.506,20	1.645,28
248 Resultado Líquido do Exercício	1.458.506,20	1.645,28
108 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
116 TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	104,58	0,00
280 Reserva de Lucro	104,58	0,00
183 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.458.506,20	104,58

MARCO ANTONIO MALANSKI

CONTADOR

CPF: 859.581.669-72

CRC: PR 039078/O-0

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDUSTRIA LTDA

PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 32.981.033/0001-56

**SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA
LTDA**

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2022 a 31/12/2022

Página 39 de 45

Nome	2022	2021
19 FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.759.592,00	3.000,00
27 Valores Recebidos de Clientes	2.879.796,00	1.500,00
51 (-) Pagamentos a Fornecedores	83.504,92	0,00
60 (-) Pagamentos de Impostos	215.076,83	60,00
78 (-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	213.608,78	0,00
108 Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	2.367.605,47	1.440,00
230 Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	2.367.605,47	1.440,00
248 Disponibilidades no Início do Período	249.634,58	248.459,30
256 Disponibilidades no Final do Período	304.241,44	249.634,58
264 Variação das Disponibilidades	54.606,86	1.175,28

MARCO ANTONIO MALANSKI
CONTADOR
CPF: 859.581.669-72
CRC: PR 039078/O-0

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDUSTRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 32.981.033/0001-56

**SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA
LTDA**

Página 40 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de
01/01/2022 a 31/12/2022**

Nome	2022	2021
27 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	250.104,58	248.459,30
132 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.458.506,20	1.645,28
140 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	104,58	0,00
191 TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	104,58	0,00
190 Reserva de Lucros	104,58	0,00
221 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.708.610,78	250.104,58

MARCO ANTONIO MALANSKI
CONTADOR
CPF: 859.581.669-72
CRC: PR 039078/O-0

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDUSTRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 32.981.033/0001-56

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA

Página 41 de 45

CNPJ : 32.981.033/0001-56
DRA - Demonstração do Resultado Abrangente
de 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
19 RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
27 Receitas com Vendas e Serviços	0,00	0,00
361 (-) Deduções das Receitas	0,00	0,00
35 (-) CUSTOS	0,00	0,00
43 (-) Custos das Mercadorias e Serviços	0,00	0,00
51 (=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00
60 (=) Lucro Bruto	0,00	0,00
78 (+) RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
86 (+) Receitas Financeiras	0,00	0,00
108 (-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
116 (-) Despesas Operacionais	0,00	0,00
167 (=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	0,00	0,00
175 (=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
213 (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
221 (=) Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00
230 (+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
280 (=) Resultado Abrangente Total do Exercício	0,00	0,00

MARCO ANTONIO MALANSKI
CONTADOR
CPF: 859.581.669-72
CRC: PR 039078/O-0

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDUSTRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 32.981.033/0001-56



**SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA
LTDA**

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2022

Página 42 de 45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1- A empresa SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA LTDA, constituída em 11/03/2019 com sede na ROD BR 273, KM 257 - Manduri, Prudentópolis/Pr. Cnpj 32.981.033/0001-56, tributada pelo regime Simples Nacional tem como atividade operacional: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, Coleta de resíduos não-perigosos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

,Atividades paisagísticas

2- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1255/2009.

3- Práticas Contábeis:

- a) A empresa está em continuidade operacional desde sua existência, não tendo sequer pronunciamento da administração da empresa em liquidação ou de interromper suas atividades.
- b) As determinações de quantias monetárias que envolvem os valores patrimoniais estão de acordo com os custos de aquisições e aos custos dos produtos em moeda nacional sem qualquer ajuste.
- c) As operações ou eventos sendo do ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas, custos e despesas estão reconhecidos pelo regime de competência em moeda corrente do país.
- d) Os fornecedores estão apropriados e são liquidados em seus respectivos vencimentos, fornecidos pela entidade. As demais obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos, acrescidos dos correspondentes encargos até a data do balanço.

4- As Demonstrações Contábeis representam todas as informações fornecidas pela administração da empresa, com base na Lei 10.406/2002 respeitando os princípios contábeis.



**SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDÚSTRIA
LTDA**

CNPJ : 32.981.033/0001-56
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2022

Página 43 de 45

MARCO ANTONIO MALANSKI
CONTADOR
CPF: 859.581.669-72
CRC: PR 039078/O-0

SÃO GERÔNIMO TRANSPORTES E INDUSTRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ: 32.981.033/0001-56

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA.

Prudentópolis, 31/12/2022

SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 32.981.033/0001-56

MARCO ANTONIO MALANSKI
CONTADOR
CRC/PR PR039078/O-0





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32981033000156	SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA
85958166972	MARCO ANTONIO MALANSKI



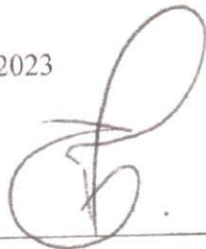
CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/03/2023 15:22 SOB N°
20231869703.
PROTOCOLO: 231869703 DE 16/03/2023. NIRE: 41208994908.
SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PERISSUTTI LOGÍSTICA EIRELI M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.025.453/0001-51, estabelecida à Rua Hercílio Amaldino Rosa, nº32, Olarias, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal Robson Luís Dias Perissutti, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.151.710-0, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 008.361.999-28, residente e domiciliado(a) em Ponta Grossa, Estado do Paraná, ATESTA para os devidos fins que a empresa **São Gerônimo Transporte e Indústria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.981.033/0001-56, Licença ambiental Simplificada nº 165798, com sede na BR373 KM 257, s/n, Manduri, Prudentópolis/PR, apresenta um bom desempenho operacional fornece satisfatoriamente os serviços de coleta e transporte de resíduos.

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2023


Robson Luís Dias Perissutti
CPF nº 008.361.999-28

PERISSUTTI LOGÍSTICA EIRELI - M.E.
CNPJ 12.025.453/0001-51
Rua Hercílio Amaldino Rosa, 32 - Olarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 21 / 03 / 23
Rita Golinho
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: SÃO GERONIMO COLETA DE RESIDUOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.981.033/0001-56, com sede na Rua São Josafat, nº 824, sala I, centro, Prudentópolis – PR, neste ato representada por sua sócio Karina Socolovski, brasileira, casada, portadora da RG nº 7.034.736-9, inscrita no CPF nº 025.996.429-81, residente e domiciliada em Prudentópolis – PR.

CONTRATADA: SANDRA ADRIANA MICHALCZYSZYN DOS SANTOS, brasileira, Técnica em Meio Ambiente, Cart- CRT Registro Nacional nº 1715619943, portadora da RG nº 7.566.173-8, inscrita no CPF nº 036.519.659-29, residente e domiciliada em Prudentópolis – PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos da CONTRATADA a CONTRATANTE, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Caberá a CONTRATADA no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com absoluta independência, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Os honorários profissionais da CONTRATADA serão de meio salário mínimo mensais, correspondendo a R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950- A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser renovado a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR
O PRESENTE É CÓPIA AUTENTICADA DO ORIGINAL
IVAI 21 / 03 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AUTENTICADO
21/03/23
Gabriela Faleiro

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca Prudentópolis – PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Prudentópolis, 01 de fevereiro de 2023.



Karina Socolovski
CPF: 025.996.429-81



Norberto Socolovski
CPF: 694.799.179-04



SANDRA ADRIANA MICHALCZYSZYN DOS SANTOS
CPF: 036.519.659-29

TESTEMUNHAS1
(informar nome e RG)

TESTEMUNHAS2
(informar nome e RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI 21 / 03 / 23
Auto Guberto Roldan
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ENVELOPE Nº 02

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 068/2023

PREGÃO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

DOCUMENTAÇÃO

SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº 32.981.033/0001-56

RODOVIA BR 373, SN, KM 257, MANDURI

- PRUDENTÓPOLIS – PR – CEP: 84.400-000

Processo:

67/2023

Município de Ivai

Data:

21/03/2023 08:36

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

SAO GERONIMO TRANSPORTES E



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 56/2023

Página 1

Data abertura: 07/03/2023

Data julgamento: 21/03/2023

Data homologação:

CNPJ: 32.981.033/0001-56

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	MÃO DE OBRA PARA COLETA DE	MS	12,00	15.036,57 * PRÓPRIA
SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS				
Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo:				
1. Responsabilidade dos munícipes				
A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos.				
Não deverão ser dispostos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora.				
Fazer a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.				
Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone: (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.				
2. Responsabilidade da contratada				
A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município.				
A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia - LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão.				
A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração.				
É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores.				
Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas.				
Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontravam.				
A coleta dos				
TOTAL DO LOTE			180.438,84 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			180.438,84	

CNPJ: 32.981.033/0001-56 - SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 q

21/03/2023 09:49:18



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 144324-1 SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 32.981.033/0001-56 Telefone: 3446-1622 Status: Classificado									
Email: karina@saogeronimo.com.br								180.438,84	
Representante: 144327-5 Marlon Darian Moraes									
Lote 001 - Lote 001								180.438,84	
001	45181 MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNIC	MS	12,00	Classificado	PRÓPRIA	CONFORME TR	15.036,57	180.438,84	*
MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS									
Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo:									
1. Responsabilidade dos munícipes									
A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais devem estar acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos. Não deverão ser dispostos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora. Fazerem a coleta seletiva acontecer, fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247 1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.									
2. Responsabilidade da contratada									
A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município. A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia - LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão. A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração. É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores. Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas. Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontravam. A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deve									
VALOR TOTAL:							180.438,84		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 069/2023

LICITAÇÃO Nº 068/2023

PREGÃO Nº 056/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Em 21 (vinte e um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Marcia Luciene Kobilarz e Rita Gabriela Rocha designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 08 de março, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA	MARLON DARLAN MORAES
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME	SEM REPRESENTANTE

A empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME protocolou após o horário limite estabelecido no edital ficando Inabilitada.

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e proponente. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponente. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa: SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA	
LOTE 001	R\$ 180.438,84

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
001	R\$ 180.438,84	SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 180.438,84.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:00, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.


Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal


Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio

Marlon Darlan Moraes- Representante Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
068/2023
PREGÃO
056/2023
PREGÃO PRESENCIAL
034/2023

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.438,84

LICITANTE VENCEDOR:
- SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 21 DE MARÇO DE 2023.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 21 DE MARÇO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da LICITAÇÃO Nº 068/2023, modalidade PREGÃO Nº 056/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 068/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº056/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 21 DE MARÇO DE 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
068/2023
PREGÃO
056/2023
PREGÃO PRESENCIAL
034/2023

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.438,84

LICITANTE VENCEDOR:
- SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 22 DE MARÇO DE 2023.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL



A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (0xx44) 3436-1087.

Itauna do Sul-PR, 22 de março de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:152D9FC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 07.2023**

AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 39/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E TUBOS DE CONCRETO PARA REDE COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 05/04/2023.

Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasnet.gov.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 22 de março de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:92BE748B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2023
LICITAÇÃO Nº 065/2023 PREGÃO Nº 053/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2023

Licitação nº 065/2023

Pregão nº 053/2023

Pregão Presencial nº 033/2023

OBJETO: Contratação de serviços de ornamentação para os eventos do Município, sendo formatura dos alunos que participam do programa PROERD e JEI'S (Jogos Escolares de Ivai).

CONTRATADA: JOSIANE MEHRET MENDES 03296872981

Valor global: R\$ 10.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/03/2023

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

JOSIANE MEHRET MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C2AE5A60

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 068/2023 PREGÃO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 068/2023
PREGÃO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.438,84

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2023

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:A784BD22

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023 PREGÃO Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

PREGÃO Nº 071/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Médico Veterinário (Responsável Técnico) para o Programa de Inseminação Artificial – PIA.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0610

Sessão de julgamento: 05/04/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 22 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:E2F51CC5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2023 PREGÃO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

PREGÃO Nº 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de cargas de gás GPL P13 e 150 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903000000 3060

09002082440801205333903000000 2530

03001041220402200733903000000 0260

05001206062001201433903000000 0600

08001103011001204233903000000 1880

06001123651202202933903000000 1270

Sessão de julgamento: 05/04/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 22 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:E6EBA6E6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2023

DECRETO Nº 037/2023

Súmula: Define a composição do Comitê de Mortalidade Materno/Infantil/fetal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - O Comitê de Mortalidade Materna terá a seguinte composição:

Representante Titular: Patricia Pochapski Krutsch

Suplente: Gisele Dalzotto

1 - Nicoli Crocoli - Secretária de Saúde

2 - Tania Kielt - Coordenação da Atenção Primária em Saúde

3 - Gisele Dalzotto - Enfermeira RT Clínica da Mulher e Criança

4 - Patricia Pochapski Krutsch - Enfermeira Epidemiologia

5 - Loriane Mauda - Médica

6 - Gabrielli Butin - Enfermeira RT H.M.I

7 - Alice Scorsin - Assistente social centro de Saúde de Ivai

8 - Isabela Xavier de Almeida - Assistente social CRAS

9 - Edemilson de Oliveira - Conselho Tutelar

10 - Poliana dos Santos - Chefe VISA Municipal

11 - Michelly Iavorski - Secretária do Comitê

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wicto Eduardo Bonette

Código Identificador:1E4C849C

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR NO MUNICÍPIO DE IVAÍ, APROVA SEU REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. 38/2023

Institui o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e

Zika Do Município De Ivai – PR no Município de Ivai, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

IDIR TREVISÓ, Prefeito do Município de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, no Município de Ivai.,

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivai, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das Ações de Educação em Saúde e Mobilização Social voltados ao controle da doença.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no município de Ivai serão compostos pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art.5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika do município Ivai, na forma do anexo que integra este decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, 21 de março de 2023

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

ANEXO

NOVO REGIMENTO INTERNO

DO COMITÊ INTERSETORIAL

DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivai, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao controle e prevenção da dengue, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltados ao controle das doenças.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial de Mobilização Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Ivai:

I - Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika;

II - Assegurar a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, Chikungunya e Zika;

III - Apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika;

IV - Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como, sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;

V - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos e representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos e designados por portaria do Prefeito Municipal.

Cotidiano



Violência sexual teve início quando a vítima tinha 14 anos; homem foi preso nesta quarta

Polícia Civil prende homem acusado de abusar sexualmente da enteada em PG

Um homem de 42 anos foi preso, nesta terça-feira (22), após ter abusado sexualmente de sua enteada, uma menor com apenas 15 anos. Os abusos começaram no ano passado, quando a vítima tinha 14 anos. A conjunção carnal foi comprovada em exame pericial. O homem foi preso pela Polícia Civil, e encaminhado ao Presídio Hildebrando de Souza.

O caso foi denunciado pela mãe da criança, logo que descoberto, ao Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (Núcleo) de Ponta Grossa. Diante da gravidade dos fatos e da possibilidade de novos abusos, a delegada Ana Paula Cunha Carvalho representou pela prisão do homem, cujo mandado foi expedido pelo crime de estupro de vulnerável. O cumprimento de mandado de prisão ocorreu nesta terça.

PG é destaque em exposição sobre 'cidades inteligentes'

Edição brasileira do maior evento sobre cidades inteligentes do mundo, o Smart City Expo Curitiba vai levar a Prefeitura de Ponta Grossa a apresentar 15 iniciativas inovadoras sobre soluções urbanas

Da Redação
edit@grupodamanha.com.br

As ações da Prefeitura para tornar Ponta Grossa uma cidade cada vez mais inteligente, segundo o conceito de smart city, serão apresentadas na Smart City Expo Curitiba 2023, versão brasileira do maior evento de cidades inteligentes do mundo, que será realizado entre os dias 22 e 24 de março no Centro de Eventos Positivo (Parque Barigui).

O evento é uma oportunidade para levar aos outros prefeitos, gestores e profissionais de tecnologia de todo o Brasil o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido no Município, através do Vale dos Trilhos, ecossistema de inovação para construir uma cidade inteligente com essência criativa e inovadora e que se conecta com o futuro.

REFERÊNCIA

"Ponta Grossa é referência em inovação da gestão pública. Criamos o 'Alvará Online', permitindo a abertura das micro e pequenas empresas 100% de forma digital. Outra iniciativa foi o 'Governo sem Papel', em que ofertamos mais de 400 serviços de maneira online sem a necessi-



As ações da Prefeitura serão apresentadas em um estande na área de exposição na Smart City Expo Curitiba 2023, mostrando 15 iniciativas

SMART CITY

Evento integra rede internacional

O Smart City Expo Curitiba faz parte de uma rede mundial de eventos, proveniente do maior evento de cidades inteligentes do mundo: o Smart City Expo World Congress, organizado pela Fira Barcelona. É o quarto ano consecutivo que o evento acontece na capital paranaense. Em 2022, mais de 10 mil pessoas de 30 nacionalidades compareceram, além de 95 palestrantes de 10 países e representantes de 50 empresas, que geraram cerca de R\$ 40 milhões em potencial de negócios. O evento será realizado no Centro de Eventos Positivo no Parque Barigui entre os dias 22 e 24 de março.

dade de deslocamento presencial até a Praça de Atendimento da Prefeitura, reduzindo custos relacionados aos processos impressos. Essas são algumas de nossas ações para desenvolver uma cidade inteligente com essência criativa e inovadora", exemplifica a Prefeita Elizabeth Schmidt.

A presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento, Tônia Mansani, explica que a Smart City Expo coloca o Município em uma vitrine para o mundo. "Estamos entre as 21 cidades mais inteligentes do mundo e este é um espaço para compartilharmos o trabalho árduo e o nosso compromisso em adotar tecnologias avançadas para melhorar a qualidade de vida de nossos habitantes, tornando Ponta Grossa mais eficiente e sustentável, promovendo a inclusão social e econômica e melhorando a participação cidadã", explica.

CIDADE INTELIGENTE

Durante o evento, serão apresentados os casos de inovação que levaram Ponta Grossa a se classificar uma das 21 cidades mais inteligentes do mundo e a 3ª do país em ranking que avalia o ambiente de negócios. A Prefeitura terá um estande na área de exposição com 15 iniciativas inteligentes que levam PG a tornar-se uma cidade cada vez mais tecnológica.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2023
Licitação nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção para os veículos do Município, sendo fornecimento dos alunos que participam do programa PROERD e JETs (Logos Escolares de Ivai).
CONTRATADA: JOSIANE MEHRETT MENDES 0206872591
Valor Global: R\$ 10.490,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 20/03/2023
Vai Trevis - Prefeito Municipal
Josiaine Mehrett Mendes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PREGÃO Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva (Respostas Técnicas) para o Programa de Imunização Anticídica - PIA.
Dotação orçamentária: 0500120602001010733903000000 0610
Sessão de julgamento: 05/04/2023 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Cpt. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rua Barbosa 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Avul: 22 de março de 2023
Welton Ademe Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PREGÃO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 300 unidades de carga de gás GPL P13 e 150 unidades de carga de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.
Dotação orçamentária: 10002267202001010733903000000 3050
10002267202001010733903000000 2530
03010412234020010733903000000 0260
0500120602001010733903000000 0600
08001103101010733903000000 1960
0900112361020202013903000000 1270
Sessão de julgamento: 05/04/2023 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Cpt. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rua Barbosa 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Avul: 22 de março de 2023
Welton Ademe Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 008/2023
PREGÃO Nº 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de remoção de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e recicláveis.
VALOR GLOBAL: R\$ 180.438,84
PARTIC: PARTE HABILITADO E AQUISIÇÃO
SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2023
Avul Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 055/2023
Fundamentação na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da cidade de, RATIFICOU a dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas, conforme requerimento da Secretaria de Educação.
Contratante: LEONAR MARTINS MACHADO 0889017900, inscrita no CNPJ sob o nº 30.273.322/0001-36
Contratada: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 16.875,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Reserva-PR, 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PESSERA
CONTRATADA: C.M. ORATEIS CONFEÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.834.334/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JAQUETAS DE INVERNO, NECESSÁRIAS E PAPEIS DE 20-35 AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ESPECIFICAÇÃO DO ADITIVO: CONTRATUAL: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA ACRESCENTADO AO PREÇO TOTAL CONTRATADO, COM TODOS OS DIPOSTOS INCLUIDOS, O VALOR DE R\$ 41.240,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 01, LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
EDITAL Nº. 004, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Edital nº. 227/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a convocação de candidatos para o cargo de Serviços Gerais no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.
TORNAR PÚBLICO
FICAM CONVOCADOS: o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, conforme relação abaixo, para no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação, comparecer munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar: Copia da RG do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação, 01 foto 3x4 recente, comprovante de estar em dia com as obrigações militares e de seu casamento, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021.
1 - SERVIÇOS GERAIS

CLASSIE	NOME	Nota Final
38	MARIA DE LOURDES BETIMMELEK	70 pontos

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 005/2023 - (REF. EXTRATO DE RENOVACAO DE CONTRATO 009/2023)
As partes, desvinculadas Empreendedor e Empresa, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, VA e VALDEIR PEREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 081.364.129-28, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 21/03/2023, o contrato temporário de Engenheiro Civil, firmado entre as partes em 21/02/2022 e renovado em 21/02/2023, conforme extratos de publicação nº 001/2022 e 009/2023, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PESSERA
CONTRATADA: C.M. ORATEIS CONFEÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.834.334/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JAQUETAS DE INVERNO, NECESSÁRIAS E PAPEIS DE 20-35 AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ESPECIFICAÇÃO DO ADITIVO: CONTRATUAL: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA ACRESCENTADO AO PREÇO TOTAL CONTRATADO, COM TODOS OS DIPOSTOS INCLUIDOS, O VALOR DE R\$ 41.240,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 01, LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RATIFICOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2023 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO INTERNA, POLIMENTO E ESPELHAMENTO DE VEÍCULOS para a Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes nos documentos que integram a Dispensa 05/2023.
Empresa: IVO IZET FLORENTINO - ME - CNPJ 82.073.768/0001-50
Valor Global: R\$ 14.760,00
Data: 20/03/2023
Vigência Contrato: 20/03/2023 até 20/03/2024
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.3.90.39.19.99
Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PESSERA
Contratado: IVO IZET FLORENTINO - ME - CNPJ 82.073.768/0001-50
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização, polimento e espelhamento de veículos da Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações constantes no objeto da Dispensa, e conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 14.760,00
Vigência Contrato: 20/03/2023 até 20/03/2023
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.3.90.39.19.99
Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PROCESSO Nº 055/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: LEONAR MARTINS MACHADO 0889017900, inscrita no CNPJ sob o nº 30.273.322/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 16.875,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2023 a 30/03/2023
FUNDAÇÃO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia BR 373, KM257, s/nº, barracão 02, Manduri, Prudentópolis, (PR), Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.981.033/0001-56, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Norberto Socolovski**, brasileiro, casado, residente à Rua Belo Horizonte, nº 212, Vila Mariana, município de Prudentópolis (PR), portador da cédula de identidade nº 4.891.971-5, SESP/PR, do CPF/MF nº 694.799.179-04, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 068/2023– Pregão nº 056/2023, Pregão Presencial nº 034/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos, conforme mapa em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 068/2023 – Pregão nº 056/2023, Pregão Presencial nº 034/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 15.036,57 (quinze mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 180.438,84 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 058/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (PREGÃO Nº 056/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 e contrato nº 113/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0610

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

Falecimentos



SEPULTAMENTOS ENTRE OS DIAS 07 E 10/04

Altevir Rodrigues, 83 anos
 Alano Geraldo dos Santos, 42 anos
 Aparecida Ferreira da Silva, 47 anos
 Aparecido Pedro de Souza, 75 anos
 Carlos Mendes dos Santos, 87 anos
 Eliza Camela Silva, 78 anos
 Felipe Rogério Cruz, 38 anos
 Gumercindo Lemes da Luz, 95 anos
 Hermann Ralf Piper, 89 anos
 Helena Antonia Tozeski da Silva, 90 anos
 Jairo da Silva Aguiar, 88 anos
 João de Araújo, 77 anos
 João Gonçalves Padilha, 63 anos
 João Lachuk Dias, 82 anos
 Julia Machado, 62 anos
 Jose Wanderley Barreto, 55 anos
 Lilian Mary Rolim de Moura, 59 anos
 Maria Aparecida Rosa de Oliveira, 80 anos
 Maria Joana de Oliveira, 82 anos
 Marlene Santos Ferraz, 70 anos
 Marli Marques de Almeida, 62 anos
 Nelma Terezinha de Almeida Kildeski, 55 anos
 Neusa Maria Coelho, 64 anos
 Osni Zaleski, 52 anos
 Pedro Henrique Maciel Jorge, 7 anos
 Paulo Cesar Kraeski, 61 anos
 Recem Nascido de Geisela Soares de Souza
 Raul Antunes Rodrigues, 17 anos
 Valdir Lemos Justamand, 63 anos
 Vanessa Kubaski Maciel, 37 anos

SEPULTAMENTOS EM 11/04

André Luiz Alves
 Velório: Em outro município
 Cemitério: Cemitério Nossa Senhora do Rosário em Castro às 10h

Ermari Gomes Jabur, 35 Anos
 Velório: Capela da Funerária Princesa
 Cemitério: Cemitério Santo Antônio às 09h30

Kesia De Brito Rosa
 Velório: Capela Municipal São José
 Cemitério: Cemitério São Vinte e Duas às 10h

Maria da Luz Gonçalves, 102 Anos
 Velório: Capela do Luto Santana
 Cemitério: Cemitério Santo Antônio às 10h30

Sandra Aparecida Fabrido Lopes, 51 Anos
 Velório: Em outro município
 Cemitério: Cemitério Municipal de Paranaguá às 17h

Silvino Kremer, 62 anos
 Velório: Em outro município
 Cemitério: Cemitério de Tibagi às 11h



O plano da família
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
 R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

AVISOS

COMUNICADO DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
 Noete Aparecido Aguiar - ME, CNPJ nº 79.741.104/0001-07, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Renovação de Licença Ambiental de Operação para a atividade de extração de areia do leito do Rio Jaguari na localidade denominada Porto Felício Correia, Distrito de Rosário, Município de Sengés, Estado do Paraná.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
 3220-1070

AJUDANTE DE FARMÁCIA (EXCLUSIVAS PCD)
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE, AUXILIAR DE LANCHONETE
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVAS PCD)
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALMOXARIFE
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE CONTABILIDADE
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE COMPRAS
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BALCÃO
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE CAFETERIA
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE MESA
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fidei ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, § 1º

Prezados beneficiários,

A Beneficência Comunitária do Sul - Plano São Camilo, serve de presente Edital para notificar vós, usuários do plano identificado(s) do que segue:

De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constata-se os seguintes débitos em nome do(s) seguinte(s) beneficiário(s):

Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039097	76.112.481/0001	15/01/2023	19	R\$ 1.125,75
		15/02/2023	43	R\$ 1.125,75
		15/03/2023	78	R\$ 958,76
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030767	26.112.000/0001	25/01/2023	58	R\$ 924,61
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00031020	4173313/0001	10/02/2023	52	R\$ 687,49
		10/03/2023	24	R\$ 683,49
		10/04/2023	83	R\$ 680,49
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-00040	17823-999/013	13/03/2023	19	R\$ 576,57
		13/04/2023	47	R\$ 576,57
		13/05/2023	78	R\$ 576,57
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-05111	01727670/014	10/01/2023	126	R\$ 205,78
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-06788	05080835/030	20/03/2023	14	R\$ 112,10
		20/04/2023	73	R\$ 102,24
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-17445	48779171/015	20/02/2023	42	R\$ 133,23
		20/03/2023	73	R\$ 133,23
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-32239	09175218/076	10/01/2023	24	R\$ 174,25
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-40281	01437518/019	15/02/2023	81	R\$ 141,80
		15/03/2023	50	R\$ 141,80
		15/04/2023	22	R\$ 141,80
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-43991	08201518/019	20/02/2023	76	R\$ 179,08
		20/03/2023	45	R\$ 179,08
		20/04/2023	17	R\$ 205,55
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-44223	03181618/013	15/01/2023	81	R\$ 160,07
		15/02/2023	50	R\$ 160,07
		15/03/2023	22	R\$ 160,07
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-45009	07944278/019	15/01/2023	81	R\$ 111,43
		15/02/2023	50	R\$ 111,43
		15/03/2023	22	R\$ 111,43
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-45048	04128158/019	15/02/2023	81	R\$ 142,52
		15/03/2023	50	R\$ 142,52
		15/04/2023	22	R\$ 142,52
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-45296	06059534/019	20/01/2023	76	R\$ 144,93
		20/02/2023	45	R\$ 144,93
		20/03/2023	17	R\$ 160,95
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-45563	07015481945	27/01/2023	86	R\$ 185,24
		27/02/2023	55	R\$ 185,24
		27/03/2023	27	R\$ 185,24

Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-45690	065305559	10/01/2023	86	R\$ 192,17
		10/02/2023	55	R\$ 192,17
		10/03/2023	27	R\$ 205,31
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46113	003814179	10/01/2023	86	R\$ 129,85
		10/02/2023	55	R\$ 129,85
		10/03/2023	27	R\$ 129,85
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46126	330391598	05/01/2023	91	R\$ 164,61
		05/02/2023	60	R\$ 201,85
		05/03/2023	32	R\$ 174,85
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46134	059560039	15/01/2023	81	R\$ 129,85
		15/02/2023	50	R\$ 129,85
		15/03/2023	22	R\$ 129,85
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46793	081720319	13/03/2023	81	R\$ 431,42
		13/04/2023	50	R\$ 431,42
		13/05/2023	22	R\$ 431,42
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46799	086711229	15/01/2023	81	R\$ 181,28
		15/02/2023	50	R\$ 181,28
		15/03/2023	22	R\$ 181,28
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46518	122116429	15/01/2023	81	R\$ 136,70
		15/02/2023	50	R\$ 136,70
		15/03/2023	22	R\$ 136,70
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46610	095432759	10/01/2023	86	R\$ 424,19
		10/02/2023	55	R\$ 424,19
		10/03/2023	27	R\$ 448,19
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46625	081767729	15/01/2023	81	R\$ 143,00
		15/02/2023	50	R\$ 143,00
		15/03/2023	22	R\$ 143,00
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46612	411927198	15/01/2023	81	R\$ 161,03
		15/02/2023	50	R\$ 161,03
		15/03/2023	22	R\$ 161,03
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-45821	094385459	20/01/2023	76	R\$ 151,76
		20/02/2023	45	R\$ 151,76
		20/03/2023	17	R\$ 164,91
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-45896	11134721978	20/01/2023	76	R\$ 151,42
		20/02/2023	45	R\$ 151,42
		20/03/2023	17	R\$ 151,42
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-45943	510027999	10/01/2023	86	R\$ 493,71
		10/02/2023	55	R\$ 493,71
		10/03/2023	27	R\$ 519,85
Código do usuário	CNPJ	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00030001-46068	105765559	15/01/2023	81	R\$ 174,85
		15/02/2023	50	R\$ 174,85
		15/03/2023	22	R\$ 185,86

Carlos A. D. Silva
 Gerente Administrativo
 Plano de Saúde São Camilo

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
 Edital nº 000001
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2023
 Licitação nº 086/2023 e Edital nº 034/2023
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fomento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Promove Saúde.
 Data de início de fase de LANCES: 25/04/2023 - a partir das 09h00min.
 Endereço eletrônico: <http://www.bidscompra.org.br>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e sua anexação: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR, Rua Rui Barbosa, 408 - Centro - Itaipava - PR - Fone - (41) 3247-1222 - ramal 216 - site www.nai.pr.gov.br
 Itaipava, 10 de abril de 2023.
 Welton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
 Edital nº 000001
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113/2023
 Licitação nº 086/2023
 Pregão nº 086/2023
 Pregão Presencial nº 034/2023
 OBJETO: contratação de empresa que presta serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e recicláveis.
 CONTRATADA: BAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA
 CONTRATANTE: Município de Itaipava - PR
 Valor mensal: R\$ 15.536,57
 Valor global: R\$ 180.438,84
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 29/03/2023
 Mº Tereza - Prefeito Municipal
 Nuberio Soccolinski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
 Edital nº 000001
PORTARIA Nº 054
DE 04 DE ABRIL DE 2023.
 A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,
 CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;
 CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 055/2023 da Diretoria Executiva da Reserva Prev, que institui a data base para o reajuste anual da gratificação de JETON a que alude o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.289/2022;
 RESOLVE:
 Artigo 1º: Conceder reajuste ao valor da gratificação de JETON a que fazem jus os membros do Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA, mediante a aplicação da percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), conferência as variações do INPC do ano anterior, sobre o referido valor (artigo 3º da Lei Municipal nº 1.289/2022), com vigência a partir da presente data.
 Artigo 2º: As despesas decorrentes da revisão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração da RESERVA PREV.
 Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Reserva/PR, 06 de abril de 2023.
 JOSSAMARA VIEIRA XAVIER
 Diretora-Presidente da Reserva Prev
 Portaria nº 3.130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
 Edital nº 000001
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 123/2023
 Licitação nº 086/2023
 Pregão nº 086/2023
 Pregão Presencial nº 034/2023
 OBJETO: Contratação de serviço Técnico em RX (Técnico em Radiologia) para o Hospital Municipal de NAI.
 CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA CONTRATANTE: Município de Itaipava - PR
 Valor global: R\$ 77.885,80
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 10/04/2023
 Mº Tereza - Prefeito Municipal
 Patricia Pochopski Krulch - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
 Edital nº 000001
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 128/2023
 Dispensa de Licitação nº 030/2023
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de computadores e suporte de web site responsável e personalizado para a Prefeitura Municipal de NAI, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do controle de estoque, itens, anexos, arquivos e vídeos, portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.nai.pr.gov.br
 CONTRATADA: INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA
 CONTRATANTE: Município de Itaipava - PR
 Valor mensal: R\$ 485,00
 Valor global: R\$ 5.820,00
 Vigência: 12 meses
 Data de assinatura: 10/04/2023
 Mº Tereza - Prefeito Municipal
 Paulo César Cardoso - Representante legal



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp xerox brother SAMSUNG Canon



42. 3229-9272
 42. 9 9102-4550
 42. 9 9106-1598
 contato@mopelpg.com.br

POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:55CE4C81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2023
Dispensa de Licitação nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaipr.gov.br.

CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 465,00

Valor global: R\$ 5.580,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/04/2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FB86974D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2023

Dispensa de Licitação nº 027/2023

OBJETO: aquisição de Otopscópio para UBS E ESF – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2023

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:30FA83B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

CONTRATADA: SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 15.036,57

Valor global: R\$ 180.438,84

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/03/2023

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Norberto Socolovski – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:98FCE93B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023 PREGÃO Nº 083/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
PREGÃO Nº 083/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2443

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/04/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 25/04/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de abril de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:73A34406

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração para a Escola Municipal Cristo Rei, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Cabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2023.

www.diariomunicipal.com.br/amp

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 13/2023
Licitação nº 068/2023
Pregão nº 056/2023
Prestação Presencial nº 034/2023

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do
Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido
estará sujeito as penalidades previstas;
f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhados
a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados
pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a
assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses,
iniciando em 03/04/2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que
satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O objeto deverá ser
executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser
justificado e aceito pela solicitante.
§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos
termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições
avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo
convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta
encordora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente
contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da
execução do presente Contrato; (ver art. 71).

- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações
assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que
comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na
licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais
e comerciais;

- constituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que
ocorrerem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas
no presente ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das
previstas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

em
nos seguintes termos:

multa e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto lícitado,
até o valor correspondente a parte inadimplida.






PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses, iniciando em 03/04/2023, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O objeto deverá ser executado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
- b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA- RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, iniciando em 03/04/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 006/2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLAÚSULA DECIMAQUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I -A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 29 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA
Norberto Socolovski – Representante legal
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivai - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2023

										Página: 1
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se	
Fornecedor: 144324-1 SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 32.981.033/0001-56 Telefone: 3446-1822 Status: Habilitado										180.436,84
Email: karina@saoeronimo.com.br										
Representante: 125453-9 NORBERTO SOCOLOVSKI										
Lote 001 - Lote 001										180.436,84
001	45181 MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICO	MS	12,00	Classificado	PRÓPRIA	CONFORME TR	15.036,57	180.436,84	*	
MÃO DE OBRA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS										
Contratação de empresa especializada em realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, ofertando a mão de obra para este trabalho, conforme especificações descritas abaixo:										
1. Responsabilidade dos municípios										
A empresa ganhadora do processo de licitação deverá prestar o serviço de coleta de resíduos sólidos em conformidade com a sua origem, que são os resíduos domiciliares e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e demais estabelecimentos, os quais deverão ser acondicionados e dispostos nas vias públicas do município para esse fim, e que venham a englobar o descarte de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos, gerados pelos mesmos.										
Não devem ser inseridos em a coleta de resíduos sólidos domiciliares, terra, galhos, entulhos de obras, resíduos industriais e resíduos com características de perigosos, como pilhas, lâmpadas, baterias dentre outros. No qual a responsabilidade para destinação desses resíduos se torna responsabilidade da respectiva geradora.										
Fazer em a coleta seletiva acontecer fazendo a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos rejeitos e resíduos orgânicos, no comum, separar entre resíduos secos e resíduos úmidos, respectivamente. E disponibilizando para a coleta os resíduos que serão feitos no dia definido para Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.										
Qualquer reclamação, sugestão, informação a população deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3247-1706, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.										
2. Responsabilidade da contratada										
A contratada prestará o serviço de mão de obra de coleta de resíduos sólidos urbanos e de um motorista, dos resíduos originários da parte doméstica e dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços do município.										
A contratada deverá possuir documentos referentes a licenças ambientais definidas pelo Instituto Água e Terra - IAT Paraná. Deverá constar, pelo menos, o requerimento de Licença Prévia - LP e posteriormente apresentar as demais licenças emitidas pelo órgão.										
A contratada deverá executar a coleta em qualquer condição climática e nos feriados determinados pela Secretaria de Administração.										
É necessário que na área central, englobando as residências e pontos comerciais (mercados, mercearias, lanchonetes dentre outros) que tem maior fluxo de veículos e pessoas nas vias, a coleta deverá ser realizada no período da manhã. Assim, evitando obstrução das vias e garantindo uma melhor segurança para os coletores.										
Os resíduos que estiverem espalhados pelas vias e/ou calçadas públicas deverão ser recolhidos pelos coletores, com auxílio de equipamentos como vassouras e pás, com o objetivo de deixar as vias completamente limpas.										
Os coletores deverão ter cuidado com os recipientes utilizados pelos moradores no acondicionamento dos resíduos, a fim de não danificar e deixando no local que já se encontram.										
A coleta dos resíduos orgânicos e rejeitos deve										
VALOR TOTAL:									180.436,84	

norbert kolek

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:55CE4C81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 129/2023

Dispensa de Licitação nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaipr.gov.br.

CONTRATADA: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 465,00

Valor global: R\$ 5.580,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/04/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FB86974D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2023

Dispensa de Licitação nº 027/2023

OBJETO: aquisição de Otopscópio para UBS E ESF – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 3.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 06/04/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALISNEY DE FREITAS SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:30FA83B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113/2023
LICITAÇÃO Nº 068/2023 PREGÃO Nº 056/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 113/2023

Licitação nº 068/2023

Pregão nº 056/2023

Pregão Presencial nº 034/2023

OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

CONTRATADA: SÃO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 15.036,57

Valor global: R\$ 180.438,84

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/03/2023

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Norberto Socolovski – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:98FCE93B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023 PREGÃO Nº 083/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2023

PREGÃO Nº 083/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, realizado pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social).

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905200000 2443

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/04/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 25/04/2023 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí - PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de abril de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:73A34406

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração para a Escola Municipal Cristo Rei, a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2023.